

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**GUILHERME DALL'ORTO ROCHA**

**QUANDO AS ARMAS DO LEVIATÃ SE VOLTAM CONTRA SI:  
A GREVE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO DE  
FEVEREIRO DE 2017**

VITÓRIA  
2019

GUILHERME DALL'ORTO ROCHA

**QUANDO AS ARMAS DO LEVIATÃ SE VOLTAM CONTRA SI:  
A GREVE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO DE  
FEVEREIRO DE 2017**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito  
Santo como requisito para a obtenção do título de Mestre  
em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Magalhães Araújo.

VITÓRIA

2019

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

---

R672q ROCHA, GUILHERME DALL'ORTO, 1991-  
Quando as armas do Leviatã se voltam contra si : A greve da Polícia Militar do Espírito Santo de fevereiro de 2017 / GUILHERME DALL'ORTO ROCHA. - 2019.  
152 f. : il.

Orientador: Paulo Magalhães Araújo.  
Tese (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Greves e lockouts - Policiais. 2. Sociologia política. 3. Espírito Santo (Estado). Polícia militar. I. Araújo, Paulo Magalhães. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 316

---

**Guilherme Dall'Orto Rocha**

**QUANDO AS ARMAS DO LEVIATÃ SE VOLTAM CONTRA SI: A  
GREVE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO DE  
FEVEREIRO DE 2017**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Ciências Sociais.

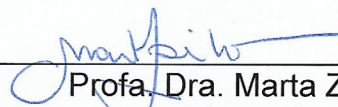
Aprovada em 25 de junho de 2019.

Comissão Examinadora:



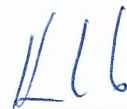
---

Prof. Dr. Paulo Magalhães Araújo  
Orientador e Presidente da Comissão - UFES



---

Profa. Dra. Marta Zorzal e Silva  
Examinadora Interna – UFES



---

Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior  
Examinador Externo – UFF

**Dedico este trabalho à minha avó, Maria Helena,  
por sempre acreditar que posso ir cada vez mais longe.**

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus familiares – avós, pais e irmãs – os quais sempre me apoiaram, com carinho, em todas as etapas da minha vida.

A Laura, que me acompanhou durante toda esta etapa e vem sendo não somente meu porto seguro, mas também uma inestimável parceira em todos os desafios acadêmicos que surgem.

Ao meu professor orientador, Paulo Magalhães Araújo, pela paciência, cuidado e direcionamentos dispensados desde a época da graduação e que foram mais uma vez determinantes para a conclusão desta etapa da minha vida acadêmica.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (PGCS/UFES), bem como aos mestres das etapas anteriores de minha trajetória acadêmica, que me deram a base fundamental para o desenvolvimento deste trabalho, bem como para a minha vida profissional.

Aos amigos e colegas, que sempre me incentivaram, permitindo que chegasse a mais essa vitória. Em especial, à memória de Renan de Almeida Tomasi, que infelizmente nos deixou cedo demais.

À Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), pela bolsa de estudos parcial que possibilitou a dedicação à elaboração deste trabalho.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), também pela bolsa de estudos parcial. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, de forma que sou grato pelo financiamento parcial realizado.

## RESUMO

Entre os dias 03 e 25 de fevereiro de 2017, o estado do Espírito Santo registrou a maior crise de segurança pública de sua história. Marcaram estes dias um aumento vertiginoso nos registros de crimes patrimoniais e números alarmantes de crimes contra a vida dos cidadãos capixabas. O caos social observado foi resultado da paralisação dos serviços dos policiais militares em decorrência de bloqueios realizados por seus familiares nas saídas dos batalhões da Polícia Militar das principais cidades do estado. O movimento dos familiares, que se dizia autônomo (sem interferência dos membros da corporação), pleiteava benefícios de ordem material e simbólica para os policiais militares, traçando uma pauta de reivindicações dirigida ao governo estadual. Por sua vez, como resposta, o governo estadual se dizia impossibilitado de negociar em razão do momento de crise econômica vivido pelo estado e ainda identificava o movimento como ilegal, classificando-o como uma estratégia utilizada pelos próprios policiais militares para realizarem reivindicações, ou seja, entendiam que vinha ocorrendo uma greve velada (ou “greve branca”). O presente trabalho visa, por meio de análises primordialmente documentais, focadas em registros da época, traçar o cenário ocorrido durante tal mobilização. Utilizando por base os estudos da Teoria do Processo Político e buscando apoio ainda nas análises da Teoria da Escolha Racional, objetiva-se a compreensão do evento de confronto político desde suas origens até suas ulteriores consequências. Para tanto, fora analisada a formação de um repertório de confronto a partir de levantamento de histórico anterior de mobilizações de policiais militares a nível nacional, a trajetória de confronto local envolvendo governo e policiais militares, o contexto socioeconômico e político quando da deflagração da greve, as forças de mobilização empregadas pelos policiais militares, as ações empregadas por ambas as partes durante o desenvolvimento da greve, os mecanismos de desmobilização e controle social empregados pelo governo e, por fim, as reverberações observadas no cenário pós-paralisação.

**Palavras-chave:** Polícia Militar. Greve. Confronto Político.

## **ABSTRACT**

From February 3<sup>rd</sup> to February 25<sup>th</sup>, 2017, the state of Espírito Santo recorded the biggest public security crisis in its history. Those days were marked by a vertiginous increase in the reports of property crimes and by an alarming number of crimes against the life of state citizens. The observed social chaos occurred due to a stoppage of military police-men's service, carried out as a result of blockades executed by their relatives in the exits of the state's main cities' Military Police battalions. The family movement, which was self proclaimed autonomous (without interference from the members of the corporation), pleaded for material and symbolic benefits to the military police, drawing up a list of claims addressed to the state government. In turn, as a response, the state government declared it was unable to negotiate because of the economic crisis experienced by the state in the moment, while also identified the movement as illegal, classifying it as a strategy used by the military police to make claims, that is, they understood that a veiled strike (or "white strike") had been taking place. The present work aims, primarily through documentary analyzes, focused on records made at the time, to outline the scenario that took place during such mobilization. Based on the studies of Political Process Theory and seeking further support in the analysis of the Theory of Rational Choice, the objective is to understand the event of political confrontation from its origins to its later consequences. In order to do so, we have analyzed the formation of a confrontation repertoire based on the previous history of mobilization of military police at a national level, the trajectory of local confrontation involving government and military police, the socioeconomic and political context at the outbreak of the strike, the mobilization forces employed by the military police, the actions taken by both parties during the development of the strike, the mechanisms of demobilization and social control employed by the government and, finally, the reverberations observed in the post-stoppage scenario.

**Keywords:** Military Police. Strike. Contentious Politics



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Postagem “Marcha das Esposas” .....	90
--	----

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Mortes violentas na crise .....	92
---	----

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ABMES</b>	Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo
<b>ACS/PMBM/ES</b>	Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Bombeiro Militar do estado do Espírito Santo
<b>ASPOMIRES</b>	Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e Pensionistas de Militares do estado do Espírito
<b>ASSES</b>	Associação de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Espírito Santo
<b>ASSOMES</b>	Associação dos Oficiais Militares do Espírito Santo
<b>BGPM</b>	Boletim Geral da Polícia Militar
<b>BME</b>	Batalhão de Missões Especiais
<b>CESAN</b>	Companhia Espírito Santense de Saneamento
<b>CP</b>	Código Penal
<b>CPM</b>	Código Penal Militar
<b>DETRAN/ES</b>	Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo
<b>EOP</b>	Estruturas de Oportunidade Política
<b>FECOMÉRCIO/ES</b>	Federação do Comércio e Bens, Serviços e Turismo do

	Espírito Santo
<b>FES</b>	Federação de Futebol do Estado do Espírito
<b>GAECO</b>	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
<b>GLO</b>	Garantia da Lei e da Ordem
<b>HPM</b>	Hospital da Polícia Militar
<b>IPM</b>	Inquérito Policial Militar
<b>INCAPER</b>	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
<b>IPAJM</b>	Instituto de Previdência e Assistência “Jerônimo Monteiro”
<b>IPEM</b>	Instituto de Pesos e Medidas do estado Do Espírito Santo
<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>OAB/ES</b>	Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo
<b>PAD</b>	Processo Administrativo Disciplinar
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PIC</b>	Procedimento Investigo Criminal
<b>PMES</b>	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
<b>QCG</b>	Quartel do Comando-Geral
<b>ROTAM</b>	Ronda Ostensiva Tática Motorizada
<b>RUIPMES</b>	Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar
<b>SESP</b>	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
<b>SINDIPOL/ES</b>	Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo
<b>SINDIPÚBLICOS/ES</b>	Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo
<b>TMR</b>	Teoria de Mobilização de Recursos
<b>TNMS</b>	Teoria dos Novos Movimentos Sociais
<b>TPP</b>	Teoria do Processo Político
<b>UFES</b>	Universidade Federal do Espírito Santo

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 PARA COMPREENDER EVENTOS DE POLÍTICA CONTENCIOSA: CAMINHOS TEÓRICOS NECESSÁRIOS</b> .....	17
2.1 AS TEORIAS DE ANÁLISE DE POLÍTICA CONTENCIOSA .....	17
2.2 A TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL: CONCEITOS CLÁSSICOS E REFORMULAÇÕES .....	30
<b>3 ANTECEDENTES HISTÓRICOS À GREVE DE FEVEREIRO DE 2017: FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO A NÍVEL NACIONAL E TRAJETÓRIA DE CONFLITO ANTERIOR NO ESPÍRITO SANTO</b> .....	45
3.1 HISTÓRICO DE GREVES A NÍVEL NACIONAL: FORMAÇÃO DO REPERTÓRIO DE CONFRONTO ENTRE POLÍCIAS MILITARES E O ESTADO	46
3.2 CONFRONTOS ANTERIORES ENTRE POLÍCIAIS MILITARES E O GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO: ANÁLISES SOBRE A DEPENDÊNCIA DA TRAJETÓRIA .....	57
<b>4 A GREVE DA PMES DE FEVEREIRO DE 2017: CONJUNTURA ANTERIOR À GREVE, MOBILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DESMOBILIZAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS POSTERIORES</b> .....	71
4.1 AS CONDIÇÕES POLÍTICAS E SOCIOECONÔMICAS QUANDO DA DEFLAGRAÇÃO DA GREVE: A ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES POLÍTICAS .....	71
4.2 MOBILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DESMOBILIZAÇÃO: A PARALISAÇÃO DOS POLÍCIAIS MILITARES E DE SEUS FAMILIARES .....	84
4.3 CONSEQUÊNCIAS PÓS PARALISAÇÃO E DISPUTAS EM MÚLTIPLAS ARENAS .....	106
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	123
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	133

# 1 INTRODUÇÃO

O mês de fevereiro de 2017 entrou para a história do estado do Espírito Santo como o período em que este passou por sua pior crise de segurança pública já registrada. Tal crise teve seu cerne entre os dias 03 e 25 de fevereiro de 2017, quando os familiares dos policiais militares do estado realizaram bloqueios nas entradas dos batalhões da Polícia Militar das principais cidades capixabas.

Os bloqueios, dos quais tomavam a frente principalmente as esposas dos policiais militares, tinham por objetivo pressionar o governo estadual à concessão de uma série de pedidos materiais trabalhistas aos policiais militares (reajuste de salário, mudança na lei de promoções, pagamento de adicionais, melhores equipamentos, etc.), que eram combinados ainda a pleitos simbólicos realizados frente ao Estado (como a valorização e reconhecimento dos serviços prestados). Com tais bloqueios, estaria sendo impedida a saída dos policiais militares dos batalhões – os quais se negavam a utilizar de força física contra seus familiares para que assim pudessem sair –, interrompendo-se as atividades típicas da Polícia Militar nas ruas das cidades afetadas.

Esta paralisação das atividades da Polícia Militar estadual, com o impedimento da saída dos batalhões de uma tropa de quase 10 mil policiais<sup>1</sup>, o estado vive um momento de caos que poderia muito bem ilustrar exemplificações do estado de natureza hobbesiano. Como explica Hobbes (2006/1651, p. 98) a ausência do poder coercitivo do Estado-Leviatã, ou seja, a ausência de um poder capaz de manter a todos em respeito, leva os seres humanos a viverem em uma eterna guerra de todos os homens contra todos os homens. No momento inicial da paralisação local, sem que houvesse qualquer sorte de patrulhamento pela Polícia Militar e sem que as demais forças auxiliares possuíssem contingente suficiente para garantir a ordem social, o Espírito Santo experimentou dias em que o caos social poderia ser comparado àquele hobbesiano. Lojas saqueadas, ondas de assalto e um aumento

---

<sup>1</sup> Segundo dados do portal da transparência gerido pela Secretaria de Controle e Transparência do estado do Espírito Santo, o contingente total de policiais da ativa em fevereiro de 2017 era de 9.815 pessoas.

alarmante do número de homicídios fizeram com que grande parte da população se enclausurasse, evitando ao máximo deixar suas casas, bem como fizeram com que o comércio e a indústria paralisassem suas operações e serviços e órgãos estatais suspendessem suas atividades.

O governo estadual, por sua vez, se dizia impossibilitado de atender às reivindicações levantadas, em especial as materiais, tendo em vista que importariam em acréscimos no orçamento estadual, o qual seria inviável naquele momento em razão da crise econômica que era enfrentada pelo Espírito Santo. Ainda, de imediato, o governo estadual classificou os bloqueios realizados nos batalhões não como atos autônomos realizados pelos familiares dos policiais militares, mas sim como uma ação orquestrada e organizada pelos próprios membros da corporação, em reivindicações por benefícios a si. Corroborava tal afirmação, ademais, ter sido tal estratégia já utilizada em diferentes estados brasileiros (como veremos com detalhes mais adiante), sendo adotada em razão da vedação constitucional de realização de greve pelos policiais militares (artigo 142, IV, da Constituição Federal). Os bloqueios passaram a ser tratados pelo governo, então, como uma verdadeira greve dos policiais militares, que utilizavam seus familiares como instrumento para tanto, classificando-a como uma “greve velada” ou “greve branca”.

O título do presente trabalho (“Quando as armas do Leviatã se voltam contra si”), remete, portanto, a este cenário que opõe policiais militares e o governo em um panorama de confronto político. O Estado-Leviatã, em sua necessidade de gerir a paz social, demanda o monopólio da força, utilizando-se do poderio militar à sua disposição para aplicar as medidas coercitivas necessárias. No âmbito dos estados, este poder coercitivo é exercido, em especial, pela Polícia Militar, que possui as funções de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública (artigo 144, §5º da Constituição Federal), sendo subordinada diretamente aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (artigo 144, §6º da Constituição Federal)

Assim, sendo a *Salus Populi* (a segurança do povo) o objetivo do Estado-Leviatã

(HOBBS, 2006/1651, p. 15), a Polícia Militar – bem como as outras forças de segurança – serve como “arma” utilizada pelo Estado para cumprir seu propósito. Ou seja, um levante da Polícia Militar contra o governo estadual representa um ataque da própria arma do Estado-Leviatã contra a mão que deveria controlá-lo.

Ainda, de se ver que, dentre as diversas atribuições locais da Polícia Militar, encontra-se a de coibir e reprimir manifestações dos mais diversos grupos sociais. A mobilização dos policiais militares traz, portanto, ainda mais um empecilho: se cabe aos policiais militares coibir manifestações, quem coibirá manifestações dos próprios policiais militares? Ainda que a manifestação fosse encabeçada não pelos próprios policiais militares, mas por seus familiares (ou pelos familiares de seus companheiros de profissão que, como veremos, forma uma “família estendida” da Polícia Militar), era de se esperar a pronta negativa de qualquer uso de força coercitiva contra aqueles por quem nutrem profundo afeto.

Outrossim, dada a estreita proximidade entre os manifestantes e os policiais militares, o governo também se via inibido da possibilidade de utilizar outras das forças auxiliares de segurança para retirada dos manifestantes, sob risco de se gerar uma ampla luta armada, de forma que a utilização de mecanismos coercitivos de desmobilização mostravam-se grandemente restringidos.

Neste quadro de ter suas próprias armas voltadas contra si e de se ver impossibilitado de utilizar seus principais instrumentos coercitivos para dar fim à paralisação, o governo do Espírito Santo necessitou buscar meios alternativos para voltar a cumprir o seu objetivo de segurança do povo. O governo recorreu, assim, ao auxílio das forças federais de segurança (Força Nacional, Exército, Marinha e Aeronáutica) para o controle da ordem pública, ajuizou ações judiciais e administrativas e pressionou como pôde os manifestantes.

Como veremos, estas estratégias possibilitaram paulatinamente tanto o controle da ordem pública quanto a desmobilização dos agentes. Assim, em 25 de fevereiro de 2017 a paralisação tem seu fim, sem que as reivindicações iniciais dos

manifestantes fossem atendidas. Os próximos capítulos demonstrarão, todavia, que a mobilização seguiu tendo repercussões, tanto com a retomada da pauta de reivindicações (e, até mesmo, tentativa de reorganização das paralisações), quando com as disputas para que fossem minimizados os efeitos negativos decorrente da paralisação, em especial a partir da responsabilização cível, administrativa, criminal e criminal militar que era imposta sobre os policiais militares, sobre suas associações e sobre os seus familiares.

Isso posto, o objetivo do presente trabalho é o estudo da paralisação realizada pelos policiais militares do Espírito Santo e seus familiares em fevereiro de 2017. Todavia, se visa que o enfoque não seja exclusivo ao momento da efetiva paralisação, mas sim que se abordem também as origens do confronto e a sua repercussão. Primeiramente, portanto, pelas explicações acerca da mobilização, desenvolvimento e desmobilização do confronto político, trazendo-se, em especial, as estratégias tomadas por manifestantes e governo em cada um destes momentos, bem como traçando análises acerca dos acontecimentos relevantes ao confronto desde suas origens nacionais e locais até as reverberações sentidas nos dias atuais.

O trabalho é assim dividido em três capítulos. No primeiro, são apresentadas as bases teóricas essenciais para a compreensão da discussão que é realizada. São inicialmente evidenciadas as teorias de análise de política contenciosa, com foco na Teoria de Mobilização de Recursos (TMR), na Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS) e na Teoria do Processo Político (TPP). Destacaremos em especial os conceitos trazidos por esta última, com abordagem primordial dos trabalhos de Tilly, Tarrow e McAdam (2001), sendo levantados conceitos como repertório, Estrutura de Oportunidades Políticas (EOP), *catnet*, dentre outros. Ainda no primeiro capítulo e em análise dos elementos que levam os indivíduos à ação política, são trazidas ponderações também sobre a racionalidade dos atores. Tal racionalidade é abordada a partir da Teoria (ou Teorias) da Escolha Racional, trazendo-se, dentre outros, explicação do filtro de oportunidades apresentado por Elster (1994), dos pressupostos fundamentais da racionalidade trazido por Mackenzie e Tullock (1967) e das exigências fortes e fracas do pressuposto de racionalidade trabalhadas por

Tsebelis (1998), com o objetivo de se compreender em especial quais os fundamentos do processo decisório que leva os agentes a se mobilizarem.

Estabelecidas tais premissas teóricas, o capítulo seguinte traz um levantamento histórico de outros eventos de confronto político em que se opuseram policiais militares e o Estado. O objetivo primordial para tanto é apresentar o repertório comumente utilizado pelos policiais em tais embates, traçando as estratégias tomadas pelos manifestantes como tentativas de contornar a vedação constitucional do direito de greve destes, bem como expor as respostas estatais apresentadas em tais confrontos, em especial referentes ao atendimento das pautas de reivindicações e à anistia concedida aos manifestantes. Ainda em tal capítulo, adentrar-se-á na análise específica da greve anterior realizada pelos policiais militares do Espírito Santo, no final do ano de 2002, com o objetivo de, tendo por início tal evento, relatar alguns dos eventos que colocaram frente a frente a Polícia Militar e o governo de Paulo Hartung (que teve o primeiro mandato como governador do Espírito Santo em 2003, tendo negociado a finalização da primeira greve ocorrida, e que era novamente o chefe do executivo no ano de 2017, ano em que se desenvolveram os eventos chave da presente narrativa). Tal retomada histórica local tem por objetivo apresentar a descrição de alguns dos diversos confrontos que opuseram as referidas partes, argumentando que as ações tomadas nos eventos recentes trazem em si dependência da trajetória anterior.

A terceira seção do desenvolvimento traz, por fim, a análise específica da paralisação ocorrida em fevereiro de 2017, com seus antecedentes imediatos e repercussões. Primeiramente, é apresentado o contexto político e socioeconômico imediatamente prévio ao confronto. Estando o Espírito Santo em momento de recessão econômica, são apresentadas as medidas que vinham sendo tomadas para controle de gastos pelo executivo estadual, bem como as greves e paralisações que emanam do funcionalismo público estadual a partir dos contingenciamentos realizados em tal setor. Argumentamos assim sobre a influência de tais atos anteriores de outros setores do funcionalismo público sobre a decisão dos policiais militares de realizarem seu próprio levante em tal período, analisando a percepção



destes sobre as mudanças que eram impostas à Estrutura de Oportunidades Políticas no âmbito estadual. Em segundo momento, o estudo recai sobre os eventos ocorridos no período específico da paralisação, assim traçando-se os caminhos para a mobilização dos manifestantes, o repertório utilizado durante o desenvolvimento da greve e as primeiras respostas adotadas pelo governo estadual para o controle da segurança pública e a desmobilização dos manifestantes. No terceiro momento, são apresentadas as consequências da paralisação, com análise dos resultados intra e extramovimento, abordando-se a continuidade dos embates havidos entre governo e manifestantes, nas múltiplas arenas que se abriram a partir do evento de confronto político.

Por fim, é trazida conclusão em que se faz uma retomada dos argumentos até então apresentados e visa-se apresentar considerações finais quanto à mobilização ocorrida em fevereiro de 2017, apesar de se saber que suas reverberações ainda continuam.

Para que todas estas percepções sejam proporcionadas, importante um destaque quanto aos caminhos metodológicos percorridos. Seguindo a metodologia comumente utilizada nas obras desenvolvidas pelos autores da Teoria do Processo Político, como se vê, por exemplo, em Tilly (1986, 1993, 1995), Tarrow (1989), dentre outros, serão utilizadas como uma das principais fontes de dados a pesquisa em publicações jornalísticas. Este método foi repetidamente defendido e utilizado por Tilly, que afirmou que

[...] my professional work has consisted largely of collecting, coding, criticizing, recasting, analyzing, and explaining standard stories in the form of administrative correspondence, newspaper reports, life-history interviews, historians' published accounts, and similar materials. (apud TARROW, 2018)<sup>2</sup>

A utilização de tal metodologia supre ainda um dos principais limitantes da presente pesquisa. Apesar da proximidade temporal e espacial entre o pesquisador e os

2 Em tradução nossa:

[...] meu trabalho profissional consistiu principalmente em coletar, codificar, criticar, reformular, analisar e explicar histórias padrão na forma de correspondência administrativa, reportagens de jornais, entrevistas de história de vida, relatos publicados de historiadores e materiais semelhantes.

eventos tratados, em razão da pendência de processos administrativos e judiciais, os principais nomes ligados à organização da mobilização, quando procurados pelo pesquisador, apresentaram resposta negativa aos pedidos de entrevistas ou declarações formais, relatando que somente estavam se manifestando por via de suas defesas nos referidos processos, para evitar agravamento de sua situação. Ainda assim, conversas informais com alguns dos nomes tidos como organizadores, bem como com outros policiais da corporação capixaba, permitiram nortear as pesquisas em fontes formais realizadas no presente trabalho, em especial com indicações quanto à união e companheirismo havido entre os policiais e quanto às pressões psicológicas a que estavam submetidos no momento de desmobilização. Assim, apesar de não ser concedida autorização para serem tratadas como fontes oficiais, tais conversas com informantes auxiliaram na compreensão do quadro completo havido, tendo servido como bússola ao pesquisador para a busca de explicações com base em fontes formais para os referidos assuntos.

Além de tais recursos jornalísticos, serão utilizadas ainda dados de fontes oficiais do governo, documentos juntados a processos administrativos e judiciais, gravações de interceptações telefônicas (às quais, após longo período de investigação, fora dada publicidade por via dos processos judiciais, quebrando-se o segredo de justiça), depoimentos prestados nos referidos processos e, ainda, as próprias experiências pessoais do pesquisador, que vivenciou os efeitos da paralisação e cujas memórias auxiliam na criação de um quadro de explicação do evento que agora se discute.

## **2 PARA COMPREENDER EVENTOS DE POLÍTICA CONTENCIOSA: CAMINHOS TEÓRICOS NECESSÁRIOS**

Esta seção tem por objetivo traçar as bases teóricas necessárias para estudo do movimento grevista sob inspeção. Considerando se tratar de análise de um evento de política contenciosa, a primeira seção deste capítulo trará explicações acerca das teorias que abordam tal tipo de confronto, com seus principais conceitos e explicações acerca de ferramentas analíticas para averiguação dos efeitos do mesmo. Em seguida, tendo em vista que as teorias de estudo dos confrontos políticos têm por pressuposto serem os agentes racionais, trazemos, na segunda seção, considerações acerca do conceito de racionalidade aqui trabalhado, expondo as bases da Teoria da Escolha Racional e indicando categorias úteis de tal Teoria ao nosso estudo de ação coletiva.

### **2.1 AS TEORIAS DE ANÁLISE DE POLÍTICA CONTENCIOSA**

O termo “Política Contenciosa” (“Contentious Politics” no original em inglês e alternativamente também tratado como “Confronto Político” em alguns trabalhos em português) foi firmado por Charles Tilly a partir de estudos elaborados na década de 1970, a partir de pesquisa histórica com visão estruturalista, em que traça explicações do surgimento e desenvolvimento das mobilizações coletivas a partir da reedificação do contexto político.

Dentre as interações inclusas nos estudos de política contenciosa estão os movimentos sociais, as ondas de greve, as guerras civis, as revoluções e as insurgências. Maciel (2011, p. 100) aponta que a teoria do processo político produziu um modelo analítico da mobilização política que as investiga de um ponto de vista simultaneamente político-institucional, estratégico e simbólico-cognitivo. Como definem McAdam, Tarrow e Tilly, determinada interação coletiva pode ser

enquadrada no âmbito do confronto político na medida que

(1) ela envolve confronto, ou seja, faz reivindicações vinculadas a outros interesses e (2) pelo menos um grupo da interação (incluindo terceiros) é um governo, isto é, uma organização que controla os principais meios de coerção concentrados num território definido (2009, p. 2).

Alonso (2009, p. 51) identifica que, além da Teoria do Processo Político (TPP) de Tilly e seus sucessores, outras duas escolas se destacam na análise das mobilizações coletivas: a também americana Teoria de Mobilização de Recursos (TMR) e a escola europeia da Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS). Como indica Carlos, estas escolas, “embora não sejam necessariamente excludentes, cada uma delas desenvolveu uma estrutura de análise própria” (2009, p.2).

Dentre os defensores da Teoria de Mobilização de Recursos, destacam-se os estudos de McCarthy e Zald (1977). Exacerbando a racionalidade, buscavam afastar as explicações para mobilização baseadas em termos de emoções. Com influências fortemente olsonianas (o que será explicado na seção seguinte), a TMR defende ser a ação coletiva unicamente resultado de cálculos racionais entre custos e benefícios, se viabilizando, como explica Alonso (2009, p. 52), a partir de existência de recursos materiais (financeiros e de infraestrutura) e humanos (ativistas e apoiadores), organizados a partir de coordenação de indivíduos doutro modo avulsos. Assim, como identifica Alonso, “a explicação privilegia a racionalidade e a organização e nega relevo a ideologias e valores na conformação das mobilizações coletivas” (2009, p. 53).

Ante a seu caráter excessivamente voltado para critérios racionalistas e estratégicos da ação coletiva, a Teoria da Mobilização de Recursos recebeu fortes críticas, em especial por relegar a segundo plano o papel da cultura. Como indicam Piven e Cloward (1995, pp. 444-445), a TMR retira ainda a importância de categorias como relações interpessoais e identidades coletivas. Além disso, como explica Alonso “a teoria prima por uma análise conjuntural, sem vincular os movimentos a macroestruturas ou situá-los em processos de mais longo alcance” (2009, p. 53).

Tal visão macro dos fenômenos sociais, relegada pelos partidários da TMR, aparece

nos estudos trazidos pelas outras duas escolas – a Teoria dos Novos Movimentos Sociais e a Teoria do Processo Político –, que se negam a explicações exclusivamente economicistas. Como aponta Alonso (2009, p. 54), conquanto ambas as teorias busquem a combinação de política e cultura na explicação da ação coletiva, a Teoria dos Novos Movimentos Sociais volta-se primordialmente a uma teoria de mudança cultural, ao passo que a Teoria do Processo Político visa uma teoria da mobilização política.

A Teoria dos Novos Movimentos Sociais surge, assim, com o objetivo de buscar uma efetiva interpretação cultural para a mobilização coletiva (e, mais especificamente, para a classe de “movimentos sociais”), tendo como alguns dos nomes de referência os de Touraine (1978 e 1984), Habermas (1981 e 1987) e Melucci (1980 e 1996). Embora não constitua uma escola coesa (ALONSO, 2009, p. 59), a TNMS possui como especificidade o estudo das mobilizações coletivas surgidas a partir da segunda metade do século XX. Identificando mudanças macroestruturais em tal período, os partidários da TNMS defendem que as disputas inerentes ao capitalismo teriam deixado de ser voltadas à indústria e ao trabalho, passando a disputas e dominações de natureza cultural, informacional, ambiental, identitária, de participação dentre outras (ALONSO, 2009, pp. 59-68). A preponderância dada às questões culturais pela TNMS leva Alonso a sintetizar que a TNMS visa incluir três dimensões da ação coletiva:

Essa teoria procura, então, incluir três dimensões da ação coletiva. A identidade coletiva seria produzida a partir da definição de um “*framework* cognitivo” acerca dos fins, meios e campo da ação; da ativação prática de relações entre atores (interação, comunicação, influência, negociação, tomada de decisão); e do investimento emocional que os leva a se reconhecerem como membros de um grupo. Com Melucci, as emoções retornam à análise da ação coletiva. Mas com sinal invertido: não para explicar a desmobilização, mas como motivação para o engajamento. Temos aqui uma genuína teoria cultural para a formação dos movimentos sociais, que explica a conversão de cidadãos comuns em ativistas por meio de um processo que envolve simultaneamente racionalidade e emoção. (ALONSO, 2009, pp. 66-67)

Desta forma, sem descartar que a decisão de engajamento também envolva uma relação custo/benefício, racional, a TNMS destaca as motivações simbólicas e privilegia a importância da construção da identidade coletiva, que geraria

participação a partir de um “reconhecimento emocional” (ALONSO, 2009, p. 66).

Ainda que trate simultaneamente de fatores cognitivos e simbólicos, a TNMS possui também pontos de críticas. Dentre estas, como explica Alonso (2009, p. 70), a principal diz respeito à menor relevância dada pela TNMS ao ambiente político, à dinâmica político-institucional e aos interesses e recursos materiais envolvidos na manifestação.

A Teoria do Processo Político, por sua vez, considera, simultaneamente, a mobilização de demandas e recursos materiais e simbólicos, privilegiando o ambiente macropolítico, mas incorporando a cultura na análise, ainda que sem lhe dar lugar de honra (ALONSO, 2009, p. 69). Sem de forma alguma descartar a importância das demais teorias, o presente trabalho se voltará detidamente na análise das categorias lançadas pelos partidários da TPP, por entendermos ser esta (em especial a partir de suas mais recentes revisões e discussões teóricas) a mais adequada para lidar com disputas por recursos limitados da vida material ao mesmo tempo em que trabalha com subjetividades e valores envolvidos nas mobilizações, inerentes à solidariedade e às identidades coletivas, todos envolvidos na conjuntura decorrente da estrutura de oportunidades políticas.

A Teoria do Processo Político, rebatizada posteriormente como Teoria do Confronto Político (*Contentious Politics*) possui como principais nomes os de Tilly, Tarrow e McAdam (2001). Como ponto central, defendem a verificação do contexto político macro e a identificação das condições políticas cambiantes, no âmbito da estrutura de oportunidades políticas.

No já clássico *Dynamics of Contention*, McAdam, Tilly e Tarrow (2001) ampliam o objeto de estudo para além dos movimentos sociais. Trazendo a ideia de política “contenciosa”, os movimentos sociais (assim como as greves, revoluções, insurgências, etc.) passariam a ser uma das formas eleitas pelos atores para traçar reivindicações, escolhida conforme estes subjetivamente percebem as estruturas de oportunidades política. Segundo Alonso “esse *contentious politics approach* tem por

agenda a busca de mecanismos comuns que, em diferentes sequências e combinações, estruturariam toda a variedade de episódios contenciosos” (2009, p.76).

O conceito central da TPP é, assim, o de Estruturas de Oportunidades Políticas (EOP). A Estrutura de Oportunidades Políticas diz respeito ao conjunto de indícios que apontam para o momento de surgimento de uma ação coletiva contenciosa, devendo ser analisado a partir das dimensões do ambiente político que tanto facilitam (ou dificultam) a emergência da ação coletiva (TARROW, 2011, p. 33). Tal estrutura se traduz em atribuição de significado – como oportunidade ou constrangimento - a um contexto político macro, a partir de análise subjetiva pelos atores individuais (MCADAM; TILLY; TARROW, 2001, p. 41), sendo possível que se desencadeie um ciclo de protesto a partir de mudanças de diversos elementos, como: “i) grau de abertura ou fechamento do sistema político; ii) estabilidade ou instabilidade dos alinhamentos das elites no interior do estado; iii) presença ou ausência de aliados no interior da elite; e iv) capacidade e propensão do estado para a repressão” (CARLOS; DOWBOR; ALBUQUERQUE, Maria, 2017, p. 370).

Tarrow (2011, p. 33) expõe que o conceito de EOP enfatiza recursos *externos* ao grupo e que não deve ser visto como um modelo invariante que inevitavelmente produz ação coletiva, mas, em realidade, como o conjunto de pistas para quando a política contenciosa emergirá, colocando em movimento uma cadeia de causalidades que podem ao fim levar à ação continuada com autoridades. A partir dos estudos de Kriesi *et al.* (1995), Alonso identifica alguns dos fatores que levam à abertura da EOP, ou seja, ao aumento de possibilidade de surgimento de ação contenciosa:

[...] quando há mudanças nas EOPs, isto é, nas dimensões formais e informais do ambiente político, se abrem ou se criam novos canais para expressão de reivindicações para grupos sociais de fora da *polity*. Isso pode ocorrer pelo aumento de permeabilidade das instituições políticas e administrativas às reivindicações da sociedade civil, provocadas por crises na coalizão política no poder; por mudanças na interação política entre o Estado e a sociedade, especialmente a redução da repressão a protestos; e pela presença de aliados potenciais (Alonso, 2009, pp. 54-55).

Registramos aqui a ressalva de Carlos, Dowbor e Albuquerque, Maria (2017, p. 370) quanto a ser a categoria de Estrutura de Oportunidades Políticas – que tem como elemento constitutivo ser uma mudança no contexto político macro – insuficiente para captar o Estado no momento de interação entre este e os reivindicantes após ultrapassada a fase de surgimento e mobilização. Na segunda fase, de desenvolvimento da mobilização, as ações dos reivindicantes, em interação com o ambiente, contribuem para gerar as oportunidades ou constrangimentos (MCADAM; MCCARTHY; ZALD, 2006, p. 18), fazendo com que o próprio confronto gere novas oportunidades. Nesse enquadramento, o Estado deixa de ser visto tão somente como cenário ou pano de fundo da ação coletiva, passando a ser visto como instituição e ator, marcado pelo legado institucional, pela autonomia relativa dos seus agentes e pelo jogo partidário e eleitoral (CARLOS; DOWBOR; ALBUQUERQUE, Maria, 2017, p. 370). Assim, ultrapassada a mobilização inicial, os reivindicantes devem saber se posicionar também frente ao funcionamento das instituições do Estado que têm como alvo. Para tanto, defendem Carlos Dowbor e Albuquerque, Maria, com base em McAdam, Tarrow e Tilly (2001), que em um segundo momento de análise é necessária uma descrição dinâmica do processo, que “compreende as interações entre as esferas societária e estatal na produção das políticas públicas” (CARLOS; DOWBOR; ALBUQUERQUE, Maria 2017, p. 371).

Convergindo com tal ressalva, Amenta *et al.* (2010, p. 289), sugerem a utilização do “modelo de mediação política” (“*political mediation model*”), objetivando ver além das circunstâncias que auxiliam os reivindicantes a se mobilizarem, passando a se enfatizar a interação da estrutura de mobilização com o contexto político também após a fase inicial de mobilização do evento de confronto.

De se ressaltar que este modelo não nega a importância dos elementos iniciais de mobilização para o desenvolvimento posterior desta, em especial não negando a relevância da estrutura de oportunidades políticas, de forma que se concorda que a mobilização somente produz resultados mediante certas condições políticas. Como indicam Amenta *et al.* (2010, p. 289), estudos recentes sugerem que uma alta mobilização é necessária para que um evento de confronto político ganhe influência



política e que certas estruturas mobilizadoras e circunstâncias políticas impulsionem a produtividade dos esforços de mobilização. Todavia, também as condições e as atividades que estimulam a mobilização frequentemente apresentam problemas para os reivindicantes para além da fase de obtenção de atenção da política.

Assim, o modelo de mediação política presume que muitas circunstâncias simultâneas, algumas relacionadas especificamente ao movimento e outras não, são necessárias para gerar mudança extensa. Desta forma, os reivindicantes devem alterar estratégias e formas para abordar contextos políticos específicos, inclusive os surgidos durante a etapa de desenvolvimento, tais quais o nível de democratização na política, o regime partidário no poder e o desenvolvimento da autoridade burocrática em torno da questão em pauta (AMENTA *et al.*, 2010, p. 299).

Retornando às categorias clássicas da Teoria do Processo Político, vendo os agentes coletivos não como preexistentes, mas como surgidos do contraste próprio do processo contencioso, além da necessidade de Estruturas de Oportunidades Políticas favoráveis, a TPP acrescenta fatores culturais à sua análise. Tilly (1978, p. 3-18) identifica que a organização de indivíduos em um grupo decorre da conjunção entre o pertencimento a uma categoria (*catness*) e a consistência das relações interpessoais dos indivíduos membros de tal grupo (*netness*), chamando tal combinação de *catnet*. A partir das críticas oriundas dos partidários da TNMS, a TPP admitiu suas iniciais insuficiências na abordagem cultural, adotando ainda o conceito de identidade coletiva, “dando a ele uma definição relacional, como resultante de processos contínuos de ‘formação de fronteiras’ entre grupos sociais e de ativação seletiva de pertencimentos sociais anteriores” (ALONSO, 2009, p. 72).

Em suas redefinições mais recentes, a TPP vê a cultura em direta ligação com a ação política, tanto como terreno de litígio quanto “como estruturadora dos processos de seleção, interpretação, reinvenção e uso intencional de significados por agentes uns contra outros” (ALONSO, 2009, p. 79). Para exploração destas categorias, os teóricos do confronto político redefiniram o conceito de *frames* de Goffman<sup>3</sup>, passando a trabalhar a ideia de *frames de ação coletiva*. Assim, são estes

3 Para Goffman, *frames* são os esquemas de interpretação que permitem aos indivíduos localizar,

definidos como os quadros interpretativos que simplificam e condensam o "mundo exterior", em maneiras que objetivam mobilizar potenciais aderentes e constituintes, angariar apoio de espectadores ou desmobilizar antagonistas (BENFORT; SNOW, 2000). Com isso, enfatizam práticas interpretativas e o caráter construído e contingente dos significados que orientam mobilizações, de forma a buscar “conjugar o estudo das práticas de mobilização e dos códigos culturais que as orientam [...], focalizando experiências peculiares de produção de sentidos e de identidades coletivas” (ALONSO, 2009, p. 73).

Para que esta solidariedade surgida da *catnet* gere ação, é essencial ainda a presença de estruturas de mobilização. Em argumento desenvolvido a partir de argumentações iniciais da Teoria de Mobilização de Recursos, a TPP identifica que tais estruturas de mobilização representam o acesso de organizações a recursos formais e informais e que o acesso a tais recursos é crucial para a ação coletiva. Neste sentido, explica Mechan:

By the 1970s and early 1980s, social movement theorists began responding to these arguments by framing more explicitly institutional and political approaches to collective action. Scholars began to treat social movements in their organizational context, focusing on resources available to movement organizations. These organizations have the dual task of creating more resources and mobilizing existing resources behind a social or political agenda. Theorists began to look explicitly at what resources different organizations possess, how they expanded those resources, and how they mobilized them around a common cause (Oberschall 1972, Tilly 1978). Questions such as these formed the basis for what came to be known as “resource mobilization theory” (Jenkins 1983, McCarthy and Zald 1987). Incarnations of the theory posit that organizations have access to both formal and informal resources and that access to those resources is crucial for mobilization. Formal resources may include finances, capital, and leadership. Informal resources include access to a variety of social networks that can be activated for recruitment or mobilization purposes. Informal networks are often more resilient sources of mobilization than formal institutions because they are networks that serve the ordinary purposes of social life and are thus difficult for the state to target. (Mechan, 2017, p. 20)<sup>4</sup>

---

perceber, identificar e rotular ocorrências do espaço de suas vidas e do mundo em geral (GOFFMAN, 1974, p. 21).

4 Em tradução nossa:

Na década de 1970 e no início da década de 1980, os teóricos dos movimentos sociais começaram a responder a esses argumentos formulando abordagens institucionais e políticas mais explícitas à ação coletiva. Os acadêmicos começaram a tratar os movimentos sociais em seu contexto organizacional, concentrando-se em recursos disponíveis para organizações de movimento. Essas organizações têm a dupla tarefa de criar mais recursos e mobilizar recursos existentes por trás de uma agenda social ou política. Os teóricos começaram a olhar explicitamente para os recursos que as diferentes organizações possuem, como expandiram

Desta forma, os grupos devem mobilizar os recursos formais e informais existentes e criar novos para assim possibilitar a ação coletiva. Em diferença à TMR, todavia, a TPP vê que tal mobilização de recursos, para garantir a efetiva ação coletiva, deve ocorrer em um contexto de oportunidades políticas favoráveis. Desta forma, “enquanto a TMR enfatiza recursos materiais disponíveis para ativistas individuais, a TPP prioriza uma estrutura de incentivos e/ou constrangimentos políticos, que delimita as possibilidades de escolha dos agentes entre cursos de ação” (ALONSO, 2009, pp. 55-56).

A política contenciosa é assim um conflito de partes, em um cenário em que se encontram agentes do governo, membros da *polity* (atores políticos constituídos usufruindo de acesso aos agentes e recursos do governo) e desafiantes (“contenders” - atores políticos constituídos sem tal acesso a agentes e recursos do governo), além de atores políticos externos (incluindo outros governos) (MCADAM; TILLY; TARROW, 2001, pp. 10-13). Os autores da TPP equacionam, assim, a relação opondo concorrentes aos agentes governamentais, bem como a outros concorrentes e membros da *polity*, por via de coalizões e lutas pelo poder, em um processo dinâmico com sequência e combinações de mecanismos causais:

Public politics consists of claim making interactions among agents, polity members, challengers, and outside political actors. *Contentious* politics consists of that (large) subset in which the claims are collective and would, if realized, affect their objects' interests. *Transgressive* contention is present when at least some parties employ innovative collective action and/or at least some of them are newly self-identified political actors. To make such a model represent dynamic political processes effectively, we must put each of the actors into motion; allow for multiple governments and segments of government; show coalitions as subject to growth, decline, and incessant renegotiation; and represent construction, destruction, or transformation of political actors explicitly.

[...]

Social *processes*, in our view, consist of combinations of causal

---

esses recursos e como os mobilizaram em torno de uma causa comum (Oberschall, 1972, Tilly, 1978). Questões como essas formaram a base para o que veio a ser conhecido como “teoria de mobilização de recursos” (Jenkins, 1983; McCarthy e Zald, 1987). As encarnações da teoria postulam que as organizações têm acesso a recursos formais e informais e que o acesso a esses recursos é crucial para a mobilização. Recursos formais podem incluir finanças, capital e liderança. Os recursos informais incluem o acesso a uma variedade de redes sociais que podem ser ativadas para fins de recrutamento ou mobilização. As redes informais são, com frequência, fontes de mobilização mais resistentes do que as instituições formais, porque são redes que servem aos propósitos comuns da vida social e, portanto, são difíceis de atingir pelo Estado.

*mechanisms*. To explain contentious politics is to identify its recurrent causal mechanisms, the ways they combine, in what sequences they recur, and why different combinations and sequences, starting from different initial conditions, produce varying effects on the large scale. [...] mobilization is not an isolated process: It intersects with other mechanisms and processes – such as creation and transformation of actors, their certification or decertification, repression, radicalization, and the diffusion of contention to new sites and actors in complex trajectories of contention. (MCADAM; TILLY; TARROW, 2001, pp. 12-13, grifo no original).<sup>5</sup>

Neste contexto de interação com o Estado – e sob o arcabouço das estruturas de oportunidades políticas –, os manifestantes se valem de diferentes táticas, em constante adaptação, para ganhar acesso aos recursos e agentes do Estado e a seus processos decisórios. Influenciados pela cultura e identidade coletiva, os reivindicantes assumirão “repertórios” com estratégias racionais voltadas para a obtenção dos bens econômicos e simbólicos pleiteados. Para a TPP (TILLY, 1993 p. 265; MCADAM; TILLY; TARROW, 2001, p. 16), repertórios de ação coletiva são os meios culturalmente significados pelos quais atores coletivos interagem em ações coletivas, assim realizando e recebendo reivindicações relativas aos interesses dos demais.

Em uma abordagem histórico-cultural, Tilly (1978, p. 5-14) argumenta ainda que, em qualquer momento do tempo, é restrito o repertório de ação coletiva disponível a uma população. Tal repertório é composto pelas rotinas aprendidas – seja pelas interações prévias dos reivindicantes, seja pelas experiências de sucesso de movimentos similares em outros tempos ou localidades – e selecionadas e

---

5 Em tradução nossa:

A política pública consiste em interações de reivindicação entre agentes, membros da política, desafiantes e atores políticos externos. A política *contenciosa* consiste no (grande) subconjunto em que as reivindicações são coletivas e, se realizadas, afetam os interesses de seus objetos. Contendas *transgressivas* estão presentes quando pelo menos alguma das partes emprega ação coletiva inovadora e / ou pelo menos alguns deles são atores políticos recém-identificados. Para fazer com que tal modelo represente processos políticos dinâmicos de forma eficaz, devemos colocar cada um dos atores em movimento; permitir múltiplos governos e segmentos do governo; mostrar as coalizões como sujeitas a crescimento, declínio e renegociação incessante; e representam explicitamente a construção, a destruição ou a transformação de atores políticos.

[...]

Os *processos* sociais, a nosso ver, consistem em combinações de *mecanismos* causais. Explicar a política contenciosa é identificar seus mecanismos causais recorrentes, as maneiras como eles se combinam, em que sequências eles se repetem e por que diferentes combinações e sequências, a partir de diferentes condições iniciais, produzem efeitos variados em grande escala. [...] a mobilização não é um processo isolado: ela se cruza com outros mecanismos e processos – como a criação e transformação de atores, sua certificação ou descertificação, repressão, radicalização, e a difusão da disputa para novos locais e atores em trajetórias complexas de contenção.

acionadas no processo de confronto político, a partir de um processo racional de escolha, condicionado este pela cultura e pelas identidades coletivas. Assim, como explica Alonso:

Os agentes, em meio ao processo de luta, escolheriam dentre as maneiras convencionalizadas de interação presentes no repertório aquelas mais adequadas à expressão de seus propósitos. Isto é, os agentes atribuíram o sentido às formas, que pode ser tanto de contestação quanto de reiteração da ordem. (2009, p. 58)

Vale ressaltar que, no processo de seleção das estratégias em que há escolha a partir de um conjunto de soluções anteriormente adotadas, os atores tendem a racionalmente preferir aquelas que mostraram maiores resultados positivos prévios. Assim, para avaliação de tais resultados, tomamos de forma emprestada categorias normalmente trabalhadas em um dos segmentos da observação dos eventos de políticas contenciosas: as categorias de resultados internos (intramovimento) e resultados externos (extramovimento), provenientes dos estudos de movimentos sociais (EARL, 2000, p. 5). Estas categorias, que permitem ultrapassar as categorias tradicionais limitadas de “sucesso” e “fracasso”, são assim apresentadas por Carlos, Dowbor e Albuquerque, Maria:

Earl (2000) propõe uma classificação em resultados intramovimento e extramovimento. Os estudos sobre os efeitos intramovimento assinalam as consequências (i) nos ativistas, em seu ciclo de vida (consequências pessoais e biográficas), (ii) no movimento, na construção de sua identidade coletiva e padrões organizacionais, (iii) no campo do movimento, pela criação de contra-movimentos e influência em outros movimentos (Earl, 2000).

Os efeitos extramovimento se concentram nas consequências políticas e culturais (Earl, 2000; Giugni, 1998). Na dimensão cultural os estudos se concentram na micromobilização, com os enquadramentos interpretativos (*frame*) e, com menos estudos, sobre efeitos culturais na sociedade. Já os estudos sobre os resultados políticos cresceram substancialmente na última década, ainda que os desafios metodológicos permaneçam e saibamos pouco sobre os seus efeitos não intencionais (2017, p. 365).

Desta forma, considerando que as políticas contenciosas combinam dimensões multifacetadas de ação coletiva, em interação complexa e diversificada com agentes do estado e outros reivindicantes (CARLOS, 2015, p. 22), bem como por muitas vezes envolverem jogos que ocorrem em múltiplas arenas (como veremos na seção

seguinte), as avaliações dos atores racionais devem levar em conta os efeitos internos (nos ativistas, no movimento e no campo do movimento) e externos (na cultura e na política), mensurando os efeitos anteriores ao mesmo tempo que preveem possíveis resultados próprios.

A TPP, em suas mais recentes revisões, introduz ainda a ideia de *agency*, “abrindo espaço para escolhas, interpretações e performances no interior de seu estruturalismo histórico” (ALONSO, 2009, p. 79). Neste sentido, Tilly, influenciado por Goffman, incorporou em seu conceito de repertório metáforas teatrais (e musicais) para assim destacar a importância do processo de improviso e de adaptação realizado pelos atores em suas ações:

The theatrical metaphor calls attention to the clustered, learned, yet improvisational character of people's interactions as they make and receive each other's claims. Claim making usually resembles jazz and *commedia dell'arte* rather than ritual reading of scripture. [...] Within that limited array, the players choose which pieces they will perform here and now, in what order. (Tilly, 2008, p. 14).<sup>6</sup>

Assim, foca-se a ação intencional dos atores, que racionalmente selecionam as estratégias de ação em meio a repertório marcado por significados. Esta incorporação de significado à estratégia, em escolhas que levam em conta, simultaneamente, interesses e cultura, é apresentada por Swidler (1986, p. 276) a partir da ideia de “estratégias de ação”. Para Swidler, os atores não somente vivem, de forma passiva, em uma cultura, mas em realidade usam os elementos culturais para dirigir seu comportamento e o processo decisório, gerando restrições ou possibilidades às estratégias. Assim, Swidler vê a cultura como uma “caixa de ferramentas”, com um papel causal independente, para construir estratégias de ação.

Destaca-se que os estudos do confronto político, não obstante seu novel destaque

---

<sup>6</sup> Tradução nossa:

A metáfora teatral chama a atenção para o caráter agrupado, aprendido, ainda que improvisado das interações das pessoas quando elas fazem e recebem as reivindicações umas das outras. Reivindicar usualmente se assemelha ao jazz e à *commedia dell'arte* mais do que à leitura ritual de textos sagrados. [...] Dentro desse ordenamento limitado, os atores escolhem quais peças vão encenar aqui e agora, e em qual ordem.

às características culturais e referentes à identidade coletiva, mantêm ainda em seu meio características de análise racional. Tilly (2008, p. 5), em sua metodologia, detecta pontos intermediários onde o rigor lógico e as nuances da interação humana se encontram, de forma que a TPP vê os agentes como racionais e integrados à sociedade, sua cultura e história.

Conforme indica Alonso, tal visão racional da TPP estabelece que a decisão de agir seria ato de deliberação individual, resultado de cálculo racional entre benefícios e custos, mas – embasada em parte por críticas advindas da perspectiva da TNMS – também leva em consideração solidariedades, identidades coletivas e cultura:

Uma convergência mínima entre os enfoques “objetivista” e “subjetivista” se estabeleceu em torno da tese de que movimentos sociais não surgem pela simples presença de desigualdade, nem resultam diretamente de cálculos de interesses ou de valores. As mobilizações envolvem tanto a ação estratégica, crucial para o controle sobre bens e recursos que sustentam a ação coletiva, quanto a formação de solidariedades e identidades coletivas. (2009, p. 72)

Desta forma, a perspectiva racional da TPP abraça a ideia de cultura, solidariedade e identidade coletiva, como parte da ação coletiva racional, notando as formas nas quais tais elementos se exprimem nas estratégias racionalmente adotadas. Assim a TPP produziu um modelo analítico de ações contenciosas em que estas “são investigadas do ponto de vista simultaneamente político-institucional, estratégico e simbólico-cognitivo” (MACIEL, 2011, p.100).

Devendo a explicação avaliar simultaneamente a racionalidade e organização dos atores, bem como suas ideologias e valores, sob a visão de que a atuação tanto dos reivindicantes quanto dos representantes do Estado envolve cálculos custo/benefício, bem como reconhecimento cultural, identitário e emocional, a próxima seção explica o conceito de racionalidade trabalhado e aborda as bases primordiais da Teoria da Escolha Racional.

## 2.2 A TEORIA DA ESCOLHA RACIONAL: CONCEITOS CLÁSSICOS E REFORMULAÇÕES

Como visto anteriormente, os modelos para análise de mobilização coletiva aqui trabalhados têm como um de seus elementos a racionalidade dos participantes nela envolvidos. Para nossa investigação quanto à tomada de decisão pelos atores envolvidos no processo político, tomaremos, assim, a perspectiva da Teoria da Escolha Racional, trazendo-se, desta forma, o pressuposto da racionalidade dos atores.

Logo de início, de se registrar que nem toda ação humana é obrigatoriamente racional. Como indica Tsebelis e abordaremos detalhadamente à frente, “os atores racionais devem ser coerentes (não possuir crenças ou desejos contraditórios), decidir de acordo com as regras do cálculo de probabilidade e interagir com outros atores de acordo com as prescrições da teoria dos jogos” (1998, p. 33). Assim, como indica tal autor, a não racionalidade deve ter como única fonte a ruptura na relação entre meios e fins, seja por uma ação impulsiva ou através de uma fonte mais profunda de irracionalidade. Tal qual defendido por Tsebelis (1998, p. 22), entendemos que tal caso não é de importância na análise de fenômenos políticos, posto que tal comportamento irracional não pode ser sistemático ou mesmo frequente.

Ressalta-se também, desde já, que a mera presença de elementos psicológicos ou emocionais em meio ao processo de escolha não retira por si só a racionalidade deste. Com efeito, fatores psicológicos ou emocionais, sejam individuais ou decorrentes de um *habitus*<sup>7</sup> coletivo, influem na escolha do objeto de desejo, ou seja,

---

7 *Habitus* é aqui compreendido como: [...]um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas [...] (Bourdieu, 1983, p. 65). Como explica Thiry-Cherques acerca de tal conceito:

“O *habitus* é tanto individual quanto coletivo. Como princípio gerador e unificador de uma coletividade ele retraduz as características intrínsecas e racionais de uma posição e estilo de vida unitário: as afinidades de *habitus* (Bourdieu, 2005:182). Os *habitus* são diferenciados e são diferenciadores, isto é, operam distinções (Bourdieu, 1996:23). O conceito de *habitus* denota um



na escolha do bem que será buscado. Diferentes atores terão diferentes objetos de desejo, sejam materiais ou simbólicos, conforme diferentemente valoram cada um deles. Igualmente, tais fatores influirão na gama de estratégias possíveis (ou, em termos da Teoria do Confronto Político, no repertório possível) utilizadas para que os atores atinjam seus fins almejados. Fatores psicológicos, morais, emocionais e outros auxiliarão a determinar os meios aceitos pelos indivíduos, fazendo assim parte de seu processo de racionalidade para escolha.

Assim, entendendo a Teoria da Escolha Racional como importante instrumento para análise da ação individual e coletiva, de se ver que esta tem sua mais remota origem nos trabalhos do campo da Economia, deve sua primeira aplicação na Ciência Política a trabalhos precursores de autores como Buchanan (1975), Downs (1967), McKenzie (1967, em conjunto com Tullock), Olson (1965), Stigler (1975) e Tullock (1965, em conjunto com Buchanan), dentre outros. Ainda que inexista uma unidade quanto a tal Teoria (razão pela qual por vezes trata-se de “Teorias” da Escolha Racional), todas partem de algumas pressuposições comuns.

Em primeiro lugar, os fenômenos políticos são vistos a partir das ações individuais, seus microfundamentos, de forma que “a unidade elementar da vida social é a ação humana individual” (ELSTER, 1994, p. 29). Partindo-se de tal perspectiva individualista metodológica, tem-se que a explicação da ação coletiva deve passar inicialmente pela explicação das ações atomizadas dos indivíduos, posto que delas surge. Conforme Elster, as ações são explicadas por oportunidades e desejos, ou seja, pela relação entre o que as pessoas podem fazer e o que querem fazer. Neste sentido, Ferejohn e Pasquino, adotando uma definição mínima de ação racional, indicam que

[...] convencionalmente, um ato racional é um ato que foi escolhido porque está entre os melhores atos disponíveis para o agente, dadas as suas crenças e os seus desejos. Atos racionais maximizam preferências ou

---

termo médio entre as estruturas objetivas e as condutas individuais, na medida em que o coletivo, o grupo, a fração da sociedade estão depositados em cada indivíduo sob a forma de disposições duráveis, como as estruturas mentais (Bourdieu, 1984:29). O habitus é uma interiorização da objetividade social que produz uma exteriorização da interioridade. Não só está inscrito no indivíduo, como o indivíduo se situa em um determinado universo social: um campo que circunscreve um habitus específico (Bourdieu, 2001)” (THIRY-CHERQUES, 2006, p. 35).

desejos, dadas determinadas crenças. Colocado de outra forma, a racionalidade requer que crenças, desejos e ações se relacionem de uma forma particular. Nesse sentido, a racionalidade é uma condição de consistência que sustenta que essa relação seja válida para todas as crenças, desejos e ações. A interpretação psicológica tradicional dessa definição é que os agentes têm estados mentais — crenças e desejos — e escolhem as melhores ações que estejam de acordo com eles. Os desejos são considerados de alguma forma como dados ou definidos previamente às ações e também às crenças (2001, p.7)

Se valendo assim do método racional de escolha, o processo decisório para uma ação passa, segundo Elster, por duas operações filtradoras sucessivas:

Começamos com um grande conjunto de todas as ações abstratamente possíveis que um indivíduo poderia empreender. O primeiro filtro é constituído por todas as *coerções* físicas, econômicas, legais e psicológicas com que o indivíduo se depara. As ações consistentes com essas operações formam seu *conjunto de oportunidades*. O segundo filtro é um mecanismo que determina qual ação do conjunto de oportunidades será de fato executada. Nesta exposição os principais mecanismos a serem considerados são a escolha racional e as normas sociais (1994, p. 29, grifo no original).

O primeiro filtro do *conjunto de oportunidades* referenciado por Elster na passagem acima, em primeiro lugar, corrobora nossa defesa anteriormente levantada de que fatores psicológicos serão um dos elementos a auxiliar na determinação dos meios aceitos pelos indivíduos, trazendo assim o conjunto de estratégias possíveis. Além disso, de se ver que os indivíduos agem em meio a coerções de toda espécie, que assim estabelecem as possíveis ações a serem tomadas pelo indivíduo. Neste sentido, assim afirma Araújo, P.:

Indivíduos não agem num vazio institucional ou normativo. Ao definirem suas estratégias, eles não são inteiramente livres. Os estudos mostram que as instituições e as normas sociais limitam as possibilidades de escolhas dos indivíduos, produzindo incentivos racionais à cooperação [...], que tornam racional ao indivíduo aceitar certos sacrifícios presentes, em favor da coletividade, para receber certos benefícios particulares no futuro. (2011, p. 129)

Quanto ao segundo filtro, que determina qual meio será efetivamente empregado, Elster indica a presença primordial do mecanismo das normas sociais ou o da escolha racional. Quanto à ação orientada por normas sociais, Elster (1994, p. 137) afirma ter esta como principal característica não ser orientada por resultado (ainda que as consequências das mesmas expliquem a utilidade ou a existência de

algumas delas).

Por sua vez, a partir do mecanismo da escolha racional, os indivíduos buscam a realização de suas preferências, seus desejos, realizando cálculos com o objetivo de maximizar os seus benefícios. Tais escolhas trazem em si custos, de forma inevitável. Segundo Araújo, P. (2011, p. 102), a existência de alternativas implica a escolha, ou seja, o abandono de uma ou de algumas alternativas, em favor da alternativa preferida, de forma que o custo de determinada escolha é igual ao benefício associado à melhor alternativa não adotada. Assim, o método da escolha racional consiste em maximizar a utilidade das decisões do indivíduo, procurando estabelecer a melhor relação custo/benefício em suas escolhas, na melhor combinação possível entre meios e fins.

Desta forma, Araújo, P., a partir do enunciado de que a característica essencial do indivíduo é a capacidade de combinar adequadamente os meios disponíveis aos fins almejados, identifica, com suporte em Mackenzie e Tullock (1967), três pressupostos fundamentais que compõem a racionalidade e as quais o indivíduo racional necessariamente incorpora em suas ações:

- (a) o indivíduo racional é capaz, ainda que de forma limitada, de identificar as próprias vontades, ou seja, o comportamento racional implica preferência;
- (b) as preferências, ou alternativas, são consistentemente ordenadas da mais preferida à menos preferida, e os indivíduos são capazes de ordená-las;
- (c) quando faz sua escolha, o indivíduo opta pela alternativa preferida, de maneira a maximizar sua satisfação. (ARAÚJO, P. 2011, p. 103)

Neste sentido, Tsebelis (1998, p. 21), ao tratar do *pressuposto da racionalidade*, sustenta que a atividade humana é orientada pelo objetivo, sendo instrumental, e que os atores individuais e institucionais tentam promover ao máximo a realização de seus objetivos. Para Tsebelis, há uma série de exigências para a racionalidade, as quais divide em exigências fracas de racionalidade (que asseguram a coerência interna entre preferências e crenças) e exigências fortes de racionalidade (que refletem na validação externa, ou seja, a correspondência das crenças com a realidade), que se mostram como propriedades presumidas na ação racional.

São as três as exigências fracas de racionalidade, segundo Tsebelis (1998, p. 38): (1) a impossibilidade de crenças ou preferências contraditórias; (2) a impossibilidade de preferências intransitivas; e (3) obediência aos axiomas do cálculo de probabilidades.

A primeira das exigências, a impossibilidade de crenças ou preferências contraditórias, dita que, em dado momento de tempo, um ator não poderá ter crença em uma proposição e em sua negação. Assim, caso a vontade do indivíduo represente, simultaneamente, a combinação de proposições que representem a negativa uma da outra, haverá contradição e, “se um ator tem crenças contraditórias, ele não pode raciocinar” (TSEBELIS, 1998, p. 39). Vale ainda trazer a ressalva de Tsebelis quanto a tal exigência não impedir a mudança da preferência, em diferente tempo ou circunstância, de forma que tal alteração não implica contradição de preferências: “A impossibilidade de crenças ou preferências contraditórias não exclui nem a mudança de crenças ou preferências ao longo do tempo nem a manutenção de uma preferência num contexto e de outra num contexto diferente” (TSEBELIS, 1998, p. 39).

A segunda das exigências fracas da racionalidade, a impossibilidade de preferências intransitivas, rege que “se um ator prefere a alternativa *a* à alternativa *b*, e *b* a *c*, então necessariamente ele prefere *a* a *c*” (TSEBELIS, 1998, p. 39). Tal exigência por definição impede a existência de preferências cíclicas e, combinada à primeira, garante a capacidade dos atores de maximizarem ao realizarem escolhas racionais.

A terceira exigência fraca da racionalidade, a obediência aos axiomas do cálculo de probabilidades, demanda uma explicação mais formal. Assim, de início, nos valem da explicação de Araújo, P. acerca dos três axiomas a serem respeitados:

Começa-se, para a clareza do argumento, supondo que as pessoas estejam dispostas a aceitar apostas justas. Nesse caso, para garantir a maximização da utilidade esperada, conforme pressuposto pela racionalidade, três axiomas devem ser respeitados:

- a probabilidade de um evento impossível ocorrer é igual a zero, logo, nenhuma probabilidade é menor que zero – em termos formais  $P(i) \geq 0$

- a probabilidade de que um evento inevitável ocorra é 1, logo, nenhuma probabilidade é maior que 1 – em termos formais  $P(e)=1$
- se  $i$  e  $j$  são dois eventos mutuamente excludentes, a probabilidade de que ocorra  $i$  ou  $j$ , é igual à probabilidade de ocorrer  $i$  mais a de ocorrer  $j$ . Ocorrendo um, a probabilidade de que o outro ocorra é igual a zero – em termos formais:  $P(i \text{ ou } j) = P(i) + P(j)$  (2011, p. 107)

Ainda que não estejam conscientes destes axiomas na forma apresentada, indivíduos racionais levam em consideração tais propriedades matemáticas e qualquer indivíduo que não os obedeça pagará um preço. Ainda, como indica Araújo, P., “o indivíduo pode ser otimista ou pessimista e superestimar ou subestimar suas chances efetivas, mas, uma vez que ele atribui certa probabilidade a um evento, suas escolhas devem ser consistentes com o seu cálculo” (2011, p. 107).

Por sua vez, quanto às exigências fortes de racionalidade, que garantem a coerência entre crenças ou comportamentos e o mundo real, Tsebelis identifica também três pontos: (1) As estratégias são mutuamente ótimas em equilíbrio ou, em equilíbrio, os jogadores obedecem às prescrições da teoria dos jogos; (2) Em equilíbrio, as probabilidades aproximam-se das frequências objetivas; e (3) Em equilíbrio, as crenças aproximam-se da realidade.

Como primeira exigência forte apontada por Tsebelis têm-se que as estratégias são mutuamente ótimas em equilíbrio ou, em equilíbrio, os jogadores obedecem às prescrições da teoria dos jogos. Tendo como conceito primordial o *Equilíbrio de Nash*<sup>8</sup>, os indivíduos envolvidos em interações racionais tendem a alcançar equilíbrio e, utilizando estratégias *mutuamente ótimas* em equilíbrio, “realizam uma combinação estratégica da qual ninguém tem incentivo para desviar-se” (TSEBELIS, 1998, p. 41). Eventuais desvios no equilíbrio levam a posteriores ajustes mútuos, que acarretam o retorno ao equilíbrio anterior ou o surgimento de um novo equilíbrio de Nash.

A segunda exigência forte estabelece que, em equilíbrio, as probabilidades aproximam-se das frequências objetivas. Conforme as probabilidades previamente

---

<sup>8</sup> Como define Tsebelis (1998, p.74), o Equilíbrio de Nash representa situações em que há estabilidade em relação a desvios unilaterais, ou seja situações em que nenhum jogador alterará sua posição no jogo a menos que o(s) outro(s) o faça(m).

estimadas não se aproximem das frequências observadas, os atores reveem seus cálculos de probabilidade. Tal exigência, que decorre da capacidade de aprendizado dos indivíduos, é assim enunciada por Tsebelis:

“[...] cada jogador utiliza da melhor maneira as estimativas prévias de probabilidade e a nova informação que ele consegue obter do ambiente. Se as probabilidades estimadas não se aproximarem das frequências objetivas, os atores racionais terão condições de melhorar os seus resultados a longo prazo, revisando as suas estimativas de probabilidade” (TSEBELIS, 1998, p. 42).

Por fim, a terceira exigência forte da racionalidade dita que, em equilíbrio, as crenças aproximam-se da realidade. Tal exigência também decorre da capacidade de adaptação dos indivíduos. A partir da adoção de determinada estratégia por um dos jogadores, os demais passarão a ter informação quanto às crenças de seu oponente. Atores que agem segundo crenças equivocadas favorecem seus oponentes. Os atores devem, assim, atualizar sempre suas crenças ou sua estratégia. Assim, indica Tsebelis que “as crenças e o comportamento não apenas têm de ser compatíveis como têm também de corresponder ao mundo real em equilíbrio. A penalidade para desvios da racionalidade forte será um nível reduzido de bem-estar” (1998, p. 43).

Estabelecidos os pressupostos e as exigências da racionalidade, importante tecer consideração acerca da possibilidade de jogos em múltiplas arenas ou jogos institucionais e a conseqüente necessidade de atenção pelo observador do contexto macro em que estão inseridos os atores.

Como estabelece Tsebelis (1998, p. 22), uma escolha dos atores aparentemente não condizente com o princípio da racionalidade (ou uma escolha subótima) pode, em realidade, resultar da atuação e envolvimento dos atores em toda uma rede de jogos, a qual denomina “jogos ocultos”. Assim, para Tsebelis, aquilo que aparenta ser subótimo quando analisado um único jogo, em realidade é ótimo quando se toma a perspectiva de toda a rede de jogos.

Tsebelis explica que casos de escolhas aparentemente subótimas, em que há

discordância entre ator e observador, têm duas causas principais:

Primeiro, a opção  $A_i$  não é ótima porque o ator está envolvido em jogos em diversas arenas, mas o observador centra a sua atenção na *arena principal*. O observador desaprova as escolhas do ator porque vê as implicações das escolhas do ator apenas na arena principal. Contudo, quando são examinadas as implicações em outras arenas, a escolha do ator é ótima. Esse caso de jogos ocultos chamo de *jogos em múltiplas arenas*.

No segundo caso, a opção  $A_i$  não é ótima porque o ator “inova”, ou seja, toma medidas para aumentar o número de opções disponíveis, de modo que alguma nova opção é agora melhor do que  $A_i$ . Aumentar as opções disponíveis significa na verdade modificar as regras do jogo que definem as opções de que cada jogador dispõe. Nesse caso, o observador não vê que o ator está envolvido não apenas num jogo na arena central, mas também num jogo sobre as regras do jogo. Esse caso de jogos ocultos denomino projeto institucional (1998, p. 23).

Desta forma, em caso de escolhas aparentemente subótimas, o ator pode estar envolvido em jogos de múltiplas arenas ou em projetos institucionais. O primeiro caso, que representa a possibilidade de *jogos em múltiplas arenas*, se verifica quando o observador não se atenta à participação do ator em mais de uma arena de jogo, vendo somente a *arena principal*. Assim, o observador desaprova a ação do jogador, que seria subótima em relação a tal arena principal, mas não se atenda que, em realidade, a escolha é ótima em relação às outras arenas em que disputa. O segundo caso, da possibilidade de jogos envolvendo *projetos institucionais*, se refere à inovação do ator que gera uma variação no conjunto das escolhas possíveis. Assim, o observador nota a opção  $A_1$  como ótima, julgando a ação do ator como subótima por não a ter escolhido, todavia, não percebe que o ator também está envolvido em um jogo sobre as próprias regras do jogo, que fez surgir uma nova opção, melhor que  $A_1$ . Em ambos os casos, conquanto uma decisão possa parecer subótima quando analisada uma arena individualmente, em realidade é ótima quando examinadas as implicações em outras arenas ou nas próprias regras do jogo. Desta forma, visaremos, como observadores, a compreensão dos resultados do jogo a partir da verificação dos diversos fatores contextuais envolvidos.

Por fim, traçados tais postulados e exigências (fortes e fracas) da racionalidade, bem como os possíveis equívocos de observação quanto à racionalidade dos atores,

importante se destacar também algumas não-exigências do conceito. Neste sentido, Araújo, P. (2011, p. 109) identifica dois não-supostos primordiais.

Em primeiro lugar, racionalidade não significa infalibilidade ou onisciência. Ainda que o indivíduo aja com base no que espera que aconteça, “os indivíduos escolhem em meio a incertezas e limitações de todo tipo” (ARAÚJO, P., 2011, p. 106). Com efeito, os indivíduos devem fazer suas escolhas em meio a uma quantidade limitada de informações. As informações são sempre de quantidade restrita e a sua obtenção representa custos aos indivíduos. Caso o custo de obtenção de informação supere o benefício vislumbrado, o indivíduo racionalmente escolherá não obtê-la. Desta forma, os atores racionais se veem obrigados a realizar suas escolhas com base nas informações incompletas que possuem e naquelas que podem obter com custo inferior ao benefício visado.

Ademais, Araújo, P. afirma que devem se registrar os limites da Teoria da Escolha Racional quando confrontada com situações reais. Em especial, deve se observar que pode haver aumento de incerteza por parte dos atores por influência de fatores externos (sociais e políticos) e internos (psicológicos). Desta forma, assim indica Araújo, P.:

Além dessas observações – que devem ser consideradas para que a teoria não seja superestimada – convém notar que a análise de situações reais, com base no instrumental da *rational choice*, pode ser prejudicada em contextos nos quais os parâmetros das escolhas individuais não são claros, ou seja, quando as regras de interação e os objetivos individuais não são identificáveis. Em tais contextos o comportamento dos indivíduos pode estar sendo orientado por uma variedade de fatores indefinidos, externos (sociais e políticos) e internos (psíquicos). Os fatores externos podem aumentar a incerteza e dificultar as estratégias dos atores; os internos [...] podem levar a escolhas subótimas ou, no limite, irracionais. Essa complexidade contribui para aumentar a indeterminação que, por sua vez, dificulta tanto as escolhas individuais quanto o trabalho do analista (observador externo). (2011, p. 112)

Neste sentido, não obstante Tsebelis indique que as explicações baseadas na escolha racional encontram limites conforme os objetivos dos atores se mostrem confusos, ou que as regras de interação se tornam mais fluidas e imprecisas, há expressa defesa da teoria por tal autor ao afirmar que “a escolha racional é uma



abordagem melhor para situações em que a identidade e os objetivos dos atores são estabelecidos, e as regras da interação são precisas e conhecidas pelos atores em interação” (1998, p.45).

Vale ressaltar que a incerteza e sua consequente possibilidade de falibilidade não significam que a escolha do indivíduo não será racional. Todo acréscimo de informação representa custos e parte do comportamento racional é calcular a viabilidade de obtenção de determinada informação frente aos benefícios esperados. Desde que seguidas as exigências fortes e fracas e os postulados anteriormente identificados, haverá comportamento racional, ainda que haja incerteza ou que ao fim não se atinjam os resultados previamente esperados.

Em segundo lugar, a ação racional não tem como pressuposto a obrigatoriedade de ação egoísta. Assim, uma ação racional não obrigatoriamente visará interesses particulares. Neste sentido, Araújo, P. afirma que “A teoria da escolha racional defende um conceito formal e não substantivo de ação racional, ou seja, o que define a racionalidade de uma ação é a adequação dos meios utilizados na consecução de certo fim e não à natureza desse fim” (2011, p. 109).

Desta forma, a teoria da escolha racional não exige que os desejos, os fins almejados, tenham determinada natureza preestabelecida. Com efeito, os indivíduos apresentam diferentes desejos, com variações tanto decorrentes de fatores internos da personalidade quanto externos, referentes ao meio social em que estão inseridos. Como já afirmamos anteriormente, a nosso ver, a existência de fatores emocionais ou psicológicos, sejam individuais ou decorrentes de um *habitus* coletivo, ainda que influenciem na escolha do objeto de desejo e na gama de estratégias possíveis, não retiram, por si só, o caráter de racionalidade do indivíduo. Assim, desde que atuem racional e estrategicamente na escolha dos meios para se atingir quaisquer que sejam seus objetivos, se caracterizarão as ações como racionais.

Neste ponto, insta ressaltar uma das questões levantadas à Teoria da Escolha Racional, qual seja, a tentativa de explicação de como as ações individuais se

combinam para gerar ações coletivas, um produto social. Como visto, inexistem a necessidade de os objetos de desejo do ator racional serem egoístas, frutos de interesses unicamente particulares. Todavia, ao se unir a outros, o indivíduo racional o faz pois vê nesta a melhor opção para promover seus próprios desejos (sejam eles egoístas ou altruístas). Neste sentido, assim afirma Araújo, P.:

Quando um indivíduo resolve se unir a outros para realizar um objetivo comum, o faz porque espera que a ação coletiva promova, melhor que a ação individual, um aumento no bem-estar agregado e, conseqüentemente, no seu próprio bem-estar (“todos estarão melhor, inclusive eu”). A ação coletiva é vista, nesse caso, como o meio mais eficiente para alcançar certos fins. (2011, p. 114)

Como indicam McKenzie e Tullock (1967, p. 24-26), para avaliar a disposição à participação ou não na ação coletiva, visando à obtenção de determinado bem coletivo, primeiramente, deve o indivíduo calcular (assim como o fez na ação individual) se os benefícios individuais esperados superam os custos inerentes à sua obtenção. Caso os benefícios individuais vislumbrados sejam maiores que os custos, o indivíduo estará disposto a prover o bem, sendo os benefícios obtidos pelos demais meros subprodutos de seu próprio comportamento individual.

O dilema surge a partir do momento em que um indivíduo antevê que os custos esperados superarão seus benefícios individuais. Neste caso, a única solução é a ação coletiva. Todavia, como sintetiza Araújo, P., com base em Olson, “o cálculo racional induz o indivíduo a não participar, porque o bem público, uma vez provido, será compartilhado por todos” (2011, p. 115).

Uma vez que raciocine não ser interessante arcar com os custos do bem coletivo, o indivíduo tende a esperar que os outros membros do grupo arquem com referidos custos, fazendo surgir, como indica Araújo, P. a figura do carona (*free rider*), bem como decrescendo a probabilidade de participação individual conforme aumenta o tamanho do grupo:

Decorre daí que os comportamentos individuais apresentam um resultado prejudicial à coletividade: os membros do grupo gostariam de ter o bem e melhor seria para todos se todos o tivessem, mas as estratégias individuais impedem o grupo de tê-lo. Os indivíduos são levados a imaginar que não é

racional arcar com os custos de provisão do bem coletivo – cada um tende a esperar que todos os outros atuem de forma a produzi-lo. Esse cálculo explica a tendência de se atuar como carona (*free rider*). A tendência se reforça conforme diminui a disposição dos envolvidos para assumir os custos com que cada um, individualmente, deve arcar. Olson (1968) demonstra que a probabilidade de participação individual na produção coletiva decresce conforme aumenta o tamanho do grupo: quanto mais indivíduos há em uma coletividade, tanto menos significativa será a contribuição de cada um para o resultado final da ação coletiva. Conclui-se, então, que haverá diferenças consideráveis nos incentivos para que os indivíduos racionais produzam bens privados ou públicos. Dadas as especificidades na natureza de certo fim pretendido (ou certo bem), os dilemas envolvidos na escolha coletiva se tornam claros. (ARAÚJO, P., 2011, p. 115-116)

Para que se atinja o interesse do grupo, superando-se as estratégias individuais, algumas soluções são indicadas. Segundo Olson (1965, p. 61), para se gerar ação orientada para o grupo em coletividades latentes, é necessária a criação de mecanismos centralizados de recompensas e punições que chama de *incentivos seletivos*. Tais incentivos seletivos geram sanções ou recompensas a partir de instituições criadas para tal fim. Como indica Araújo, P. “as recompensas e as punições são extraordinárias e distribuídas de forma exclusiva, conforme os indivíduos participem ou não da ação do grupo” (2011, p. 116). Tal solução indicada limita a perspectiva dos atores a comportamentos autointeressados, ou seja, a ação coletiva somente seria possível havendo recompensas individuais exclusivas.

Por sua vez, Axelrod (1984, p. 126), ainda sem abandonar o pressuposto do comportamento autointeressado, aponta três possíveis conjuntos de soluções para promoção da mútua cooperação na ação coletiva: fazer o futuro ser mais importante em relação ao presente; mudar os *payoffs* para os jogadores; e ensinar aos jogadores valores, fatos e habilidades que vão promover cooperação. Como expõe Araújo, P. (2011, p. 117), Axelrod indica que, havendo interação recorrente, a cooperação pode evoluir mesmo entre indivíduos egoisticamente orientados, bastando a adoção por alguns deles da estratégia *tit-for-tat*, assim explicando:

As pesquisas de Axelrod (1984) comprovam que, em situação de interação recorrente, a cooperação pode evoluir mesmo entre indivíduos egoisticamente orientados. Para isso, basta que certo número (maior que um) de indivíduos dentro de um grupo adote a estratégia *tit-for-tat*: cooperar na primeira rodada e, a partir de então, comportar-se tal como o outro jogador na jogada anterior. Quando os indivíduos percebem que os *payoffs*

produzidos ao longo do tempo por essa estratégia tornam vantajoso tal comportamento, a cooperação evolui até mesmo em um ambiente de deserção incondicional (ARAÚJO, P., 2011, p. 117).

Tais soluções, eminentemente economicistas, passaram a ser amplamente criticadas, em especial em razão da ausência de verificação da importância à cooperação de fatores psicológicos, sociais ou a história dos indivíduos. Dentre os críticos, Reis indica o equívoco das análises desvinculadas, por exemplo, de instituições, história, vínculos intergeracionais ou lealdades, ou seja, que vislumbram “apenas indivíduos capazes de calcular em função de interesses individuais que interferem uns com os outros” (2010, p. 123). Assim, trata da necessidade de “ter em conta e de *incorporar* o aspecto institucional, histórico ou sociológico” (2010, p. 123, grifo no original), tendo em vista que estes incentivam a ação coletiva dos indivíduos, a partir “da existência de múltiplos processos mais ou menos consolidados ou bem-sucedidos de conformação de identidades coletivas e de definição de focos de solidariedade e interesses em coexistência” (2010, p. 123).

Em semelhante crítica, Elster aborda a importância das variáveis sociais, psicológicas e históricas ao comportamento individual e indica que “a cooperação ocorre quando e porque diferentes motivações se reforçam entre si” (1984, p. 157). Ainda, para Elster, não há uma motivação privilegiada, de forma que tanto soluções centralizadas quanto descentralizadas coexistem, desempenhando diferentes papéis, por exemplo, ao assegurar acordos iniciais para formação de instituições ou garantir estabilidade da cooperação.

Tal perspectiva crítica coaduna-se à já explicitada visão dos partidários da Teoria do Processo Político, os quais, como explica Munck, buscam ultrapassar a análise limitada aos incentivos seletivos à participação coletiva, não vendo a ação coletiva sob a perspectiva única “da avaliação estratégica individual dos custos e benefícios envolvidos na participação” (1997, p.2). Assim, a TPP aplica a Escolha Racional de maneira ponderada, de forma que “criticam a estreiteza de apenas considerar os interesses econômicos imediatos como o dínamo da associação, ignorando os aspectos culturais e contextuais das práticas sociais” (SILVA, A. 2015, p. 82)

Desta forma, a TPP aplica racionalidade e cultura no previamente exposto conceito de Estruturas de Oportunidades Políticas, como o conjunto de pistas que indicará quando a política contenciosa irá emergir e colocar em movimento uma reação em cadeia de causalidades que, em última instância, poderão levar a uma interação sustentada com as autoridades (TARROW, 2011, p. 33). Como visto, no ambiente político, diferentes dimensões políticas facilitam ou dificultam a emergência da ação coletiva e impactam na trajetória histórica das mobilizações coletivas, com aberturas e fechamentos de tal estrutura sendo também motivados pela formação sócio-histórica dos atores envolvidos, que realizam seus cálculos de custo/benefício a partir de atribuição de significados fruto da análise subjetiva realizada pelos atores individuais, fazendo com que cultura, identidades coletivas e solidariedade possuam papel central na ação coletiva:

A maior parte dos movimentos não surge porque os *outsiders* são induzidos a se juntar à luta; eles são agregados a partir da solidariedade e dos compromissos ontológicos das estruturas primárias de mobilização do movimento que estão, por sua vez, ligadas às comunidades de identidade comunicadas por meio de redes sociais (MCADAM; TARROW; TILLY, 2009, p. 33).

Ante todo o exposto, nossa análise terá como eixo central teórico as digressões da Teoria do Processo Político, a partir de suas mais recentes revisões que aproximam enfoques objetivistas e subjetivistas. A compreensão do evento passará, assim, pela verificação das condições de mobilização, desenvolvimento e desmobilização do confronto político focal (a paralisação grevista inicial), bem como as repercussões do mesmo e o surgimento das novas arenas de confronto. As estratégias dos atores nas diversas etapas tomarão por base, em especial, as possibilidades e restrições advinda da Estrutura de Oportunidades Políticas, a via de mobilização de recursos e formas de organização (as estruturas mobilizadoras) e o repertório utilizado, este selecionado com base em escolha racional norteadas por significados atribuídos a partir de *framing* que leva em consideração elementos histórico-sociais, culturais e identitários.

Apresentados os métodos e teorias essenciais à nossa análise, o capítulo seguinte apresenta, assim, um estudo de eventos de greve de policiais militares, ressaltando

pontos de algumas daquelas anteriores à deflagrada no Espírito Santo em fevereiro de 2017. Tal estudo visa fundamentar a observação acerca da formação de repertórios de ação coletiva, focando-se em estratégias apreendidas, bem como fundamentar a análise de racionalidade da escolha das estratégias utilizadas, a partir da observação de resultados atingidos pelos grevistas em locais em que semelhantes estratégias foram utilizadas.

### **3 ANTECEDENTES HISTÓRICOS À GREVE DE FEVEREIRO DE 2017: FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO A NÍVEL NACIONAL E TRAJETÓRIA DE CONFLITO ANTERIOR NO ESPÍRITO SANTO**

Estabelecidos os principais marcos teóricos a serem abordados, o presente capítulo visa à apresentação e análise de eventos paralisatórios semelhantes que colocaram policiais militares de diferentes estados da federação como reivindicantes frente ao Estado.

No primeiro momento, a análise será direcionada primordialmente àqueles eventos em nível nacional – ocorridos em diversos estados do país – em que foram assumidas estratégias semelhantes àquela adotada na paralisação dos policiais militares do estado do Espírito Santo em fevereiro de 2017. Busca-se, primeiramente, indicar as razões primordiais para adoção de tais estratégias, em especial no que se trata à criação de uma greve velada, não declarada. Visa-se mostrar ainda que, mesmo que parte das estratégias não tivesse sido previamente explorada no Espírito Santo, a rede comunicativa existente e que envolve os atores permitiu a reprodução ou adaptação do repertório externo para o contexto local. Indica-se, em especial, apontamentos gerais sobre algumas das consequências dos conflitos externos que adotaram tais práticas, focando-se a possibilidade de tais consequências terem sido levadas em consideração no momento da escolha estratégica acerca do repertório a ser adotado no estado.

Neste ponto, de se registrar, todavia, uma possível limitação de nosso estudo. Em razão da ausência de trabalhos acadêmicos acerca das paralisações apreciadas em nosso escorço histórico, bem como da dificuldade de acesso direto a informações oficiais ou aos envolvidos nas paralisações em outros estados da federação (primordialmente em razão da distância geográfica e do longo decurso de tempo decorrido desde tais movimentos), registramos a necessidade de nos valermos primordialmente de dados expostos pela mídia para que possamos contextualizar os eventos descritos. Ainda que, em geral, os trabalhos jornalísticos apresentem-se

como fonte de grande utilidade ao pesquisador, inclusive tendo sido seu uso anteriormente por nós defendido, deve-se estar ciente de que, por muitas vezes, apresentam visão parcial acerca de determinado tópico. Em especial, em razão do longo decurso de tempo de alguns dos eventos sob escrutínio, bem como à distância geográfica que limita o conhecimento aprofundado acerca dos veículos jornalísticos de outros estados, aqui encontramos por vezes limitação quanto à confiabilidade de fontes observadas. Com o objetivo de minimizar tal risco de ausência de confiabilidade, buscamos sempre fontes diversas acerca de cada evento pesquisado, todavia, reconhecemos aqui possibilidade de adoção de visão direcionada ou parcial sobre determinadas manifestações, razão pela qual levanta-se, de prévio, tal autocritica.

No segundo momento, ainda como parte de um levantamento histórico de eventos, serão apresentados alguns apontamentos acerca da greve de policiais militares ocorrida também no Espírito Santo e com início no ano de 2002. Tal greve demonstra especial relevância para a presente pesquisa tendo em vista que teve seu término em janeiro de 2003, nos dias iniciais do período em que colocava-se como representante maior do governo estadual o Governador Paulo César Hartung Gomes (costumeiramente identificado como Paulo Hartung), o qual também governava o estado em fevereiro de 2017, em seu terceiro mandato. Além da exposição de tal evento, finalizada nos primeiros dias do primeiro mandato de Hartung, serão apresentados outros eventos marcantes que colocaram em lados opostos os policiais militares e o governo Hartung, assim formando uma trajetória capaz de potencialmente influenciar também os eventos da paralisação de 2017.

### 3.1 HISTÓRICO DE GREVES A NÍVEL NACIONAL: FORMAÇÃO DO REPERTÓRIO DE CONFRONTO ENTRE POLÍCIAS MILITARES E O ESTADO

Para se realizar um esforço de retomada histórica de outras paralisações de polícias



militares, visando se analisar a estratégia de utilização de familiares nas linhas de frente, é importante inicialmente se explicar as razões pelas quais os policiais não poderiam participar de atividades grevistas tradicionais, com paralisação declarada de suas atividades.

Conforme estabelece o artigo 142, §3º, inciso IV da Constituição Federal, ao militar são proibidas a sindicalização e a greve. Em razão da índole da referida atividade pública, o legislador constituinte vedou à classe o direito à greve, relativizando-o. Ao participarem de uma greve, os policiais militares podem ser responsabilizados por crimes de insubordinação e motim, previstos no Código Penal Militar (arts. 163 e 182, respectivamente, do Decreto-Lei nº 1.001/1969). Assim, ainda que o direito à greve seja constitucionalmente garantido (artigo 9º da Constituição Federal de 1988), o legislador constitucional entendeu pela necessidade de excluir de tal direito os militares, sejam membros das Forças Armadas (Federais) ou das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Estaduais ou Distritais). Como explica Teixeira (2013, p. 9) tal mitigação do direito constitucional à greve se dá em razão de visão do legislador de essencialidade e imprescindibilidade de tal serviço público para a sociedade, de forma que as funções de defesa da Pátria e de garantia dos Poderes constitucionais (no caso das Forças armadas Federais) e de manutenção da segurança pública (no caso das forças estaduais) não podem ser mitigadas ou, muito menos, paralisadas.

Para além de tal função evidente de manutenção da segurança pública, a vedação do direito à greve aos militares estaduais possui ainda outro fundamento. Com efeito, a Polícia Militar é a instituição a quem se estabelece o dever de coibir excessos praticados durante o exercício de greve ou de manifestação. No momento em que a própria Polícia Militar decidisse por realizar greve, não haveria instituição habilitada a coibir qualquer excesso por ela cometida (além da óbvia ausência de instituição imediatamente capaz de garantir a ordem pública). Em outras palavras, quando entra em greve a própria instituição que a deve coibir – transpondo-se a clássica frase de Juvenal em suas Sátiras (Sátira VI, linhas 347–348): *Quis custodiet ipsos custodes?* – quem guardará ou guardiões? Neste sentido, quanto ao vácuo

não somente na garantia de ordem pública, mas também na função específica de se coibir excessos na atividade grevista, escreve Lima:

Há uma razão para o constituinte não estender este direito aos militares, tal qual o fez para os trabalhadores da iniciativa privada e para os servidores civis: a manutenção do Estado democrático de direito. Dentro da construção do Estado Brasileiro coube às forças armadas a defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. À polícia militar coube o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. **Se uma determinada categoria civil, com base no direito constitucional de manifestação e de greve, objetivando a defesa de seus interesses, age com excesso (ou seja, com abuso de direito), há uma instituição à qual a lei maior do país atribuiu a competência para coibir este abuso e restabelecer o Estado Democrático de Direito, garantindo assim os direitos dos demais cidadãos. Todavia, caso os militares tivessem o direito de fazer greves, toda a sociedade ficaria refém de suas pretensões, pela inexistência de outra instituição com competência jurídica e capacidade fática de impedir os excessos por eles cometidos.** (grifamos, 2012, p. 1)

Outra das razões para a vedação da atividade de greve pelos policiais militares se encontra no fato de que um levante fazendo-se reivindicações a seu comandante maior (os Governadores dos estados ou do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 144, §6º da Constituição Federal), representariam atos de insubordinação que atacariam duas de suas principais bases de organização: a hierarquia e a disciplina. Estas bases encontram-se marcadas na própria Constituição Federal (artigo 42, ao se referir às Forças Armadas federais e art. 142, ao se referir aos militares estaduais) e regem ainda todos os documentos, treinamentos e a própria vida profissional dos militares. Como explicam Araújo, N. e Lima<sup>9</sup>,

os policiais militares são regidos por regulamentos, normas e leis que os

9 Importante se ressaltar que Araújo, N. e Lima, além de indicarem os elementos basilares que regem corporação, apresentam a existência de visão crítica quanto à própria estrutura militarizada da polícia, afirmando que:

“A estrutura militarizada influi não somente sobre os próprios policiais, privados de algumas garantias conferidas aos trabalhadores em geral, mas também sobre a sociedade, o que tem levado alguns pesquisadores a argumentar que o modelo de polícia dominante no Brasil – a policial-militar – é incompatível com o princípio democrático. A função militarizada da polícia é um dos aspectos que tem recebido grande número de críticas devido a sua característica paradoxal: deve atuar como polícia, em defesa da sociedade, e ao mesmo tempo resguarda a condição militar, tida como força auxiliar e reserva do Exército para a defesa do Estado [...] Por essa dupla face, tem sido frequente a discussão sobre as mudanças na estrutura da PM, apontando-se inclusive a possibilidade de unificação das polícias civil e militar, debate que se iniciou ainda na década de 1980, quando do processo de redemocratização da sociedade brasileira. Essa proposta parte de questionamentos sobre o padrão disciplinar hierárquico que rege a formação e a conduta do policial militar” (2011, p. 83)

caracterizam como distintos dos indivíduos civis. Essas disposições definem a conduta desses profissionais e estabelecem um estilo de vida diferenciado, submetidos que estão à hierarquia e à disciplina, o que os mantém subjugados a uma identidade e cultura próprias (2011, p. 81).

Nos documentos públicos, a título de exemplo, no âmbito do estado do Espírito Santo, são diversas as menções nos códigos, leis e regulamentos aos conceitos de hierarquia e disciplina, bem como a outros que se aproximam destes, como ética e ordem. Estas menções surgem, por exemplo, na Constituição Estadual, a qual, em seu papel de Lei maior organizadora da profissão no nível estadual, registra se tratarem a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de “instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina” (arts. 43 e semelhante disposição no art. 130). Semelhantes disposições se encontram também em leis menores como a Lei de Organização Básica da PMES (Decreto nº 2476-R/2010), que trata do “aprimoramento da ética, da disciplina e da hierarquia entre os integrantes da corporação” (art. 6º), no Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do estado do Espírito Santo (Decreto nº 254-R/2000), com dezenas de referências à disciplina e à hierarquia, e no Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar – RUIPMES (Portaria nº 707-R/2017) que trata da importância dos símbolos para “o fortalecimento da disciplina e do conceito da instituição perante a opinião pública” (art. 2º). Outras representações existem também nas regulamentações federais, igualmente aplicadas aos militares estaduais, como no Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001).

De se ver que tal identidade é inculcada constantemente nos militares, desde o seu ingresso na corporação, momento em que a simbologia é marcada até mesmo no juramento prestado, em que deve o ingressante declarar que

Ao ingressar na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, prometo regular a minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente ao serviço policial militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida. (artigo 31 da Lei nº 3.196, de 09.01.1978)

O mesmo regulamento rege os novos juramentos prestados conforme se avança na

carreira, com similares conteúdos. Nos artigos seguintes, são definidas, de forma extremamente marcante, a necessidade de obediência ao comando e de subordinação, fortalecendo ainda mais o caráter hierárquico. Cita-se, em especial, a disposição do art. 33, de que “A subordinação não afeta de modo algum a dignidade pessoal do policial militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierarquizada da Polícia Militar”. Este mesmo regulamento, que rege a situação, as obrigações, os deveres, os direitos e as prerrogativas dos policiais militares possui ainda diversas passagens com menções a ordem, decoro, dever, hierarquia e disciplina, dentre as quais se destaca a referência de que “A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar” (art. 11) e que a ética policial militar deve ter como fundamentos “O sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe” (art. 26).

Desta forma, os militares se enquadram em um sistema baseado no acatamento de regulamentos disciplinares e ordens hierárquicas o qual, como indica Almeida (2010, p. 169) forma uma “Cultura policial militar”. Em outras palavras, tal sistema atua na criação de uma identidade coletiva própria aos policiais militares, com a formação de um *habitus* coletivo baseado em especial na ordem, na hierarquia, na disciplina e na coletividade vista antes do individual. Assim, se contrapõe aos direitos civis tradicionais o conteúdo normativo da corporação. Neste sentido, explicam Araújo, N. e Lima:

Os direitos civis, conforme expressos na Carta Constitucional, dizem respeito à liberdade individual, ou seja, liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, direito à propriedade e de contrair contratos válidos, direito à justiça. Esses valores se confrontam com o conteúdo normativo da instituição militar, na qual prevalece o princípio da desigualdade como natural e a repulsa à ideia de liberdade individual (ALMEIDA, 2008). Sob o rigor da norma, o indivíduo deve seguir apenas as diretrizes da corporação, fixados em legislação específica e decretos que determinam as prescrições regulamentares para aplicação às situações diárias da vida, estando o militar de serviço ou não, em área militar ou em sociedade. (2011, p. 82)

Como explica Velloso (2012, p. 21), estes conceitos de hierarquia e disciplina são essenciais na medida que regulam a postura de servidores públicos a quem é dever a manutenção da segurança e da ordem pública. Eventual autorização ao direito de

greve seria, portanto, subversão destas obrigações de respeito a hierarquia e disciplina, seja por poderem deixar de atuar em sua função precípua de garantia da segurança, seja por terem como ator a quem se dirigiram as reivindicações o seu próprio comandante maior, os Governadores Estaduais ou do Distrito Federal. Vale dizer ainda que, em se tratando de agentes a quem é permitida, quase que de forma exclusiva, o porte de armas de fogo para garantia de segurança, atos de insubordinação destes representariam por si só uma ameaça à própria segurança pública, como explica Velloso:

Os militares das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, forças auxiliares e reservas do Exército (C. F., art. 144, § 6º), não podem fazer greve. É que, conjuntamente com a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal e as Polícias Civas se responsabilizam, diretamente, pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, cada uma dessas instituições agindo no campo próprio de atuação. Registrei que, **tal como acontece com as Forças Armadas, as Polícias e os Corpos de Bombeiros Militares são organizados com base na hierarquia e disciplina (CF/88, artigos 42 e 142). Homens que portam armas, se não estiverem submetidos à disciplina e à hierarquia, viram bandos armados. As armas a eles confiadas para a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas passam a ser fonte de insegurança.** Anotei que houve quem afirmasse que o direito de greve estaria assegurado aos militares estaduais como um direito fundamental. Que nos perdoem, mas esse achismo jurídico chega a ser “chutanismo” irresponsável. A Constituição não assegura aos militares estaduais o direito de greve. Ao contrário, veda expressamente. (grifamos, 2012, p. 21).

Vale ressaltar que, como será apresentado no capítulo seguinte, estes mesmos conceitos de ordem, hierarquia e disciplina, que deveriam impedir a realização de greve por militares, vieram a ser utilizados pelos manifestantes como parte do *frame* da ação coletiva, garantindo unidade e permanência ao movimento.

Apesar de tal vedação expressa ao direito de greve, não são incomuns as paralisações e greves (declaradas ou veladas) organizadas por policiais militares. Como apontam Araújo, N. e Lima, “profissionais da segurança pública, especificamente os policiais militares, se deparam constantemente com o problema dos baixos salários e da melhoria das condições de trabalho” (2012, p. 251), assim colocando as instituições historicamente responsáveis pela repressão de movimentos sociais no outro lado da moeda, como agentes reivindicantes. Na

história recente, foram marcantes dois ciclos de greves. No primeiro, ocorrido em 1997, como indica Almeida, “quatorze estados integraram o ciclo nacional de protestos: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul; e, sem movimento organizado, São Paulo e Rio de Janeiro” (2010, p. 15). No segundo, ocorrido entre 2011 e 2012, de maneira menos nacionalmente organizada que em 1997, se espalharam greves em todas as regiões, contando com movimento mais duradouro e calamitoso na Bahia, estado em que houve aumento de 156% no índice de assassinatos durante os dez dias de greve<sup>10</sup>, mas também com fortes movimentos ocorridos no Ceará<sup>11</sup> e no Rio de Janeiro<sup>12</sup>.

Assim, apesar da expressa proibição, policiais militares em diferentes tempos se valeram das aberturas esporádicas na Estrutura de Oportunidades Políticas para deflagrarem movimentos reivindicatórios, com diferentes graus de organização. Em tais movimentos, diferentes estratégias principais puderam ser observadas. A título de exemplo, como narra Almeida (2010, p. 38), no ciclo de greves de 1997, em diferentes estados foram observadas estratégias como acampamentos, passeatas intercaladas com mesas de negociação e até mesmo conflitos armados.

A greve sob enfoque maior neste trabalho, ocorrida no Espírito Santo em fevereiro de 2017, também se utilizou primordialmente de duas estratégias que já haviam sido utilizadas anteriormente em greves em outros estados: aquartelamento e utilização

10 Sobre as estatísticas de criminalidade durante tal greve, bem como cronologia da mesma, vide: FRAZÃO, Heliana; GARCIA, Janaína. Greve de policiais termina com aumento de 156% de mortes na região metropolitana de Salvador. **Uol.com**, São Paulo, 12 fev. 2012. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/02/12/greve-de-policiais-termina-com-aumento-de-156-de-mortes-na-regiao-metropolitana-de-salvador.htm>. Acesso em: 01 maio 2019.

11 Sobre a cronologia da greve no estado do Ceará em 2012, bem como sobre as negociações que levaram a seu término, vide: DUTRA, Giselle. Policiais militares do Ceará aceitam proposta e encerram paralisação. **G1**, [s.l.], 04 jan. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2012/01/policiais-militares-do-ceara-aceitam-proposta-e-encerram-paralisacao.html>. Acesso em: 01 maio 2019. LOPES, Raquel; RODRIGUES, Danielle; FALCÃO, André. 875 PMs se apresentam no ES neste domingo; protesto de mulheres segue. **G1**, [s.l.], 12 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/mulheres-continuam-nas-portas-de-batalhoes-da-pm-no-es.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

12 Sobre a greve ocorrida no estado do Rio de Janeiro, recomendamos a leitura de: SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da; GONDIM, Thiago Patrício. Conflitos Coletivos De Trabalho: Implicações Institucionais e Evidências Empíricas Sobre a Greve dos Bombeiros Militares do estado do Rio de Janeiro. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 20, n. 39, p. 28-60, out./abr. 2017. Disponível em: <http://200.229.32.55/index.php/Direito/article/view/14331>. Acesso em: 01 maio 2019.

de esposas e familiares como “bloqueio humano” à saída dos policiais de seus batalhões. Ambas as estratégias consistem em tentativas de simular uma ausência de atos grevistas, ou seja, consistem em formas de paralisarem-se as atividades sem declarar-se oficialmente greve, de forma a se tentar esquivar de eventuais punições.

O aquartelamento consiste em se limitarem os policiais militares ao interior dos quartéis, não realizando serviços externos como, por exemplo, o patrulhamento ostensivo. Com isso, eles buscariam evitar as punições referentes à greve (apesar de poderem ser punidos por desobediência de ordem de irem às ruas). O aquartelamento se mostra como estratégia comum nos movimentos, como se nota, por exemplo, nas paralisações em Tocantins (Maio de 2001), Rio de Janeiro (Fevereiro de 2012), Mato Grosso do Sul (maio de 2013), Bahia (Abril de 2014), Pernambuco (Maio de 2014) e mesmo no próprio Espírito Santo (Dezembro de 2002, greve cujos detalhes serão apresentados no tópico subsequente).

Por sua vez, o posicionamento ou acampamento de esposas e familiares à entrada dos batalhões também não se mostra como estratégia nova. Tal estratégia teria como objetivo colocar as esposas e familiares como supostos verdadeiros agentes reivindicantes, que estariam em nome próprio requerendo benefícios para os policiais. Com isso, os policiais militares supostamente estariam forçadamente sendo aquartelados em razão da ação de terceiros, que não os estariam deixando sair dos batalhões. Apesar do simulacro envolvido, esta estratégia vem constantemente sendo declarada como greve velada pelos poderes judiciários e executivo (tal qual ocorrido no caso da greve ocorrida no Espírito Santo em fevereiro de 2017, como veremos no capítulo subsequente). Além do caso da greve em enfoque, tal estratégia fora anteriormente utilizada, dentre outros casos, no Paraná (julho de 2001), com uma nova tentativa de mobilização de familiares neste estado em março de 2010, Rondônia (abril de 2011), Ceará (janeiro de 2012) e Rio Grande do Sul (setembro de 2015).

Vale ressaltar que tal estratégia faz ressoar o ideal fortemente marcado nas

instituições militares de companheirismo, o qual muitas vezes se traduz como uma nova formação de família, uma “família da Polícia Militar”. Quanto a tal ideia de “família” da Polícia Militar, Sirimarco (2013) apresenta que esta surge a partir da visão de família em um duplo aspecto: em primeiro lugar, se refere às redes de parentesco e afinidade de cada policial, em relações consanguíneas; em segundo lugar, trata, em uma concepção metafórica, de vínculo de uma pessoa com um coletivo maior, formando uma “família policial”. Conforme a própria autora, esta segunda acepção configura uma determinada história institucional, na tentativa de se construir uma identidade coletiva. Assim, forma-se uma “família estendida”, que compreende não apenas as próprias relações consanguíneas, mas também os outros policiais, muitas vezes tratados como “irmãos de farda”, bem como suas respectivas famílias consanguíneas. Todas estas relações são ainda fortemente marcadas pela ideia de “respeito” entre membros da corporação, seus familiares consanguíneos e os familiares consanguíneos de seus companheiros de trabalho. Tal ideal ampliado de família, fortemente baseado em respeito aos familiares também dos outros membros da corporação, é utilizado ainda como justificativa impeditiva à retirada dos manifestantes pelos policiais militares, os quais se negam a usar de força contra a própria família (seja no sentido consanguíneo ou estendido), como veremos, inclusive, no caso da greve ocorrida no Espírito Santo em 2017, conforme se abordará adiante.

Apesar da diversidade dos repertórios desenvolvidos pelos manifestantes nas greves anteriores, algumas convergências merecem ser destacadas. Em primeiro lugar, quase a totalidade das manifestações e greves que utilizaram as estratégias de aquartelamento ou de posicionamento de esposas e familiares à entrada dos batalhões tiveram ganhos materiais diretos, ainda que parciais em relação à sua pauta total. Em geral, os pleitos atendidos se referiam, dentre outros, ao aumento ou recomposição salarial (ainda que, em geral, em percentual inferior àquele inicialmente pedido pelos reivindicantes), mas também a pagamentos de salários em atraso e promessa de quitação de demais verbas atrasadas, evitando-se ainda novos atrasos (como ocorrido no Espírito Santo em 2002), promessas de análise quanto à criação do código de ética, em substituição ao código disciplinar vigente, e



de implantação de vale-alimentação (como ocorrido no Ceará em 2012). Nos polos em que não houve ganhos materiais diretos de forma automática, registrou-se ao menos o atendimento de pautas paralelas, a anistia a todos os manifestantes e a promessa de imediato início de negociações para reajustes salariais (como ocorrido no Tocantins, em 2001). Desta forma, ainda que possuíssem pautas diversificadas, os reivindicantes em geral tiveram seus pleitos ao menos em parte atendidos pelos respectivos governos estaduais.

Em segundo lugar, ponto de convergência de extrema importância se mostra no fato de que todos os movimentos grevistas anteriores à greve do Espírito Santo de 2017 tiveram posteriormente os seus manifestantes anistiados. Em geral, a anistia surgia como ponto de reivindicação dos manifestantes que era atendido pelos governos estaduais como requisito para o término das paralisações, assim se anistiando todos os eventuais desvios disciplinares. Posteriormente, todos os policiais militares participantes de tais movimentos reivindicatórios foram também anistiados no âmbito federal, com anistias que abarcavam eventuais crimes do Código Penal Militar (como os já mencionados crimes de insubordinação e de motim) e da Lei de Segurança Nacional, bem como quaisquer infrações disciplinares conexas, conforme determinado pelas Leis 12.191/2010 e 12.505/2011 (esta última com emendas posteriores que garantiram a anistia dos movimentos ocorridos até 2016).

O que se nota, portanto, é que os policiais militares do estado do Espírito Santo, em 2017, adotaram repertório baseado em estratégias que, quando aplicadas em cenários anteriores (obviamente com diferentes Estruturas de Oportunidades Políticas se manifestando), apresentaram altos índices de atendimento das pautas reivindicatórias. Ainda, apesar de sabedores da inconstitucionalidade do movimento grevista que visavam lançar, bem como das possíveis punições (administrativas e criminais) a que podiam ser submetidos, viam que a integralidade dos anteriores manifestantes havia sido anistiada, em geral recebendo a anistia no âmbito estadual durante a própria finalização do movimento reivindicatório. Nota-se, portanto, que os manifestantes estaduais valeram-se de um repertório anteriormente utilizado e difundido, ainda que não tenha havido contato direto entre os reivindicantes, para

formar o repertório utilizado localmente, assim adotando estratégias que (em contextos e localidades diferentes) tiveram resultados positivos. Como explica Tarrow, “a política contenciosa tem que ser aprendida, e uma vez que formas de confronto são vistas como viáveis, elas se difundem rapidamente e se tornam modulares” (2011, p. 5)<sup>13</sup>.

Desta forma, ao menos em um primeiro momento, a adoção das estratégias pelo movimento paredista do Espírito Santo em 2017 pareceria por completo racional, repetindo-se a estratégia que seria ótima para a situação. Todavia, as Estruturas de Oportunidade Política diferem conforme tempo e lugar. Assim, uma estratégia que se mostrou ótima em outro estado da federação, ou em outro período de tempo, pode não se mostrar a ideal para a nova situação apresentada. Em especial, importante se notar as diferenças em contextos socioeconômicos e políticos que podem afetar a efetividade de determinado repertório adotado.

Assim, para uma análise das estratégias escolhidas e utilizadas no contexto local, bem como do desenvolvimento da greve dos policiais militares do Espírito Santo em 2017, necessária se faz uma análise do contexto prévio existente no estado. Desta forma, no primeiro momento, ainda em análise de greves anteriores havidas, abordar-se-á, no tópico 3.2, a greve dos policiais militares do Espírito Santo iniciada em dezembro de 2002 e finalizada em janeiro de 2003, nos dias iniciais do primeiro mandato do Governador Paulo Hartung (governador que também liderava o governo estadual durante a greve ocorrida em 2017), bem como outros eventos que colocaram em lados opostos o Governo Hartung e os policiais militares estaduais e marcaram a trajetória havida. Em seguida, no capítulo subsequente, a análise será ao fim levada às conjunturas socioeconômicas e políticas imediatamente prévias à deflagração da greve, culminando com a análise das estratégias e eventos desencadeados a partir da mesma.

---

13 No original, em inglês: “[...] contentious politics has to be learned, and once forms of contention are seen to be viable, they diffuse rapidly and become modular”

### 3.2 CONFRONTOS ANTERIORES ENTRE POLICIAIS MILITARES E O GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO: ANÁLISES SOBRE A DEPENDÊNCIA DA TRAJETÓRIA

Ultrapassado o histórico geral das greves anteriores, bem como a análise acerca da influência do repertório destas sobre a greve da PMES de 2017, destacamos espaço para tecer ponderações acerca do histórico de confronto havido entre os policiais militares do Espírito Santo e o Governo Paulo Hartung, colocando como ponto inicial histórico a anterior greve ocorrida em 2002. Defendemos, assim, a importância da trajetória dos envolvidos para o entendimento dos eventos mais recentes ocorridos, ou seja, visará se demonstrar a dependência da trajetória (*path dependence*) existente na relação entre as partes envolvidas na greve de 2017.

A utilização do conceito de *path dependence* remete à análise histórica de que as escolhas realizadas no curso de uma interação (ou, ainda, durante o desenvolvimento de uma instituição) diretamente influenciam os comportamentos futuros. Como expõe Bernardi (2012), tal conceito deve em especial aos trabalhos dos institucionalistas históricos, os quais “estão associados com uma perspectiva particular de desenvolvimento histórico, defendendo um modelo de causalidade social que é dependente da trajetória (*path dependent*)” (BERNARDI, 2012, p. 138). Quanto às contribuições dos institucionalistas históricos acerca de tal conceito, elaboram ainda Hall e Taylor que:

They have been strong proponents of an image of social causation that is ‘path dependent’ in the sense that it rejects the traditional postulate that the same operative forces will generate the same results everywhere in favor of the view that the effect of such forces will be mediated by the contextual features of a given situation often inherited from the past (1996, p.941).<sup>14</sup>

Desta forma, a verificação de análise das trajetórias remete à ideia de que “a história

<sup>14</sup> Em tradução nossa:

Eles foram fortes proponentes de uma imagem de causalidade social que é ‘dependente da trajetória’, no sentido que rejeita o postulado tradicional de que as mesmas forças operativas gerarão os mesmos resultados em todos os lugares em favor da visão de que o efeito de tais forças será mediado por características contextuais de uma dada situação frequentemente herdadas do passado.

importa, i.e., de que o legado do passado condiciona o futuro” (BERNARDI, 2012, p. 138). A partir de tal interpretação voltada para uma causalidade histórica, defende-se a ideia que os indivíduos agem dentro de arranjos institucionais cuja estrutura atual e funcionamento podem ser entendidos apenas parcialmente, se a análise não estiver integrada a uma perspectiva histórica.

Em outras palavras, pensar o conflito a partir da dependência de trajetória significa entender que o conjunto de decisões tomadas pelos atores é influenciada pelas decisões e eventos anteriores. No âmbito do método da escolha racional, tal influência se dará em meio ao primeiro filtro do *conjunto de oportunidades* referenciado por Elster (como indicado no capítulo 2), ou seja, no momento em que coerções de toda espécie estabelecem as possíveis ações a serem tomadas pelo indivíduo, formando o conjunto de estratégias possíveis.

A nossa análise acerca da trajetória terá início poucos dias antes do início do primeiro mandato de Paulo Hartung à frente do governo estadual<sup>15</sup>. Pouco mais de 15 anos anteriormente à paralisação de policiais sob foco principal, ocorrera também no Espírito Santo outro movimento reivindicatório pela Polícia Militar do Espírito Santo. Em 23 de dezembro de 2002, nos dias finais do governo de José Ignácio Ferreira (PSDB), os policiais militares estaduais iniciaram um movimento de aquartelamento nas cidades da Grande Vitória e em outros municípios do interior do estado, sendo posteriormente acompanhados em tal paralisação também pelos policiais civis estaduais. À época, tinham por pleito principal o pagamento dos salários em atraso do mês de novembro daquele ano, bem como das parcelas do contingenciamento dos salários (contingenciamento realizado entre janeiro a agosto de 1999, no primeiro ano do governo de José Ignácio Ferreira). Além disso, pleiteavam o “fim das punições, revisão das transferências, divulgação do cronograma de pagamento do mês de dezembro, depósito das consignações da associação e dos sindicatos e ressarcimento dos juros do crédito rotativo” (PM...,

---

<sup>15</sup> Paulo César Hartung Gomes (costumeiramente tão somente identificado como Paulo Hartung) serviu três mandatos à frente do governo do estado do Espírito Santo: 2003-2006, 2007-2010 e 2015-2018. Os eventos narrados no presente tópico iniciaram-se dias antes de seu primeiro mandato e se desenvolvem até o término do segundo mandato. Por sua vez, a greve ocorrida em fevereiro de 2017 ocorreu durante o terceiro mandato de Paulo Hartung.

2002, p. 1).

Logo no dia inicial da greve de 2002, a Secretaria Estadual da Fazenda anunciou o pagamento das parcelas de salários contingenciados em atraso, todavia não deu previsões quanto às demais demandas, em especial o pleito de pagamento de salários atrasados, o que levou à continuidade da greve. Imediatamente, o então secretário estadual de Segurança Pública, Edson Ribeiro do Carmo, “determinou punição para os militares que se aquartelaram” (PM..., 2002, p. 1), afirmando que seriam punidos conforme a lei, tendo em vista a proibição legal de greve de policiais militares.

Neste ponto, importante ainda se registrar a importância do momento em que ocorrera a referida paralisação. Tendo em vista que os atrasos em pagamentos de salários aconteciam de forma frequente, a escolha pela paralisação nos dias finais do governo de José Ignácio Ferreira claramente representava também uma pressão ao governador recém-eleito, que viria a assumir no dia 01 de janeiro de 2003, para que este viesse a atender a demanda dos policiais.

No dia 01 de janeiro de 2003, com a posse do novo governador e após negociações com a nova equipe de governo, os policiais militares decidiram por dar-lhe um “voto de confiança” (CÔRTEZ, 2017a, p.2), esperando a estabilização das contas públicas. Assim encerrou-se o movimento paredista iniciado em dezembro de 2002 e, com o fim do aquartelamento, foram retomadas as atividades regulares.

Para melhor detalhar tal ocasião, vale o relato detalhado trazido pelo jornalista Elimar Côrtes, especializado em apurações na área de polícia e segurança pública, detalhando as negociações dia a dia e as participações de determinados agentes na resolução do conflito:

No dia 1º de janeiro de 2003, quando tomou posse para dar início ao seu primeiro mandato como governador, Paulo Hartung (PMDB) encontrou a Polícia Militar aquartelada e a Polícia Civil em greve. No mesmo dia, ele escalou seu vice-governador, o hoje deputado federal Lelo Coimbra, para buscar uma conciliação com os representantes das duas categorias.

Lelo conseguiu. Ainda no mesmo dia 1º daquele ano, os policiais militares acabaram com o aquartelamento – uma espécie de greve na PM, que não tem direito à greve, conforme determina a Constituição Federal – e os policiais civis retornaram ao trabalho, suspendendo também sua greve.

A paralisação nas duas policias havia começado no dia 23 de dezembro de 2002, nos últimos dias do governo de José Ignácio Ferreira. A greve se deu em função do atraso do pagamento dos salários. Os servidores públicos em geral, naquela ocasião, iniciaram 2003 sem pagamento, o que foi restabelecido logo nos primeiros dias da era Hartung.

Em protesto contra o atraso no pagamento dos salários, os policiais militares capixabas deixaram de ir às ruas da Grande Vitória e municípios do Sul e do Norte do Espírito Santo desde o dia 23 de dezembro de 2002. Em 28 daquele fatídico dezembro, a Secretaria de Estado da Fazenda prometeu que no dia seguinte o pagamento seria efetuado.

A promessa levou os dirigentes da então diretoria da Associação dos Oficiais Militares Estaduais (Clube dos Oficiais) a suspender o levante e voltar às atividades. Mas, como a promessa não foi cumprida pela equipe do então governador José Ignácio, os praças decidiram permanecer aquartelados, motim que foi suspenso no dia 1º de janeiro de 2003, como forma de dar um voto de confiança ao novo governador, Paulo Hartung.

Além das negociações com Lelo Coimbra após a posse do novo governo, foi primordial o engajamento do coronel Júlio César Lugatto, primeiro comandante-geral da PM no recém instalado governo Hartung. No dia 31 de dezembro de 2002, o coronel Lugatto, que há 12 anos foi para a Reserva Remunerada, chamou o oficiais que lideraram o movimento para uma reunião em sua casa. Mostrou aos oficiais a importância da tropa dar um voto de confiança ao futuro governador Paulo Hartung e sua equipe, encerrando, assim, o aquartelamento. Os oficiais concordaram.

Naquela noite de Réveillon, o coronel Lugatto se dirigiu ao Quartel do Comando Geral, em Maruípe, Vitória. Foi recebido por praças e oficiais, que ficaram em forma no pátio do quartel. Ali mesmo, o futuro comandante-geral deu o recado: era o fim do aquartelamento, entre a noite de 31 de dezembro de 2002 e 1º de janeiro de 2003. Enquanto Paulo Hartung tomava posse na Assembleia Legislativa como novo governador do Estado, os soldados de Ortiz retornavam ao trabalho, levando, de novo, paz para as ruas da Grande Vitória e do interior do Espírito Santo.

Naquela ocasião, porém, mais de três mil policiais militares responderam a Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e a Inquéritos Policiais Militares [IPMs]. Todos foram indiciados e correram o risco de exclusão. Entretanto, Paulo Hartung acabou usando da prerrogativa de governador e anistiou todos eles.

(Este blogueiro, inclusive, foi ouvido pelo oficial encarregado dos procedimentos contra os mais de 3 mil militares. É que oficiais e praças que procuravam a imprensa para protestar contra seus superiores e contra o Governador do Estado durante os dias que antecederam ao aquartelamento, de maneira covarde negaram o teor das entrevistas, afirmando tratar-se de invenção dos jornais A Tribuna e A Gazeta. Como eu era editor de Polícia de A Tribuna, prestei meu depoimento à Corregedoria Geral da PM e confirmei todas as entrevistas, relatando, inclusive, as vezes em que oficiais iam à redação de A Tribuna para dar entrevistas, todas devidamente registradas em gravador e máquinas fotográficas. Praças e

oficiais desmentiram, quando ouvidos em IPMs e PADs, até mesmo seus discursos nas assembleias das categorias.) (sic, 2017a, p. 1-2)

No novo governo que se iniciou, os pagamentos da categoria foram regularizados e, como resposta ao referido “voto de confiança” ao novo governador, foram anistiados os policiais militares que participaram do aquartelamento. Nos meses que se seguiram, os pagamentos foram regularizados e não foram registradas novas greves de policiais militares estaduais nos dois primeiros mandados consecutivos que cumpriu o então governador Paulo Hartung, entre 2003 e 2010.

Ainda que iniciada em bons termos a relação entre o governo Hartung e a corporação militar, outros confrontos entre os policiais militares e o governo estadual se seguiram e criaram uma animosidade pessoalizada dirigida ao governo Hartung. Diferentemente de muitos dos conflitos que dirigem os descontentamentos às instituições governamentais de forma genérica, a insatisfação da corporação se mostrava como um conflito pessoalizado e dirigido ao governador Paulo Hartung e seus comandados. Essa animosidade, surgida durante os dois primeiros mandatos de Paulo Hartung à frente do governo estadual, voltou à tona a partir do terceiro mandato de Hartung, de forma que a trajetória anterior das partes determinou o conjunto de escolhas possíveis e a forma de sua execução durante a greve de 2017.

O cerne dos conflitos pessoalizados entre o governo Hartung e as lideranças da Polícia Militar estadual teve início a partir do assassinato do Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, em 23 de março de 2003. O Juiz Alexandre Martins atuava juntamente a uma força tarefa de combate ao crime organizado no âmbito estadual. Então com 32 anos, o magistrado foi morto com três tiros de pistola quando saía de uma academia no município de Vila Velha. Conforme relatado por Samora (2017), a linha acusatória tomada pelo Ministério Público no processo de investigação do assassinato comprovou crime de mando. Dentre os intermediários do assassinato, foram condenados os sargentos da Polícia Militar Heber Valêncio e Ranilson Alves da Silva, sendo ainda apontado e condenado como um dos mentores do crime o coronel reformado da Polícia Militar Walter Gomes Ferreira.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Além dos nomes citados, foram condenados como executores do crime: Giliarde Ferreira de Souza e Odessi Martins da Silva Júnior. Por sua vez, foram indiciados também como mandantes do assassinato o juiz aposentado Antônio Leopoldo e o ex-policial civil Cláudio Luís Andrade

Ainda segundo Samora (2017), duas foram as principais teses trabalhadas pela acusação: a primeira se baseava em retaliação à atuação de Alexandre Martins contra o esquema de liberação de presos na Vara de Execuções Penais de Vitória, supostamente ocorrida sob o comando do titular da vara, o Juiz Antônio Leopoldo Teixeira. A segunda tese, que teve maior recepção, referia-se a uma suposta reação à atuação do Juiz Alexandre Martins contra o crime organizado no Espírito Santo, o qual teria como um dos líderes o coronel reformado da Polícia Militar, Walter Gomes Ferreira. Esta segunda hipótese foi tratada no âmbito processual como a mais provável causa para a ordem de assassinato.<sup>17</sup>

Como narra Samora, um episódio específico, envolvendo a transferência do Coronel Ferreira para um presídio federal no Acre teria sido o “estopim” para a ordem de assassinato:

E um episódio especial teria sido o “estopim” de tudo, conforme o entendimento da Justiça. No final de 2002, Alexandre Martins determinou a transferência de Coronel Ferreira para um presídio federal no estado do

---

Batista, conhecido como “Calú”. O primeiro aguarda julgamento em liberdade, ao passo que o segundo deles fora inocentado por ausência de provas (MUNIZ, 2018).

17 Uma terceira linha de investigação fora levantada à época, sugerindo possível envolvimento do próprio Governador Paulo Hartung como um dos mandantes do assassinato do Juiz Alexandre Martins. Tal tese levava em consideração possível envolvimento de Hartung em supostos atos de corrupção, ainda quando prefeito de Vitória, capital do estado, fatos que estariam sendo também investigados pelo juiz Alexandre Martins. Tal tese fora posteriormente descartada por ausência de provas, todavia segue registro de Faermann, que indica os motivos do surgimento de tal linha acusatória, identificando que o juiz

“[...] foi morto após ouvir o presidiário Wanderley da Silva Ferreira, chamado de Thor do Império, que denunciou o relacionamento entre altas autoridades estaduais e criminosos, para desvios de recursos públicos e outros crimes. O preso havia citado Hartung, Lelo e seu irmão, José Coimbra, ex-vereador de Vitória.

Antes de Alexandre decidir coletar o depoimento, Wanderley já havia admitido que integrava uma quadrilha ligada a irregularidades em contratos de áreas de limpeza urbana e manutenção pluvial da Prefeitura de Vitória, nos anos 90, quando Hartung era prefeito. A empresa beneficiária era a Hidrobrasil, do ex-PM Sebastião Pagotto, que, por sua vez, foi acusado de mandar matar, em 2002, um advogado que denunciou fraudes em licitações da Prefeitura. O advogado Joaquim Marcelo Denadai também estaria revelando o envolvimento de Lelo Coimbra em acobertar o então prefeito, Hartung.

Foi após a morte de Denadai que o governo federal decidiu autorizar uma missão no Espírito Santo, da qual faziam parte os investigadores e juízes regionais e federais, entre eles Alexandre e Santoro. José Roberto Figueiredo Santoro era o coordenador das atividades da força-tarefa. Antes de ser assassinado com três tiros, quando entrava em uma academia de ginástica, em Vila Velha (ES), Alexandre manifestou preocupação em relação a Hartung.

Quando soube-se que o depoimento do presidiário vazou, Santoro se aproximou dos dois juízes que comandavam o caso na Vara de Execuções Penais, Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Alexandre Martins Filho e afirmou: ‘reforcem a segurança, um de vocês vai morrer’” (2017, p. 4).



Acre. O juiz fez questão de acompanhar o militar preso, algemado, até a porta do avião. Naquele momento, o destino de Alexandre já estaria traçado diante da humilhação pública da qual teria submetido a Ferreira, como sustentou o MP. (2017, p.1)

Os problemas entre a corporação da Polícia Militar e o governo Hartung surgem a partir das repercussões e investigações deste assassinato. O envolvimento de dois sargentos da PMES como intermediários do assassinato e de um coronel reformado como mandante levou a investigações mais amplas no interior da corporação. A desavença emerge com maior força a partir de Setembro 2009, já no fim do segundo mandato de Hartung, com o lançamento do livro “Espírito Santo”, em que supostas acusações estariam sendo dirigidas a toda a Polícia Militar. Escrito pelo então Secretário de Segurança Pública do Espírito Santo, Rodney Miranda, pelo juiz Carlos Eduardo Lemos (que atuava conjuntamente ao Juiz Alexandre Martins na Vara de Execuções Penais de Vitória) e pelo antropólogo Luiz Eduardo Soares, o livro utiliza nomes fictícios para tratar de militares, juízes e policiais suspeitos na morte do Juiz Alexandre Martins, narrando o que seriam os bastidores da investigação do assassinato, bem como da história recente de combate ao crime organizado no estado do Espírito Santo. Os três autores estiveram envolvidos, em diferentes esferas, no combate ao crime organizado no estado, tendo se envolvido nas investigações do referido assassinato, como narra Erika Soares:

Nas primeiras horas da manhã do dia 24 de março de 2003, o juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 32 anos, é assassinado numa emboscada quando se dirigia a sua academia de ginástica, em Vila Velha, cidade vizinha a Vitória, no Espírito Santo. A morte choca o país, chamando atenção para a força do crime organizado e sua proximidade com o poder. Dois anos antes, Alexandre e o colega Carlos Eduardo Ribeiro Lemos haviam descoberto que seu superior hierárquico, juiz titular da Vara de Execuções Penais (VEP) do estado, integrava uma quadrilha especializada em mortes por encomenda, entre outros crimes. Faziam parte do grupo vários nomes de vulto da segurança pública estadual.

Nesse mesmo período, o Delegado da Polícia Federal Rodney Rocha Miranda, atuando no Núcleo de Combate a Impunidade do Ministério da Justiça e na Coordenação de Repressão ao Crime Organizado da PF, percorria o Brasil com sua equipe participando de casos de repercussão nacional: as prisões dos deputados federais Talvane Albuquerque e Jader Barbalho, do senador Luiz Estevão, e a busca realizada no escritório do marido da então governadora do Maranhão e pré-candidata favorita à presidência da República, Roseana Sarney. Rodney conduziu ainda outras ações sem o mesmo destaque na mídia, mas de grande importância para a preservação do Estado democrático de direito. O convite do Governador Paulo Hartung para que assumisse a secretaria de segurança do Estado do

Espírito Santo, aproximou, a partir de janeiro de 2003, Rodney de Alexandre e Carlos Eduardo, histórias até então paralelas, porém marcadas pelo mesmo propósito: combater o crime organizado.

A investigação do assassinato do juiz Alexandre e do crime organizado que corroía o Estado, à época um verdadeiro santuário da impunidade, uniu o juiz Carlos Eduardo e o secretário Rodney. Ambos sofreram na carne os resultados dessa cruzada: ameaças a familiares e questionamentos diários sobre o caminho percorrido.

Luiz Eduardo Soares, que em janeiro de 2003 assumira a secretaria nacional de segurança pública, decidiu investir, ante a tragédia de Alexandre, a energia de sua gestão no apoio à restauração da segurança pública do Espírito Santo, colaborando com os esforços de investigação e de articulação de uma ampla ação concertada contra o crime organizado. Luiz Eduardo, co-autor de *Cabeça de Porco* e *Elite da Tropa*, ambos publicados pela editora Objetiva, e ex-Coordenador de Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Rio de Janeiro, acompanhou os bastidores dessa epopéia e considerou seu dever relatá-la em um livro. (2009, p.1-2)

A publicação de tal livro gerou grave descontentamento por parte dos membros da PMES. Segundo Côrtes, os policiais militares se revoltaram com supostas “passagens em que militares da ativa teriam tentado prejudicar as investigações” (2010, p.1), bem como “outras citações, que os coronéis da ativa e os dirigentes de todas as entidades de classe da Polícia Militar consideraram como uma ofensa à corporação” (2010, p.1), de forma que viam os relatos como supostas acusações generalizadas dirigidas a todos os policiais militares estaduais. Em especial, como indica Côrtes, criticava-se passagem do livro em que supostamente haveria referência ao “corregedor geral da PM, coronel Capita, o capitão Roberto Campos e o soldado Ivan Júnior [...], com nomes fictícios, como prováveis militares que teriam tentado impedir parte das investigações no dia do assassinato do juiz Alexandre Martins” (2009a, p. 2). O enraivecimento por parte dos policiais militares dirigiu-se primordialmente a Rodney Miranda, homem de confiança de Hartung e então Secretário de Segurança Pública do Espírito Santo, o qual, por sua função junto ao governo estadual, possuía contato constante com a alta hierarquia da Polícia Militar. Segundo Côrtes, em relato da época, a corporação alegava que não estava “em defesa dos acusados do crime e sim em defesa da corporação e de quem teve seu nome ‘manchado’ no livro escrito pelo secretário da Segurança” (2009b, p. 1).

Tal irritação por parte dos policiais militares levou a uma crise institucional, dirigida

não somente ao então Secretário de Segurança, mas também a todo Governo Hartung. A situação se agrava com transferência determinada pelo Governador Paulo Hartung do Coronel Renato Duguay, que se colocava como porta-voz da corporação, por ser o mais antigo entre os coronéis da ativa. Tido como o principal opositor de Rodney Miranda, o Coronel Duguay, por decisão de Hartung, fora retirado da Diretoria de Informática da PM para trabalhar como subordinado de seu antagonista, sendo nomeado assessor técnico de Rodney Miranda. Esta medida, que colocava o Coronel Duguay como um subordinado sem grande importância de seu adversário, foi vista pelos policiais militares como “punição”, como suposta tentativa de humilhação organizada pelo governo (2009b, p.1). À época, alegou o Coronel Duguay que estava sofrendo um “assédio moral”, sendo mandado “trabalhar justamente com o homem que vem caluniando nossa corporação” (2009b, p.2). Como resposta, em apoio ao Coronel Duguay, 14 Coronéis da ativa colocaram seus cargos à disposição do então comandante-geral da PM (Coronel Emerich Oberacy Júnior), solicitando ainda o afastamento de Rodney Miranda da Secretaria da Segurança, tendo recuado de tal disponibilização dos cargos “diante da decisão do governador Paulo Hartung de retirar a punição dada por Rodney ao coronel Renato Duguay” (2009a, p. 1).

Além das críticas direcionadas ao livro, se recrudesceram também as críticas por parte dos policiais militares acerca do tratamento que recebiam do governador Hartung e, em especial, do Secretário de Segurança, duramente criticado pelos policiais militares por supostamente utilizarem-se de medidas unicamente midiáticas, em lugar de efetivamente combater os problemas de segurança pública. Por exemplo, cita-se a carta aberta escrita pelo coronel Júlio Cezar Costa, em resposta ao artigo intitulado “Espírito Santo da polêmica”, escrito pela jornalista Andréia Lopes e publicado no jornal A Gazeta em 08/11/2019 e que abordava a crise institucional entre o Alto Comando da PM e o secretário de Estado da Segurança Pública. Assim são algumas das críticas ao governo realizadas por Costa:

Nenhum dos 14 coronéis que assinaram a nota de desagravo, em manifesto a favor da defesa da honra institucional, e em particular contra as inverdades e agressões feitas por Rodney Miranda e co-autores, a homens de grande escopo moral e técnico, como é o caso do Coronel Marcos

Aurélio Capita da Silva e do Tenente R. Campos, tem vínculo e nunca teve vínculos com pessoas ou grupos que em tempos pretéritos possam ter tido conduta duvidosa, ou até mesmo criminosa.

Rodney não é linha dura, mas sim cabeça dura. Não separou o joio do trigo e fez com que a indignação se tornasse irresistivelmente grande contra a sua ineficiente ação à frente da segurança pública de nosso Estado. Os dados mostram como estamos sem qualquer orientação que nos conduza a uma condição de tranquilidade pública e segurança.

Fazer marketing policial às custas de milhões de reais é algo que também não aceitamos. Não existe "rambonização" da segurança, vez que somente com inteligência e capacidade técnica é que se poderá implantar uma verdadeira política de segurança pública.

[...]

O que Rodney demonstra é uma contradição polar, vez que disse ter combatido o crime organizado no ES, que como a mídia expôs se abrigava em uma determinada legenda política, e agora, passados poucos anos da troca do nome da agremiação partidária, esse Secretário "corajoso e probo", se filia na mesma sigla, embora com outro nome. Haja incoerência!

[...]

Enfim não nos cansaremos de nos manifestar contra as inverdades, sejam elas quais forem, pois somente homens de bem e do bem podem se manifestar sem temer quaisquer rótulos jacobinos.

Não somos um grupo de indignados coronéis, somos a própria Polícia Militar do Espírito Santo que se sentiu menosprezada e desrespeitada em seu mister de preservar a ordem pública neste Estado. (COSTA, apud CÔRTEZ, 2009c, p. 3-4)

Igualmente, no mesmo período, as discussões acerca das desavenças entre governo e Polícia Militar tomaram também o judiciário (2009d) e o legislativo. No âmbito do legislativo estadual, como narra Côrtes, "três deputados – Josias Da Vitória, que é cabo reformado da PM; Aparecida Denaday; e o Sargento Valter – já usaram a tribuna da Casa para criticar o secretário. Josias da Vitória, inclusive, pediu também a exoneração de Rodney." (2009e). Já no legislativo federal, marcantes os discursos do então Deputado Federal Capitão Lucínio Castelo de Assunção (que utiliza a alcunha "Capitão Assunção", tendo sido à época filiado ao PSB/ES e, atualmente, atuando como Deputado Estadual, sendo filiado ao PSL/ES), Capitão da PMES e muitas vezes visto como representante dos policiais junto ao legislativo. Em seus discursos, por diversas vezes criticou o que declarava ser o "descaso do Governador do estado do Espírito Santo, Paulo Hartung, com a Polícia Militar estadual" (2009, p.1). Dentre os discursos, se destaca o proferido na sessão da Câmara dos Deputados de 20 de Agosto de 2009, o qual, apesar de ter sido realizado pouco anteriormente à publicação do livro "Espírito Santo", dá o tom das

críticas que se avolumam nos meses seguintes e sintetiza as críticas generalizadas realizadas. Em tal discurso, acusa o Governador Paulo Hartung e o Secretário Rodney Miranda de tomarem atitudes unicamente midiáticas, indicando o Governador como “o torturador dos policiais militares capixabas” e até mesmo ameaçando nova paralisação das atividades, em nova greve policial. Como se narrará no capítulo subsequente, o Capitão Assunção surgirá novamente na narrativa da greve de 2017, sendo tido como um dos incitadores das paralisações. Pela relevância de referido discurso de 20 de Agosto de 2009, reproduz-se, em parte, sua transcrição:

Sr. Presidente, o que está acontecendo no Estado do Espírito Santo é uma loucura: estão matando os policiais militares de tanto trabalhar.

**Governador Paulo Hartung, tome vergonha na sua cara! Secretário Rodney Midiático, você sobe o morro com um colete da Polícia Federal para fazer cena para as câmeras.** Isso não vai resolver o problema da alta taxa de homicídios naquele Estado: mais de mil homicídios no primeiro semestre!

E você, Governador Paulo Hartung? Ou Paulo Inácio? Eu não sei qual é o seu nome. Eu o chamava, na época em que, na ativa, usava farda, de Hugo Chávez capixaba, porque você é um enganador da sociedade capixaba! Está matando os policiais de trabalhar, em vez de resolver o problema abrindo o seu caixa.

O Governador Paulo Hartung — e digo isto a todos os que estão assistindo neste momento à TV Câmara — está colocando nos 78 municípios capixabas um outdoor enorme em que diz que vai investir 1 bilhão de reais. Mas foi ontem ao Município de Ecoporanga, município do meu coração, em que a minha família reside, e alardeou o Programa Luz para Todos, do Governo Lula. Mas abrir o caixa do Governo Estadual este Governo hipócrita que é o Governo Paulo Hartung não faz. **Com isso, está matando de trabalhar os policiais capixabas, aqueles que verdadeiramente nunca fecharam as portas para a sociedade do Espírito Santo.**

**Remuneração condizente o mentiroso Paulo Hartung não paga. Mas usa os seus saprófitas — de acordo com o meu amigo Jair Bolsonaro — para apertar o santo dos que só sabem trabalhar, que são os policiais militares, apertando a sua escala.**

Existe um quadro organizacional planejado conforme os ditames modernos de policiamento de proximidade. Por que o Sr. Hugo Chávez capixaba não faz isso, em vez de massificar os policiais militares? Porque ele sabe que policial militar não pode se manifestar, por força de um regulamento atrasado, anacrônico.

**Paulo Hartung, quando você começou o seu governo, nós estávamos paralisados. Você está precisando de nova paralisação das nossas atividades.**

Estão fazendo com que o policial capixaba vá para as ruas como aqueles bonecos da Guarda Civil de São Paulo, colocados nas ruas para dizer que há policiamento ostensivo. A Polícia não vai trabalhar dessa forma. Os policiais estão morrendo.

**Paulo Hartung é o torturador dos policiais militares capixabas.** (Grifamos, ASSUMÇÃO, 2009, p.1)

A desarmonia entre a corporação e o Secretário de Segurança Pública Rodney Miranda chegou até mesmo ao ponto de o alto-comando da PMES ter deixado claro que “Rodney Miranda é ‘persona non grata’ até mesmo em solenidades militares” (CÔRTEZ, 2010, p.1) e que “todos militares – dos praças aos coronéis – irão se retirar de qualquer recinto em que esteja presente o secretário Rodney Miranda, seja em blitz nas ruas ou em seolenidades [sic]” (2009f, p.2).

A resposta do Secretário Rodney Miranda se limitava a afirmar que as críticas seriam infundadas, que em realidade não teria criticado a corporação em seu livro e que as críticas por parte da PMES seriam em realidade um ataque ao governo estadual e, em especial, uma forma de oposição ao governador Paulo Hartung. Em notícia da época, Côrtes narra entrevista e nota lançadas por Rodney Miranda, em que buscava explicar sua visão sobre o assunto:

Em entrevista na tarde desta quinta-feira (26/11) e publicada ainda há pouco no site Gazeta Online e divulgada também pela TV Gazeta, **o secretário afirmou que enxerga as críticas dos coronéis da ativa e da reserva da PM como uma forma de atingir todo o governo do Estado.**

Os oficiais e praças – soldados, cabos e sargentos – da PM o que decidiram em assembleia no início de novembro e colocaram cinco outdoors nos principais acessos a Vitória, com críticas a Rodney, com o seguinte texto: : “Secretário vende livro e falta segurança. A Polícia Militar exige respeito”.

[...]

**Rodney Miranda alega, segundo o Gazeta Online, que as críticas dos militares são uma forma de oposição ao governador Paulo Hartung.**

[...]

O secretário da Segurança prosseguiu sobre os outdoors de repúdio instalados nas ruas da Grande Vitória.

“Eles (militares) colocaram uma opinião, assim como eu coloquei uma opinião no livro. Eu acho que eles estão errados, totalmente errados. O trecho do livro que eles citam é bem claro quando diz que se refere à 'banda podre'. Volto a insistir; aqueles que estiverem utilizando esse recurso para proteger alguém da banda podre, estão participando de um movimento infrutífero”.

Em sua edição impressa desta quinta-feira (26/11), o jornal A Gazeta trouxe reportagem principal de página com o seguinte título: “Insatisfação de PMs com secretário Rodney ganha as ruas”. Trata-se a uma alusão a instalação dos outdoors.

Segundo o jornal, Rodney, na ocasião, não quis dar entrevista, mas liberou uma nota através de sua assessoria de imprensa. Na nota, Rodney dizia que não considerava “oportuno se pronunciar sobre as críticas dos coronéis da Polícia Militar ao livro ‘Espírito Santo’.

No entanto, na nota, o secretário afirmou que não ofendeu a PM no livro.

“Não há no livro demérito algum à Polícia Militar. Reitero que um trecho do terceiro capítulo é absolutamente claro quanto a este fato. Há acusação sim, mas apenas à banda podre da corporação. E eu vou continuar combatendo a banda podre, doa a quem doer”, afirma o secretário. (Grifamos, 2009f, p. 1-2)

A situação se tranquiliza com a saída de Rodney Miranda da Secretaria de Segurança Pública, em março de 2010 visando concorrer ao cargo de deputado estadual nas eleições daquele ano (RODNEY..., 2010), bem como com o fim do segundo mandato de Hartung, ao término do ano de 2010. Antes do fim do mandato de Hartung, todavia, assume como Secretário de Segurança Pública o delegado André Garcia, nome que voltará a ser relevante na narrativa da greve de 2017, por em tal período estar novamente ocupando a pasta da Segurança Pública junto ao governo estadual.

Desta forma, demonstrado o cenário de animosidade que permeava as relações entre a corporação e o governo Hartung em seus dois primeiros mandatos, não pode este ser olvidado quando analisado o conflito ocorrido durante o terceiro mandato do Governo Hartung. A trajetória anterior dos agentes influencia o conjunto de ações a ser tomada em determinado momento, limitando as estratégias vistas como possíveis.

Assim, as desavenças anteriores entre o Governo Hartung e os policiais militares estaduais (especialmente no que se refere ao alto comando da PMES) molda também o contexto político estadual, potencialmente influenciando na Estrutura de Oportunidades Políticas presentes tanto no momento de deflagração de greve quanto em seu desenvolver. As animosidades anteriores, como veremos no capítulo seguinte, potencialmente influenciaram em ações desde o momento específico de deflagração da greve, passando pela incisividade e acutéz das ações tomadas por ambas as partes, até chegar aos momentos e decisões de (não) negociação.

Desta forma, no capítulo subsequente partiremos à análise dos repertórios e eventos que cercaram a greve da Polícia Militar do Espírito Santo em fevereiro de 2017, com

o objetivo de analisar a racionalidade das escolhas realizadas pelos manifestantes. Assim, expor-se-á o restante do contexto político e socioeconômico imediatamente prévio ao confronto, apresentando-se a Estrutura de Oportunidades Políticas existente no momento de deflagração da greve, de forma a verificar-se a racionalidade das escolhas feitas, em especial levando-se em consideração os resultados esperados e alcançados nas múltiplas arenas em que policiais militares e o Estado entravam em disputa.



## **4 A GREVE DA PMES DE FEVEREIRO DE 2017: CONJUNTURA ANTERIOR À GREVE, MOBILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DESMOBILIZAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS POSTERIORES**

Estabelecidos os marcos teóricos necessários, bem como traçado o cenário histórico de paralisações anteriores e do conflito entre policiais militares e o governo estadual, o presente capítulo visa, por fim, analisar os eventos específicos da paralisação realizada pelos policiais militares do Espírito Santo em fevereiro de 2017.

Assim, é o presente capítulo dividido em três seções: na primeira, é traçado o contexto socioeconômico e político imediatamente antecedente à mobilização de 2017, apresentando-se em especial a instabilidade econômica nacional e local e as anteriores manifestações realizadas por outros setores do funcionalismo público que influenciaram a escolha dos policiais militares pelo início das paralisações; na segunda, são apresentados os eventos próprios do período da paralisação, destacando-se a mobilização de participantes, o repertório e os *frames* utilizados pelos manifestantes, o desenvolvimento da paralisação e as estratégias de desmobilização adotadas pelo governo; por fim, na terceira seção, são indicadas as consequências da paralisação, com destaque às medidas repressivas utilizadas pelo governo para coibir o ressurgimento da mobilização e às disputas em múltiplas arenas que seguem entre governo e policiais militares.

### **4.1 AS CONDIÇÕES POLÍTICAS E SOCIOECONÔMICAS QUANDO DA DEFLAGRAÇÃO DA GREVE: A ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES POLÍTICAS**

Para se compreender a Estrutura de Oportunidades Políticas que se apresentava para os policiais militares em face do governo do estado do Espírito Santo em

fevereiro de 2017, importante se analisarem algumas das condições políticas e socioeconômicas relevantes para o período.

Em fevereiro de 2017 e desde o ano de 2014, o país passava por uma grave crise econômica. Segundo dados do IBGE (TREVIZAN, 2017), em 2016, o PIB brasileiro retraiu 3,6%, representando, em conjunto ao recuo também registrado em 2015, de 3,8%, o pior resultado econômico já registrado (em contrapartida, para se demonstrar a força do declive, em 2010 havia sido registrado o maior avanço do PIB em 20 anos, de 7,5%). A retração econômica, considerada a pior da história brasileira segundo o IBGE (CURY e SILVEIRA, 2017), a título de exemplo, fez com que, considerando-se o crescimento da população e a queda do PIB entre 2014 e 2016, houvesse a efetiva diminuição do PIB per capita em 9,1%. A crise econômica se mostrava como um resultado combinado de instabilidades políticas nacionais<sup>18</sup>, má gestão econômica<sup>19</sup>, desaceleração de economias importadoras (em especial a chinesa) e a queda no preço das *commodities*<sup>20</sup>.

Como uma de suas consequências mais diretas, a crise levou à necessidade do Estado (em todas suas esferas) de reajuste de sua relação entre receita e despesas. Exatamente esta fora a promessa do Governador Paulo Hartung, ao se eleger para seu terceiro mandato (2015-2018). A partir de sua posse, iniciou a implementação de um pacote de corte de despesas, que abrangia desde a “suspensão de concursos públicos e horas extras de servidores, até simples contratações de lanchinhos para solenidades do governo” (HARTUNG..., 2015, p. 1). Além da crise econômica nacional, o governo recém-eleito se viu diante ainda da redução de arrecadação

---

18 Sobre a influência da instabilidade econômica sobre a economia em tal período, sugerimos: AMORIM NETO, Octavio. The 2015-2016 Brazilian political crisis: diagnostic, lesions and prophylaxis. **Relações Internacionais**, Lisboa, n. 52, p. 43-54, dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1645-91992016000400004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992016000400004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 01 maio 2019.

19 Sobre os problemas de gestão macroeconômica entre 2014 e 2017, sugerimos a leitura de: BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. **Estud. av.**, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 51-60, abr. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142017000100051&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100051&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 01 maio 2019.

20 Sobre a desaceleração da economia chinesa e a queda do preço de commodities, recomendamos: MANZI, Rafael Henrique Dias. O fim do superciclo das commodities internacionais e seus reflexos na economia brasileira. **Conjuntura internacional**, [s.l.], v. 13, n. 1, p. 36-43, out. 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/conjuntura/article/view/P.1809-6182.2016v13n1p36>. Acesso em: 01 maio 2019.

gerada pela diminuição dos *royalties* de petróleo em razão da queda dos preços do petróleo – em 2015, a redução dos *royalties* em comparação ao ano anterior foi de R\$433 milhões, uma queda de cerca de 25% do total anterior (CAMPOREZ, 2016) –, bem como a paralisação das atividades de uma das maiores empresas em operação no estado, a Samarco, como consequência à tragédia ocorrida em Mariana/MG, em novembro de 2015 – segundo estudo apresentado pela própria Samarco, em 2017, a título de exemplo, tal paralisação gerou perda de receita tributária para o Espírito Santo de R\$206 milhões (SAMARCO, 2017).

O programa de austeridade e contingenciamento de despesas, incluía, por exemplo, cortes no orçamento de R\$ 1,3 bilhão em 2015, quando assumiu e de R\$ 0,861 bilhão em 2017, ano em que fora deflagrada a greve – para se ter uma ideia de quanto proporcionalmente representa tal redução, no ano de 2017 o orçamento total era de R\$16,19 bilhões, tendo sido a redução de 5,04% em relação ao orçamento de 2016 (ORÇAMENTO..., 2016).

Tais medidas, ainda que tenham permitido ao Espírito Santo manter certo controle sobre suas contas públicas, certamente geraram também oposições ao governo estadual. Tal oposição centrou-se primordialmente no funcionalismo público, em razão da ausência de concessão de reajustes salariais e de contingenciamento de outras despesas. Dentre as críticas firmadas pelo funcionalismo público estadual, utilizando dados de 2016, estavam a arrecadação superavitária e acima do inicialmente previsto no orçamento anual, o contingenciamento de despesas em patamar ainda maior do que o previsto no orçamento, supostas renúncias fiscais realizadas pelo governo estadual e gastos de alta monta com supostas “regalias” do governador e com publicidade institucional (SIMAN, 2017, p.2-3).

Esta contenção de despesas, em especial daquelas relacionadas ao funcionalismo público, contrasta grandemente com a política fiscal adotada pelo governo anterior (2011 a 2014, com mandato do Governador Renato Casagrande, à época filiado ao PSB), período em que a economia do Espírito Santo encontrava-se em crescimento, juntamente ao restante da economia nacional. Um dado elucidativo do acréscimo da

despesa com o funcionalismo público em referido período é o próprio aumento do contingente de policiais militares que, nos 4 anos de mandato do governador anterior, presenciou acréscimo em 30%, segundo dados trazidos por Simões (em entrevista dada a Necchi):

Em função de um desequilíbrio das contas públicas que houve no início dos anos 2000 e que perdurou, levando até a pedidos de intervenção no estado, o efetivo da Polícia Militar em dezembro de 2004, quando começou o primeiro mandato do governador Paulo Hartung, era de 7.312 policiais. Em dezembro de 2010, era de 7.159 policiais. Praticamente ele ficou os dois mandatos sem nenhuma alteração no efetivo policial militar do Espírito Santo.

No governo Renato Casagrande (PSB), em 2014 – no tempo em que sopravam os ventos favoráveis, havia o crescimento adicional da receita do petróleo –, houve um aumento da tropa, que chegou, em dezembro de 2014, a 9.967 policiais. Ou seja, em quatro anos, houve o ingresso na Polícia Militar de um efetivo correspondente a 30% do anterior. (SIMÕES, 2017, p. 3)

Desta forma, vê-se que a partir da política fiscal de contingenciamento de despesas adotada pelo governo estadual houve uma efetiva mudança na conjuntura social e econômica estadual. Ao observarem que a verba a ser empenhada pelo governo se mostrava um recurso material limitado, diversos setores do funcionalismo público estadual passam a realizar greves ou paralisações, tendo como ponto em comum principal os pedidos direcionados ao governo de maior aplicação financeira em suas respectivas áreas (em especial com pedidos de recomposição ou reajuste salarial, mas também englobando outros como promoções e criação de plano de cargos e salários). Se via, portanto, a união de membros de diversos setores ao redor de descontentamentos de ordem material (baixos salários, ausência de promoções, etc.) e simbólicos (desvalorização da profissão). Tal descontentamento coletivo facilitava a mobilização coletiva, surgindo como incentivo para se apresentarem pleitos reivindicatórios.

Nos dois anos de governo que antecederam o movimento dos policiais militares, foram registradas greves duradouras em autarquias como o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER (SEM AVANÇOS..., 2017), o Instituto de Previdência e Assistência “Jerônimo Monteiro” - IPAJM (APÓS..., 2016) e o Instituto de Pesos e Medidas do estado Do Espírito Santo –

IPEM (SERVIDORES..., 2016a), em empresas de economia mista como a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN (JUSTIÇA..., 2015), bem como uma longa greve dos servidores do Judiciário, que perdurou mais de 60 dias (GREVE..., 2015). Outras categorias apresentaram ainda pauta de reivindicações e indicativos de greves, como ocorrido com os Agentes de Suporte Educacional (AGENTES..., 2016) e os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES (SERVIDORES..., 2016b) Além disso, registrou-se ainda uma paralisação geral realizada pelo funcionalismo público estadual, em 15 de novembro de 2015, organizado pelo SINDIPÚBLICOS/ES e que tinha a pauta unificada de “reajuste salarial, definição de uma data base para os reajustes, pagamento do auxílio alimentação para todos os servidores públicos e fórum permanente de negociação com o governo” (SERVIDORES..., 2015).

Em todos estes casos, o governo estadual se mostrou por extremo resistente às negociações, sob o argumento de que a recessão econômica estadual não previa condições para o atendimento imediato dos pedidos realizados. Todavia, negociações eram feitas, por vezes com atendimentos pontuais dos pleitos dos grevistas pelo Estado, além da marcante vitória dos funcionários da CESAN no dissídio coletivo em que se discutiam os pleitos grevistas, sendo determinada sua legalidade e atendendo-se grande parte dos pleitos realizados (SERVIDORES..., 2016b).

O que se percebeu, portanto, foi o surgimento de um conjunto de ações coletivas contenciosas, em que se observavam pleitos de trabalhadores de diferentes áreas ligadas ao estado, com diferentes graus de organização e diferentes repertórios aplicados, possuindo tal conjunto pontos de semelhança à classificação da Teoria do Processo Político de um de ciclo de ação coletiva contenciosa. Como explica Tarrow (2011, p. 199), tal conceito de “ciclos de ação coletiva contenciosa” se refere a uma fase de intensos conflitos no sistema social, com a rápida difusão da ação coletiva de setores mais mobilizados para menos mobilizados, um ritmo acelerado de inovação nas formas de contenção empregadas, a criação ou transformação de *frames* de ação coletiva, uma combinação de participação organizada e

desorganizada e sequências de fluxo de informações intensificado e interação entre desafiantes e autoridades.

Ainda que possam haver questionamentos quanto à exata configuração dos eventos ocorridos no Espírito Santo como um efetivo ciclo de ação coletiva contenciosa, é certo que algumas das características comuns aos referidos ciclos mostraram-se presentes. Em especial, como observado por Tarrow em tais ciclos (2011, p.199), também no caso local ocorreu uma generalização da atividade contenciosa que, conforme se externalizava, dava aos reivindicantes uma vantagem temporária, permitindo ultrapassar as fraquezas em suas bases de recursos. Como explica Tarrow, dentre outros fatores, os ciclos de ação contenciosa criam coalizões e reforçam a instabilidade da elite, assim reduzindo restrições e oferecendo oportunidade para disseminação dos confrontos:

The generalization of conflict into a cycle of contention occurs when political opportunities are opened for well-placed “early risers”; when their claims resonate with those of significant others; and when these give rise to coalitions and conflicts among disparate actors and create or reinforce instability in the elite. This co-occurrence and coalescence are furthered by state responses rejecting the claims of the early risers – thereby encouraging their assimilation to other possible claimants, while lowering constraints and offering opportunities for broader contention. (2011, p. 201)<sup>21</sup>

Portanto, este cenário gerou uma mudança na Estrutura de Oportunidades Políticas que se apresentava aos policiais militares do Espírito Santo. Como explicado no capítulo 2, a Estrutura de Oportunidades Políticas alude às dimensões políticas que facilitam ou dificultam o surgimento da ação coletiva (TARROW, 2011, p. 33). As ações anteriores do funcionalismo público estadual ressoavam junto aos policiais militares, na medida que possuíam similares demandas de natureza material (aumento de salários, promoções, etc.) e simbólicas (valorização da profissão). Ainda que os primeiros manifestantes tenham encontrado dificuldades em ter suas

---

21 Em tradução nossa:

A generalização do conflito em um ciclo de ação coletiva ocorre quando as oportunidades políticas são abertas para os “madrugadores” bem colocados; quando suas reivindicações ressoam com as dos outros significativos; e quando estes dão origem a coalizões e conflitos entre atores díspares e criam ou reforçam a instabilidade na elite. Essa coocorrência e coalescência são favorecidas por respostas do estado que rejeitam as reivindicações dos que partem cedo – encorajando assim a sua assimilação a outros possíveis requerentes, ao mesmo tempo em que reduz as restrições e oferece oportunidades para uma disputa mais ampla.

pautas atendidas, surgiam momentos iniciais de negociação que permitiam perspectivas otimistas. Ademais, as ameaças de paralisação generalizada em diversos setores paulatinamente enfraquecia o poder de negociação do governo. Assim, o conjunto de movimentações anteriores dos servidores estaduais reduziu as restrições e ampliou os incentivos para o surgimento de novas mobilizações.

Desta forma, de se ver que os policiais militares perceberam a mudança na Estrutura de Oportunidades Políticas, notando oportunidade em que teoricamente se mostrava reduzido o custo da ação coletiva e os pontos e estratégias aos quais as autoridades estariam mais vulneráveis, assim mobilizando suas redes sociais e identidades em um movimento reivindicatório. Portanto, além do incentivo surgido a partir da união dos policiais militares ao redor dos próprios descontentamentos coletivos, surgiu também o incentivo de mobilização motivado pelas mobilizações anteriores.

Todavia, de se ressaltar possíveis empecilhos à utilização pelos policiais militares dos incentivos potencialmente gerados pelas manifestações anteriores. Como indica Tarrow (2011, p. 164), tais empecilhos são de duas ordens principais. Em primeiro lugar, o que chama de “pseudo-oportunidades”, ocasiões em que oportunidades são percebidas mas em realidade têm pouca ou nenhuma existência objetiva. Ou seja, se trata de um erro de percepção do aumento de incentivos e redução de freios que teriam sido gerados pelas primeiras manifestações.

O segundo empecilho diz respeito ao sequenciamento de oportunidades em ciclos de ação contenciosa. Como explica Tarrow (2011, p. 164), os desafiantes iniciais que atingem sucesso revelam as vulnerabilidades das elites e das instituições para os atores de menor força, os quais acreditam que terão as mesmas vantagens que seus predecessores. Todavia, a tentativa de grupos mais fracos de seguir os passos dos primeiros manifestantes pode gerar fracasso, seja pela ausência do mesmo nível de recursos (das mais diversas ordens), seja porque as autoridades aprenderam a se organizar contra eles.

No caso do Espírito Santo, ambos os empecilhos podem ser em certa medida notados. Ainda que efetivamente as manifestações tenham produzido alguma abertura na Estrutura de Oportunidades Políticas, é de se argumentar que estas não seriam fortes o suficiente para, por si sós, reduzirem significativamente os freios que eram impostos pelo Estado, bem como que os policiais militares não possuíam os mesmos recursos que os manifestantes iniciais.

Com efeito, ainda que o Estado iniciasse as negociações com alguns dos setores grevistas responsáveis pelas primeiras manifestações, em geral as tratativas ainda se encontravam em estágios iniciais, de forma a se mostrarem como uma “pseudo-oportunidade”, que não gerava abertura na Estrutura de Oportunidades Políticas com força suficiente a facilitar o atendimento pelo Estado de demandas posteriores. A paralisação por via de greve chamava a atenção do Estado quanto às reivindicações, em especial quando se prolongava. A partir do reconhecimento pelo Estado da legalidade dos pleitos, criava-se negociação formal baseada na Lei de Greves dos servidores estaduais (Lei Estadual nº 7.311/2012), com tratativas que tinham como requisito inicial pelo Estado a suspensão das paralisações, com posterior criação de mesas de negociação. Todavia, como já dito, em razão do momento de controle dos gastos públicos a que se submetia o governo, o Estado se mostrava por extremo resistente às reivindicações, alegando não poder atender os pedidos que importariam em aumento direto de gastos públicos, de forma que as negociações se alongavam por longo período, tendo trazido até o momento somente ganhos pequenos e pontuais aos setores manifestantes.

Ademais, os policiais militares do Espírito Santo se encontraram diante de uma situação diferenciada à dos primeiros manifestantes, em especial quanto aos recursos a eles disponíveis. Os manifestantes iniciais se apoiavam na legalidade de realização de seus atos reivindicatórios ou grevistas, assim sendo permitida a manutenção dos mesmos com amparo legal e judicial, de forma que as negociações seguiam um rito próprio definido em Lei. Entretanto, como explicado no capítulo anterior, aos policiais militares é constitucionalmente vedado o direito de greve. Com isso, adotou o governo a postura de não reconhecimento das atividades grevistas



como legais, assim não se podendo abrir canais oficiais de negociação para atendimento das reivindicações postas. Posteriormente, como veremos nos tópicos seguintes, negociou o Estado tão somente a retomada das atividades policiais, não reconhecendo qualquer legalidade nos atos praticados e havendo somente informais e não vinculativas promessas de abertura de futuras negociações.

Registra-se que a ilegalidade dos atos grevistas pelos policiais militares, apesar de influenciar a forma que foram tratados pelo Estado, não se mostra como um limitador absoluto da atividade reivindicatória. Como visto no capítulo anterior, são frequentes as mobilizações por parte de policiais militares, ainda que possam se sujeitar a punições administrativas e criminais. Tal fraqueza do potencial freio institucional aplicado à mobilização se dá em razão do jogo do tipo “projeto institucional” objetivado pelos policiais militares. Como explicado no capítulo 2, jogos de projeto institucional são aqueles em que “o ator ‘inova’, ou seja, toma medidas para aumentar o número de opções disponíveis” (TSEBELIS, 1998, p. 23). No caso dos policiais militares, apesar de saberem da vedação constitucional da atividade grevista, apostam em uma mudança posterior das regras, para anistiá-los. Em outras palavras, apesar de saberem que suas ações seriam limitadas pelas próprias regras do jogo, se envolvem em um jogo sobre as referidas regras, confiando na elasticidade das mesmas que permitiria uma mudança *ad hoc* em seu favor.

A confiança depositada pelos policiais militares em tal mudança de regras posterior, para anistiá-los, tem uma dupla fundamentação. Em primeiro lugar, vale-se da experiência anterior. Como visto no capítulo 3, o histórico das paralisações anteriores levava a crer no surgimento de um resultado em que seriam por completo anistiados das ações grevistas. Como visto, além de as mobilizações anteriores de policiais militares terem resultados em sua maioria positivos (com o atendimento ao menos de algumas das pautas traçadas), em todas as ocasiões houve a efetiva anistia de todos os militares envolvidos. Em segundo lugar, confiavam em sua própria força política decorrente da imprescindibilidade da força militar para as instituições governamentais. Assim, utilizam de tal imprescindibilidade e da capacidade de pressão política dela decorrente como um recurso mobilizado para

demandar a alteração *ad hoc* da regra do jogo, gerando-se a não punição de suas condutas. Desta forma, a confiança na mudança posterior das regras do jogo faz com que as restrições à sua participação sejam limitadas.

Retornando-se aos potenciais empecilhos que diferenciam a mobilização dos policiais militares das primeiras manifestações, vale ressaltar que, em ações coletivas sequenciais, o Estado tende a apresentar respostas semelhantes, a partir do aprendizado tido com as mobilizações iniciais. No caso em tela, a postura que vinha sendo adotada pelo Estado, de longas negociações com os manifestantes, motivada pelo momento de contenção de despesas, não condizia com a estratégia simbólica habitualmente praticada pelos policiais militares em greves de desordem, caos. Com efeito, ao serem interrompidas as atividades ligadas à Polícia Militar (em especial o policiamento ostensivo), tende-se a ser criado um caos na segurança pública. Como veremos com mais detalhes no tópico seguinte, este caos em geral é utilizado como instrumento pelos policiais militares para impelir o Estado a atender rapidamente às suas demandas. Todavia, o rápido atendimento de demandas de natureza material ia diretamente de encontro à postura que vinha sendo adotada pelo governo estadual, que resistia às reivindicações com o argumento de ausência de fundos. Com isso, como veremos adiante, a estratégia utilizada pelos policiais militares não poderia atingir os frutos costumeiramente alcançados, em razão da reiterada afirmação pelo Estado de se encontrar em momento de contenção de despesas, assim retirando-se força do instrumento simbólico de caos que em geral é utilizado.

Em outras palavras, os policiais militares potencialmente avaliaram erroneamente o início de negociações entre o Estado e os primeiros manifestantes como uma abertura na Estrutura de Oportunidades Políticas forte o bastante para possibilitar uma negociação imediata do governo também com a corporação militar. Igualmente, os militares não dispunham dos mesmos recursos que os manifestantes anteriores como forma de garantir a legalidade das manifestações e a conseqüente necessidade de negociações. Por fim, o momento econômico estadual e a postura que vinha sendo tomada pelo governo na negociação com movimentos anteriores

não favorecia o rápido atendimento, pelo estado, das demandas que importariam em aumento de despesas públicas, retirando força do instrumento simbólico de caos frequentemente adotado pelos policiais militares.

Apesar de tais possíveis restrições (percebidas ou não pelos manifestantes), os policiais militares entenderam pela abertura da Estrutura de Oportunidades Políticas em grau suficiente a permitir a sua mobilização. Para tanto, os atores exerceram uma ponderação baseada em cálculos racionais, vislumbrando que a mobilização coletiva corresponderia naquele momento à forma em que poderiam maximizar os seus benefícios futuros. Os incentivos à mobilização vistos no cenário momentâneo, bem como os resultados positivos vistos em greves anteriores de policiais militares (apresentadas no capítulo 3) e os benefícios que viam como de possível recebimento superavam nos cálculos dos manifestantes as possíveis restrições e custos percebidos. Até mesmo o potencial freio à participação decorrente da vedação constitucional de atividades de greve por policiais militares, que poderia gerar entendimento de irracionalidade na escolha ao ter sido adotado um caminho proibido segundo as regras do jogo, é superado pelo cálculo de probabilidade de anistia posterior (em uma mudança *a posteriori* e *ad hoc* das próprias regras do jogo). Vale dizer, todavia, que não se pode dizer que os manifestantes possuíam todas as informações acerca das possíveis restrições à sua participação, entretanto, tal desconhecimento não importa em ausência de racionalidade. Como já explicado no segundo capítulo, a racionalidade não significa onisciência, devendo os atores decidir em meio a uma quantidade limitada de informações.

Igualmente, como já explicado no Capítulo 2, de se ressaltar que a racionalidade não implica em infalibilidade. Apesar de por certo terem sido colocados na balança os incentivos à mobilização apresentados no momento, bem como o elevado índice de resultados positivos das reivindicações anteriores (com o atendimento ao menos de algumas das pautas traçadas, como visto no capítulo antecedente), as escolhas dos indivíduos são feitas em meio a incertezas, tanto em relação ao meio quanto em relação ao comportamento de outros indivíduos. Assim, apesar de a análise dos resultados observados ser uma parte do estudo que segue, a não obtenção dos

benefícios inicialmente vislumbrados não significa a ausência de racionalidade na escolha de se mobilizar.

Por fim, de se destacar um possível incentivo diverso que teria se apresentado para determinar o momento específico de deflagração do movimento dos policiais militares. Segundo informado em entrevista pelo então governador Paulo Hartung (HARTUNG, 2017), a área de inteligência do governo estadual monitorava uma possível paralisação dos policiais militares que se realizaria durante o carnaval (ou seja, algumas semanas após a data em que fora efetivamente iniciada). A data teria sido antecipada devido a um momento de fragilidade do governo que teria sido percebido pelos manifestantes.

Em 03 de fevereiro de 2017, dia da deflagração da greve, o Governador Paulo Hartung fora internado em São Paulo, para a retirada de um tumor na bexiga (PAULO..., 2017). Segundo hipótese levantada pelo próprio governador, a movimentação grevista fora antecipada em razão de sua internação, classificando-a como um ato “desumano” contra a sua pessoa. Nas palavras do governador, em entrevista concedida à jornalista Míriam Leitão, “foi quase covarde comigo. Ao saber que eu ia ser internado e ia para um centro cirúrgico se montou esse movimento. É quase desumano uma coisa dessas” (HARTUNG, 2017a, informação verbal).

De se ver, ainda, que esta narrativa leva a recordar os conflitos personalizados anteriormente existentes entre o governador e os policiais militares (apresentados no Capítulo 3). Apesar de não apresentada relação direta pelo governo, a animosidade entre policiais militares e o governador Paulo Hartung leva a crer na possibilidade de efetivamente o movimento ter se aproveitado do momento de fraqueza daquele que viam como grande opositor. Assim, estaria apresentada situação em que a trajetória anterior das relações entre policiais militares e o governador Hartung teria influenciado na tomada de decisão no momento posterior. Em outras palavras, se veria a dependência da trajetória (*path dependence*), que estaria moldando a tomada de decisões dos atores.

Conforme tal hipótese, portanto, os policiais militares teriam se aproveitado de uma fragilidade momentânea do governo estadual, em razão do afastamento do governador, para deflagrar o movimento grevista. Em outras palavras, o afastamento do governador – no contexto de uma trajetória de crise entre o governador e os militares – teria gerado uma abertura momentânea na Estrutura de Oportunidades Políticas que teria sido percebida e aproveitada pelos manifestantes.

Vale ressaltar que tal surgimento de oportunidade é tratado em forma de hipótese tendo em vista que não constam dos documentos levados ao público evidências de que os policiais militares sabiam previamente do afastamento do governador ou mesmo se utilizaram de tal conhecimento para antecipar a data das paralisações. Ainda, não obstante as afirmações do governador, as alegações dos policiais são de não terem sido motivados por tal fato, como inclusive apresentado pelo Tenente-coronel Alexandre Quintino, em depoimento na ação judicial que apura os eventuais crimes de natureza comum (não militares) praticados pelos supostos organizadores do movimento (tanto policiais militares quanto familiares), ocasião em que negou que a ausência do governador Paulo Hartung teria motivado a greve, informando ainda que grande parte dos policiais sequer teria sabido do afastamento anteriormente à deflagração do movimento.<sup>22</sup> Não obstante tal refutação, a possibilidade de tal oportunidade política ter sido aproveitada é aqui tida como plausível, ainda que vista no campo de hipótese.

Destaca-se também que a narrativa trazida pelo então governador Paulo Hartung ressoa com parte da estratégia adotada pelo governo estadual para desmobilização. Como veremos no próximo tópico, parte da estratégia do governo estadual consistiu em levar à opinião pública a ideia de que os policiais militares seriam os únicos a serem culpados pelo estado calamitoso em que se encontrava a segurança pública, ou seja, como será adiante explicado, o elemento de “caos” surgido era utilizado neste momento pelo governo estadual para que pudesse avançar em suas estratégias desmobilizadoras.

---

<sup>22</sup> Depoimento prestado nos autos do processo nº 0019927-95.2017.8.08.0024, bem como também noticiado por Barros (2018, p. 3).

Desta forma, está apresentada a Estrutura de Oportunidades Políticas em que estavam envoltos os manifestantes. Como demonstrado, o cenário de recessão e as mobilizações anteriores dos servidores estaduais agiram como incentivos da ocasião que levaram os policiais militares à mobilização. Combinados ainda com o histórico positivo observado nas mobilizações militares anteriores e com a perspectiva de benefícios a serem alcançados, superavam-se os custos e restrições que se apresentavam, assim fazendo com que os atores tivessem racionalmente optado pela realização da mobilização. Tendo os atores, portanto, se aproveitado de tal Estrutura de Oportunidades Políticas, o próximo tópico trará uma análise do desenvolvimento da mobilização, estudando-se o repertório utilizado e as identidades coletivas e *frames* mobilizados pelo movimento, bem como as estratégias de desmobilização adotadas pelo Estado.

#### 4.2 MOBILIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DESMOBILIZAÇÃO: A PARALISAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES E DE SEUS FAMILIARES

Como indica Tarrow (2011, p. 265), uma vez que as oportunidades se abrem e as restrições contraem, sendo percebidas pelos organizadores, estes passam a recorrer a três forças principais: as formas de confronto que surgem a partir de repertórios culturalmente familiares; as redes informais e as estruturas conectivas nas quais as pessoas vivem e as quais constroem; e os *frames* encontrados na sociedade ou criados no confronto. Assim, percebendo a Estrutura de Oportunidades Políticas que se demonstrava diante de si, passam os policiais militares a buscar as três forças que possibilitariam seu movimento: repertório, redes interpessoais e *frames*.

Desta forma, em primeiro ponto, ao buscar a definição das formas de atuação que seriam levadas a cabo pelo movimento, voltaram os olhos para os repertórios familiares. Apesar da ausência de aplicação anterior no cenário local, era notável o sucesso de determinadas estratégias por movimentos de policiais em outras

unidades federativas, como visto no capítulo 3. Assim, espelhando-se em experiências anteriores de paralisações de policiais militares, adotam-se como estratégias principais o aquartelamento e a utilização de esposas e familiares como “bloqueio humano” à saída dos policiais de seus batalhões.

Neste ponto, de se destacar que o movimento não possuía lideranças claramente definidas ou assim autodenominadas. Certamente por receio de eventuais punições administrativas, criminais e militares (como explicado no capítulo 3), os policiais militares buscavam ao máximo se esquivar de qualquer enquadramento dos mesmos como responsáveis pela paralisação. As estratégias adotadas visavam contribuir com este exato fim, trazendo as esposas e familiares como supostos articuladores do movimento. Igualmente, em meios às famílias postas à frente dos batalhões, as lideranças não se identificavam, de forma que, em entrevistas e declarações dadas tanto à época quanto no bojo dos processos posteriormente havidos, a todo momento declaravam ser um movimento coletivo e supostamente espontâneo. Como veremos adiante, estas alegações foram vistas como falsas pelo poder público, o qual ingressou com diversas ações contra aqueles que via como principais articuladores da paralisação.

Definida a estratégia principal a ser utilizada, volta-se a atenção para o segundo ponto, das redes a serem mobilizadas. Como explica Tarrow (2011, p. 30), apesar da decisão quanto a participar ou não da ação coletiva caber aos indivíduos, é em seus grupos “cara-a-cara”, em suas redes sociais e nas estruturas conectivas entre eles que a ação coletiva é com mais frequência ativada e sustentada. Complementa Tarrow que não é a “grupalidade” (*groupness*, no original em inglês) por si só que induz à mobilização, mas sim as pressões normativas e incentivos de solidariedade que estão codificados no interior das redes das quais os movimentos emergem e pelas quais são sustentados.

Explica ainda Tarrow (2011, p. 132) que as organizações dentro das mobilizações (sejam elas formais ou informais, centralizadas ou descentralizadas) se apoiam em redes de ativistas cujas amizades, confiança interpessoal e percepções

compartilhadas são transformadas em ações e programas do movimento. Ainda, continua Tarrow afirmando que, quando as organizações recorrem a redes sociais já existentes, podem mobilizar apoiadores rapidamente, facilitando a pressão em oponentes a partir do uso de instituições já estabelecidas. Por fim, identifica Tarrow que diferentes fatores podem basear tais redes: confiança, trocas de informação ou de recursos, ou alianças instrumentais.

No caso da paralisação no Espírito Santo sob foco, duas foram as principais redes mobilizadas. Primeiramente, mobilizou-se a rede interna à própria instituição policial militar. Com isso, contou-se com a estrutura coesa e baseada em ordem da Polícia Militar para garantir-se a adesão ampla. Em organizações altamente hierarquizadas como as militares, é usual e necessário o respeito a ordens e decisões tomadas pelos níveis superiores. Assim, além de se tratarem de demandas que beneficiariam todos os policiais militares, a mobilização foi ainda facilitada em razão da coesão existente em meio à própria instituição. Como veremos adiante, esta coesão não só facilitou a mobilização, como também dificultou a desmobilização pretendida pelos opositores governamentais.

A segunda das redes mobilizadas foi a das famílias dos policiais militares (parentes consanguíneos, esposas, etc.). Como explicado no capítulo anterior, esta rede representa a chamada “família estendida” da polícia militar, em que se vê como parte da família não somente os membros tradicionais, mas formando-se a “família policial militar” a partir da inclusão também dos familiares dos demais policiais. Esta rede, também preexistente ao movimento, é mobilizada tanto valendo-se dos laços morais e afetivos havidos, quanto com a perspectiva de que os benefícios visados com o movimento, ao beneficiarem os seus parentes policiais militares, igualmente lhes beneficiaria.

Desta forma, foram mobilizadas duas redes preexistentes, uma baseada em instituição formal e outra em uma informal, que constantemente encontram-se em contato entre si e que são baseadas em especial na confiança entre seus membros. Sendo preexistentes, permitiram uma rápida mobilização de seus membros, os quais



pueram almejar pressionar seus opositores governamentais.

Estabelecido o repertório e mobilizadas as redes, a terceira força organizacional diz respeito aos *frames* aplicados. Para garantir a participação inicial, os *frames* mobilizados para o surgimento do movimento fazem referência, em especial, à própria instituição policial militar, à rede de “família estendida” envolvida, e às demandas ambicionadas pelos policiais militares.

Mobiliza-se, de início, a própria identidade coletiva dos policiais militares. Como explicado no capítulo anterior, toda a instituição age para construção de uma identidade e um *habitus* coletivos fortemente baseados em sentimentos ligados a ordem e hierarquia. Em razão da união e coesão reiteradamente marcadas e repetidas a partir de atividades e trabalhos, surgem ainda sentimentos como amizade e lealdade. Quando se expande o olhar também para as “famílias estendidas” dos policiais militares, sentimentos ainda mais fortes surgem, como o de amor, carinho e responsabilidade. Esse conjunto de sentimentos foi então mobilizado para garantir a participação ampla e a coesão do grupo frente aos opositores.

Ao mesmo tempo, eram mobilizados também os sentimentos “negativos” dos policiais militares frente ao cenário que se apresentava a eles na ocasião. Em razão do já mencionado contingenciamento de gastos realizado pelo governo estadual, os policiais militares (assim como se dava com todo o funcionalismo público estadual) se encontravam com salários a longo tempo sem reajustes. Pela mesma razão, diversos dos equipamentos e instalações (como coletes, viaturas e o Hospital da Polícia Militar – HPM) estavam em processo de sucateamento, conforme indicavam os próprios policiais militares. As próprias demandas grevistas demonstram que os policiais viam que seu trabalho era desvalorizado tanto pelo governo quanto pela sociedade em geral, em especial ante a relevância de seu trabalho para a sociedade. Esse sentimento de desvalorização e de um “orgulho ferido” dos policiais soma-se ainda aos descontentamentos anteriores existentes em relação ao governo Hartung (como explicado no tópico anterior), igualmente motivando os agentes a se

mobilizarem, combinando raiva e indignação como sentimentos lançados contra o governo estadual.

Como explica Tarrow, “muito do ‘trabalho’ de criação de significados é cognitivo e avaliativo, isto é, de identificar queixas e traduzi-las em demandas contra outros significantes” (2011, p. 152-153, tradução nossa)<sup>23</sup>. Continua Tarrow:

Some emotions – such as love, loyalty, and reverence – clearly are more mobilizing than others – such as despair, resignation, and shame. Some – such as anger – are “vitalizing,” while others – such as resignation or depression – are “de-vitalizing.” Optimism and confidence are frequent accompaniments to protest, but so are anger, indignation, fear, compassion, and a sense of obligation (Polletta and Amenta 2002: 305). Many movements are built around the deliberate cultivation of hatred or anger. (2011, p. 154)<sup>24</sup>

Portanto, como forma de estimular a participação, foram mobilizados sentimentos e identidades coletivas, formando *frames* que são aplicados aos repertórios e às redes para se gerar mobilização. Foram fomentados, junto aos policiais militares, tanto sentimentos positivos (como orgulho, honra, lealdade, amizade, etc.) quanto negativos (como raiva, indignação, repulsa, etc.) para “vitalizar” o movimento, estimulando a participação, atuando assim no momento inicial “estabelecendo legitimidade e certificando um movimento como um autêntico representante da base que afirma representar” (TARROW, 2011, p. 152, tradução nossa)<sup>25</sup>.

Mobilizadas as forças necessárias para garantir a participação, dá-se início à efetivação dos manifestantes.

O movimento se iniciou no dia 03 de fevereiro de 2017, com o bloqueio aos acessos à 2ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar, localizada no Bairro Feu Rosa, no

23 No original em inglês: “Much of the ‘work’ of meaning-making is cognitive and evaluative, that is, identifying grievances and translating them into claims against significant others”

24 Em tradução nossa:

Algumas emoções – como amor, lealdade e reverência – claramente são mais mobilizadoras do que outras – como desespero, resignação e vergonha. Algumas – como a raiva – são “vitalizantes”, enquanto outras – como resignação ou depressão – são “des-vitalizantes”. Otimismo e confiança são acompanhamentos frequentes para o protesto, mas também raiva, indignação, medo, compaixão e um sentimento de obrigação (Polletta e Amenta 2002: 305). Muitos movimentos são construídos em torno do cultivo deliberado de ódio ou raiva.


25 No original, em inglês: “[...]establishing legitimacy and certifying a movement as an authentic representative of the constituency it claims to represent [...]”

Município da Serra/ES. Cerca de dez mulheres, entre esposas, filhas, mães e outras familiares dos policiais militares, se colocaram à frente do portão de acesso à companhia, impedindo a saída tanto de viaturas quanto dos próprios policiais militares em serviço, assim paralisando o policiamento ostensivo e o atendimento de ocorrências da região.

Iniciado o primeiro bloqueio, amplia-se a organização da mobilização, divulgando-a, com fins de coordenar uma paralisação de maior escala. Conforme investigações realizadas posteriormente pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (órgão do Ministério Público do Espírito Santo) e constante da denúncia realizada junto à justiça estadual (Processo nº 0016850-68.2017.8.08.0024, que apresentaremos detidamente adiante), já no dia 03 de fevereiro teria se iniciado um amplo trabalho de mobilização por meio de redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, objetivando alastrar a iniciativa por todo o estado do Espírito Santo.

Dentre as comunicações, marcante a publicação realizada em uma das principais páginas do *Facebook* que veicula informações sobre segurança pública no Espírito Santo e que costumeiramente toma partido em prol dos policiais militares (Figura 1). Como se vê de referida postagem, se apresenta, sob o título de “Marcha das Esposas”, um cronograma detalhado das ações previstas para o dia seguinte (04 de fevereiro), com bloqueios a se realizarem em quase todos os batalhões da região. A postagem trazia ainda uma lista inicial de reivindicações traçadas pelos manifestantes focada primordialmente em pretensões de acréscimos materiais (aumento ou reajuste de salários, pedidos de pagamentos de adicionais, renovação de equipamentos, etc.).

Figura 1 – Postagem “Marcha das Esposas”



**Segurança Pública ES**  
3 de fevereiro · 🌐

**MARCHA DAS ESPOSAS!**

1ºBPM – 04/02/2017 – 06h30 Em frente ao BPM ou QCG, esposas do 1ºBPM e BME.  
 3ºBPM - 04/02/2017 - 07:00 Em frente ao 3ºBPM.  
 4ºBPM – 04/02/2017 – 06h30 Em frente ao 4ºBPM.  
 5ºBPM - 04/02/2017 - 07:00 Em frente ao 5ºBPM.  
 6ºBPM – 04/02/2017 – 05:50 Em todas as Cias (Feu rosa 24h).  
 7ºBPM – 03/02/2017 – 18:00 Em frente ao BPM.  
 9ºBPM – 03/02/2017 – 18:00 Em frente à escola que fica na mesma rua do 9ºBPM.  
 10ºBPM -04/02/2017 - 06:30 Em frente ao 10º BPM.  
 11ºBPM -04/02/2017 - 06:30 Em frente ao 11ºBPM.  
 12ºBPM –04/02/2017 – 06h30 Em frente ao 12º BPM.  
 13ºBPM -04/02/2017 - 07:00 Em frente ao 13º BPM.  
 RPMont –04/02/2017 – 11:00 Em frente ao RPMont.  
 BPTran -04/02/2017 - 06:00 Em frente ao BPTran.  
 ROTAM -04/02/2017 - 13:00 Em frente ao novo prédio da ROTAM.

O intuito é impedir que viaturas saiam das unidades.  
 Dentre as reivindicações estão:

- Desde 2013 sem reajuste.
- 7 anos sem aumento.
- 40% de inflação.
- Frota sucateada.
- Falta de perspectiva de carreira.
- Não recebem Auxílio alimentação.
- Não recebem periculosidade.
- Não recebem insalubridade.
- Não recebem adicional noturno.
- Não possuem plano de saúde.
- São obrigados a pagar Viatura quando ela bate sem receber adicional de morotista.
- Fazem revezamento de coletes muitas vezes indo pra casa sem colete.
- PM que mais produziu no Brasil tem o pior salário.

**SALÁRIO!**  
 (Horários sendo confirmados, Sd Soares)

Fonte: SEGURANÇA PÚBLICA ES, 2017.

Nos dias seguintes, como planejado, o movimento se espalha para os demais batalhões, sendo realizados bloqueios em todas as cidades da Grande Vitória (Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória), bem como nas cidades de Linhares, Aracruz, Colatina e Piúma, impedindo-se a saída de viaturas e de policiais em serviço. São também realizados atos menores com assembleias e passeatas (PMS..., 2017). Sendo capitaneado (ao menos em primeira vista) primordialmente pelas mulheres dos policiais militares o Movimento recebe por vezes a alcunha de “Movimento das Marias” (FERNANDES, E., 2017, p. 1), nome que, todavia, não fora comumente utilizado.

Com a ampliação do movimento, a pauta de reivindicações se estrutura (ARPINI, 2017a). Reivindicava-se, primordialmente, o reconhecimento pelo Estado da posição em que se encontrava a categoria do policial militar, pleiteando a correção da remuneração dos mesmos pela inflação, com o pagamento de retroativo desde 2010, bem como aumentos dos valores de auxílio-alimentação, adicionais de periculosidade e de insalubridade. Denunciavam também a precariedade de condições de trabalho, com falta de suficientes coletes à prova de balas para os policiais, más condições da frota de viaturas e sucateamento do Hospital da Polícia Militar (HPM). Sabedores da possibilidade de repressão pelas instituições governamentais, os manifestantes pleiteavam ainda a anistia geral de sanções administrativas e judiciais que poderiam ser impostas para todos os policiais e manifestantes.

Tais estratégias utilizadas pelo movimento, ao espelhar o repertório utilizado anteriormente em outros estados, por certo visavam que solução semelhante fosse tomada pelo governo também no Espírito Santo. A referida estratégia, de impedimento de atuação dos policiais militares em sua função precípua de garantia da segurança pública, tem por objetivo primordial a criação de um cenário de “caos”, desordem generalizada surgida a partir do rápido aumento dos índices de violência urbana. Com isto, esperava-se que fosse dada imediata resposta pelo governo estadual (como ocorrido nos movimentos anteriores, em outros estados), que negociaria com os manifestantes para dar fim às paralisações e garantir a harmonia na segurança pública estadual. Em outras palavras, o caos era utilizado como estratégia que visava garantir o rápido atendimento pelo governo das reivindicações do movimento.

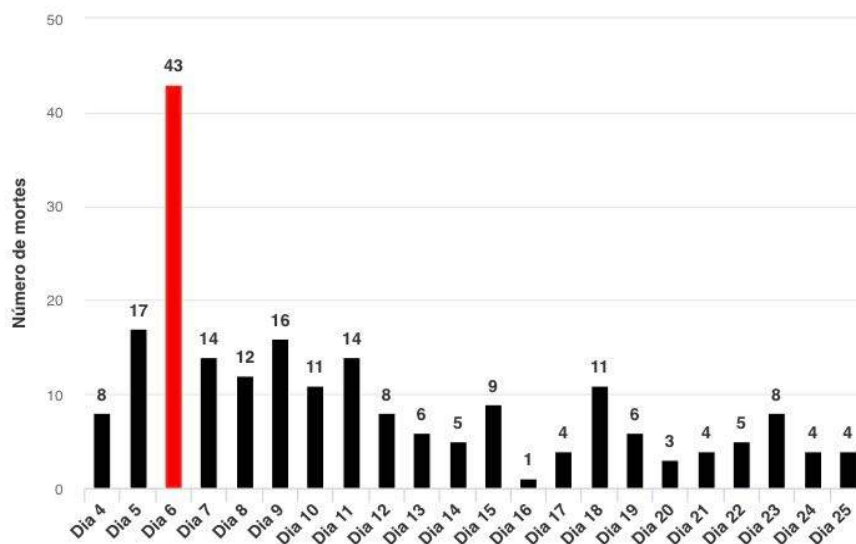
Não obstante ter se atingido o pretendido estado de caos, a resposta estatal não condisse com aquela esperada. De início, conforme se almejava, instaurou-se uma crise na segurança pública do estado do Espírito Santo, que teve seu auge entre os dias 05 e 12 de fevereiro de 2017, período no qual os policiais militares não saíram de seus batalhões e as demais forças de segurança locais não possuíam suficiente efetivo para garantir a segurança pública. Somente neste período, foram registrados

142 homicídios, além de centenas de furtos, arrastões e outros crimes ocorridos em razão da aparente certeza de impunidade<sup>26</sup>. No período total da paralisação (de 03 a 25 de fevereiro), foram registradas 213 homicídios, conforme dados do Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo (SINDIPOL/ES),<sup>27</sup>, muito acima da média mensal de 104,4 mortes violentas por mês observada em 2016<sup>28</sup>, sendo o dia mais crítico o de 06 de fevereiro, em que foram registrados 43 homicídios em 24 horas, conforme observa-se no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Mortes violentas na crise

## MORTES VIOLENTAS NA CRISE

Sem a policiais militares nas ruas, o Espírito Santo teve 43 mortes em um dia de fevereiro.



Fonte: Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo

Fonte: PARALISAÇÃO..., 2018.

26 Neste sentido, vide reportagem que sintetiza alguns dos números decorrentes deste período da paralisação: LOPES, Raquel; RODRIGUES, Danielle; FALCÃO, André. 875 PMs se apresentam no ES neste domingo; protesto de mulheres segue. **G1**, [s.l.], 12 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/mulheres-continuam-nas-portas-de-batalhoes-da-pm-no-es.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

27 Existe divergência entre a apuração realizada pelo SINDIPOL/ES e aquela realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, aquela apontando a ocorrência de 204 homicídios (PARALISAÇÃO..., 2018), possivelmente em razão de divergência quanto à motivação ou às causas das mortes.

28 Dados de 2016 obtidos junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo – SESP, que indicam um total de 1.253 mortes violentas no ano de 2016, tendo realizado assim o autor o cálculo da média mensal.

Registra-se que, segundo levantamento realizado pela Seção do Espírito Santo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/ES), grande parte das vítimas de homicídio durante a greve era composta de negros ou pardos, jovens e de periferia, tendo sido mortos majoritariamente (87%) por armas de fogo (PARDOS..., 2017). Ainda, como apurado pelo Grupo de Pesquisa Homo Sacer da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com apoio do Observatório da Mídia da UFES, da OAB/ES e do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, 42 dos 48 jovens até 18 anos assassinados durante a paralisação eram egressos do Sistema Socioeducativo do estado, demonstrando o perfil social mais atingido pela crise criada<sup>29</sup>. As motivações mais claras remetem a disputas entre organizações criminosas rivais, mas de se destacar a ocorrência de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos que remetem à atuação de grupos de extermínio, inclusive com a suposta participação de policiais militares e civis (DENÚNCIAS..., 2017), fato que agravaria ainda mais a situação de caos existente.

Além dos homicídios e mortes violentas registradas, o prejuízo material para a economia capixaba também foi marcante. Durante o período mais crítico da paralisação (de 05 a 12 de fevereiro), centenas de lojas foram assaltadas e depredadas, gerando danos e prejuízos diretos estimados em mais de R\$25 milhões somente com tais depredações e roubos, conforme avaliação realizada pela Federação do Comércio e Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo – FECOMÉRCIO-ES (TORRE, 2017). A avaliação ainda indica que, com a suspensão da maior parte das atividades em todo o estado, o impacto durante a semana mais crítica da paralisação fora de cerca de R\$2,4 bilhões considerando-se perdas não somente no setor terciário (comércio, transporte, alimentação, etc.), mas também as do setor agrícola, industrial e de importação e exportação.

Este cenário de crise de segurança gerou um temor generalizado na população. Com os relatos constantes de aumento de criminalidade, a população se enclausurou, muitas vezes passando dias sem sequer sair de casa. O povo se

---

<sup>29</sup> Os dados de referida pesquisa foram transformados no documentário “Sem Saída”, que pode ser acessado em: DOCUMENTÁRIO SEM SAÍDA. [S. l.: s. n.], 2018. 1 vídeo (43m14s). Publicado pelo canal Oabes. Disponível em: <https://youtu.be/dlQPcu3vK3c>. Acesso em: 01 maio 2019.

tornou refém do medo e vítima da desordem social que se estabeleceu. Como escreveu Corrêa, em coluna de opinião,

[...] só quem viveu – melhor seria dizer – sobreviveu – à greve dos policiais militares do Espírito Santo ocorrida entre 4 e 25 de fevereiro sabe aquilatar o drama que foi conviver com o clima de insegurança que reinou em todo o Estado e, particularmente, na Região Metropolitana da Grande Vitória. Duzentas pessoas assassinadas, sendo 40 em único dia. Os assaltos que, diga-se de passagem, sempre foram muitos, bateram todos os recordes. Dezenas de casas comerciais foram saqueadas. Na primeira semana, foi impossível sair de casa porque não havia policiamento, ônibus circulando e lojas abertas. (2017, p. 17)

Também diversos serviços públicos essenciais e atividades de interesse público precisaram ser paralisados. Escolas, terminais rodoviários, órgãos do poder público e muitos outros se viram forçados a suspender suas atividades, conforme, inclusive, listado na denúncia apresentada pelo Ministério Público Estadual no processo criminal que investiga os atos praticados durante a greve:

Com os índices de criminalidade aumentando de forma assustadora em razão da paralisação da Polícia Militar, diversos serviços públicos essenciais e atividades de interesse público precisaram ser paralisados: no dia 04/02, a Federação de Futebol do Estado do Espírito (FES) suspendeu os jogos do Campeonato Estadual da Série A; na manhã do dia 06/02, a maioria das escolas da Região Metropolitana da Grande Vitória já havia suspenso as aulas; à tarde, o sistema de transporte rodoviário da Grande Vitória também suspendeu suas atividades, por falta de segurança; a maioria dos órgãos públicos, inclusive Poder Judiciário e Ministério Público, deixaram de funcionar entre os dias 06 a 10 de fevereiro; até mesmo o serviço público de saúde foi prejudicado, havendo notícias de unidades fechadas e de suspensão do serviço de remoção de pacientes; grande parte do comércio também foi obrigada a fechar as portas e, quem não o fez, acabou se sujeitando a saques e “arrastões”.<sup>30</sup>

Todo este panorama de crise, tendo-se o caos como estratégia dos manifestantes, deveria ter por efeito levar ao governo a necessidade de uma rápida resposta e negociação. Todavia, não foi esta a contraestratégia do governo estadual. De início, seguindo o modelo de resposta que vinha sendo apresentado a outras paralisações do funcionalismo público estadual nos meses anteriores (como visto no tópico antecedente), o governo estadual se negou a negociar antes que os policiais voltassem à sua regular atividade. Logo no segundo dia de paralisação (04 de

---

<sup>30</sup> Citação constante às páginas 9-10 da denúncia apresentada no processo 0016850-68.2017.8.08.0024.



fevereiro), uma primeira reunião fora realizada com as representantes do movimento na Secretaria de Segurança Pública, tendo como principais interlocutores pelo lado governista o Secretário responsável, André Garcia (o mesmo nome que havia assumido a pasta no fim do segundo mandato do governador Paulo Hartung, em 2010) e pelo então Comandante Geral da PMES, Coronel Laércio Oliveira. Em tal reunião, foi deixado claro para o movimento que não haveria possibilidade de negociação anteriormente ao fim da paralisação. Em posterior deliberação com os demais integrantes do movimento, não fora aprovada tal ideia, de forma que decidiu-se por continuar a paralisação até que fossem atendidas as demandas realizadas<sup>31</sup>.

Por sua vez, a resposta oficial do governo à lista de reivindicações realizada tratava de tentar rechaçar as informações de que o salário dos policiais militares era o menor do Brasil (sem tratar do período sem reajuste ou recomposição inflacionária) e que nos anos anteriores teria havido aumento na despesa geral na área de segurança pública. A resposta do governo também não tratava do alegado sucateamento de equipamentos ou a ausência de concessão de promoções atrasadas e de adicionais supostamente devidos. Em especial, seguindo a linha que vinha sendo adotada ao lidar com outros setores do funcionalismo público estadual, trazia resposta de impossibilidade de concessão de aumentos em razão da ausência de limite disponível no fundo de caixa governo, em razão do cenário econômico existente. Assim registrava a nota do governo disponibilizada à imprensa:

A declaração dos policiais militares de que a categoria tem o pior piso estadual é equivocada. Uma tabela baseada em dados da Pnad de 2015 mostra que o piso capixaba é o 10º maior entre os 26 Estados e o Distrito Federal. O subsídio inicial de um soldado da PM é de R\$ 2.646 que, com os 15% da remuneração pela escala especial, passa para R\$ 3.052.

O Executivo estadual já ultrapassou o limite de alerta de despesas com pessoal (44,1% da Receita Corrente Líquida) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e que, com 45,09%, se aproxima do limite prudencial (46,55%), que já implica vedações como proibições de contratações, criação de cargos e pagamento de horas extras. Um reajuste neste momento seria uma irresponsabilidade e um risco para a economia capixaba.

A alocação de recursos para a área de segurança foi uma das poucas que

---

<sup>31</sup> Informações quanto à referida reunião, seus participantes e a decisão do governo de somente negociar após o fim da paralisação foram detalhadas na denúncia apresentada no processo 0016850-68.2017.8.08.0024.

tiveram crescimento nos últimos anos: de 12,6% entre 2014 (R\$ 1,8 bilhão) e o ano passado (R\$ 2,27 bilhões). No período, a folha de pagamento da Polícia Militar subiu 11,1%, de R\$ 1,012 bilhão para R\$ 1,125 bilhão. (apud ARPINI, 2017a)

As posteriores respostas do governo tratavam ainda o movimento como uma “chantagem” realizada pelos policiais militares. Como explicado na seção anterior, o governador do estado, Paulo Hartung, encontrava-se licenciado do cargo, internado em um hospital de São Paulo para retirada de um tumor na bexiga. Assumiu assim interinamente o vice-governador César Colnago. Sem possuir a mesma força política que o mandatário do cargo, o vice-governador pouco pode fazer para apaziguar os ânimos ou resolver na base do diálogo a questão. Após os primeiros dias de paralisação sem grandes pronunciamentos pelo governo, fora convocada uma entrevista coletiva à imprensa em que o governador Paulo Hartung, apesar de ainda licenciado e em repouso, classificou a greve como ilegal, inconstitucional e dizendo que estaria tornando a população capixaba “refém de um movimento da categoria (HARTUNG, 2017b). Complementou ainda afirmando que a greve seria um ato de chantagem, dizendo que:

É uma chantagem o que está acontecendo no Espírito Santo e se nós, capixabas e brasileiros, não enfrentarmos de frente, hoje isso acontece aqui no Estado e amanhã no restante do Brasil. Isso é chantagem aberta. É a mesma coisa que sequestrar a liberdade e os direitos dos cidadãos capixabas e cobrar resgate. Não podemos pagar resgate. Nem pelo aspecto ético e nem pela lei de responsabilidade fiscal. (HARTUNG, 2017b, p.1)

Como explicado na seção anterior, o governador Paulo Hartung posteriormente classificaria o ato não somente como um ataque ao estado ou à população em geral, mas principalmente como um ataque contra a sua pessoa, em razão de seu momento de saúde fragilizada. Apesar da visão centralizadora do governador quase aos moldes de Luis XIV (“*L’état c’est moi*” - O Estado sou eu), a animosidade existente entre os manifestantes e o governo do estado corroboram a ideia de que anteriores desentendimentos entre as partes ressoavam naquele momento, demonstrando-se a dependência da trajetória que pautava a relação entre as partes.

Nos dias seguintes seguiram-se reuniões dos manifestantes com representantes do governo estadual. Diversas foram as tentativas de negociação, tendo sido criada até

mesmo uma comissão de negociação formada pelos secretários Júlio Pompeu (que assumiu posto de um dos principais interlocutores em tal negociação), de Direitos Humanos, José Carlos da Fonseca, da Casa Civil, Eugênio Ricas, de Controle e Transparência, e Paulo Roberto Ferreira, da Fazenda. Todavia, ainda que o governo promettesse que, após o fim das paralisações, avaliaria questões como promoções e cargas horárias, o executivo estadual indicava pela impossibilidade completa de se atender o principal pleito dos manifestantes, o de reajuste salarial, de forma que não houve êxito nas negociações<sup>32</sup>. Ainda, apesar dos pedidos serem dirigidos ao Executivo estadual (que seria o responsável por propor leis e fazer despesas que atenderiam as demandas dos manifestantes), também foram realizadas reuniões junto ao legislativo estadual, com o objetivo de que os deputados tentassem auxiliar no diálogo com o executivo estadual. O governo estadual, todavia, afirmou que tais reuniões com o legislativo atrapalharam as negociações que vinham sendo realizadas (GOVERNO..., 2017). Igualmente, não houve acordo.

Sendo portanto impossibilitada a negociação, decidiu o governo por adotar estratégias mais ofensivas. Primeiramente, visando dar fim imediato à paralisação sem que houvesse necessidade de imediata negociação ou concessão, no dia 06 de fevereiro, ainda nos primeiros dias da paralisação, ajuizou o governo estadual ação judicial (processo nº 0003281-72.2017.8.08.0000) em face das associações militares<sup>33</sup>, para declaração de ilegalidade da paralisação, enquadrando o movimento como greve e baseando o seu pedido na vedação aos policiais militares de direito à prática de atos grevistas, com o consequente pedido de que se determinasse que fosse a mesma finalizada. A decisão liminar, proferida no mesmo dia pelo Desembargador Robson Albanes, concordou com o pedido estatal. Conforme

---

32 Foto do rascunho de minuta de acordo que vinha sendo elaborada (além das informações sobre as reuniões realizadas, sobre a formação da comissão de negociação e sobre as promessas do governo estadual), encontra-se em: APÓS 10 horas, reunião entre mulheres de PMs e governo termina sem acordo. **Gazeta Online**, [s.l.], 10 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/apos-10-horas-reuniao-entre-mulheres-de-pms-e-governo-termina-sem-acordo-1014022975.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

33 A ação fora proposta contra a Associação de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Espírito Santo – ASSES; Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo – ABMES; Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Bombeiro Militar do estado do Espírito Santo – ACS/PMBM/ES; Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e Pensionistas de Militares do estado do Espírito – ASPOMIRES; e Associação dos Oficiais Militares do Espírito Santo – ASSOMES.

decisão, a organização dada ao movimento demonstraria a participação das associações, em especial todas tendo expressamente manifestado o seu apoio ao movimento. Classificou ainda a paralisação como uma “greve branca”, ou seja, uma greve velada que utilizava os familiares dos policiais militares como instrumento para mascarar os atos grevistas praticados e que tinha como verdadeiro objetivo a busca de melhores salários e condições materiais para a categoria. Ao fim, determinou que as entidades e seus associados não realizassem qualquer movimento paredista ou grevista dos serviços prestados (quer fosse por via de aquartelamento ou de “greve branca”), devendo ainda os manifestantes desobstruir os acessos das unidades, fixando-se multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em desfavor de cada associação, em caso de descumprimento da ordem judicial.

Não obstante a ordem judicial e a determinação de pagamento de multa em caso de descumprimento, a greve continuou. As associações alegavam que não teriam qualquer relação com o movimento e que, portanto, não deveria caber a elas cumprir a decisão<sup>34</sup>. Os policiais, por sua vez, insistiam que se trataria de um movimento exclusivo de seus familiares, que impediam a sua saída dos batalhões. Para seguir com tal argumentação, os policiais inclusive “encenaram” tentativas de saída dos batalhões, em que pediam “autorização” às mulheres postas à frente dos portões e, após terem como resposta um simples “não”, desistem e voltam a ao interior dos quartéis, dizendo simplesmente que não teria sido permitida a saída<sup>35</sup>.

---

34 Destaca-se que, após o fim das paralisações e formalização do acordo que deu fim às ações civis (cujas negociações serão apresentadas na seção seguinte), foram encontrados pelo Ministério Público documentos que comprovariam a participação direta de uma das associações listadas (Associação de Cabos e Soldados – ACS) na organização do movimento, tendo solicitado a uma empresa as tendas que foram utilizadas na frente dos batalhões, como explica Fernandes, V. (2017, p. 5). Estes dados não foram utilizados em processos cíveis contra as associações, tendo em vista que já haviam sido firmado acordos dando fim aos mesmos, todavia, pesaram contra os dirigentes de tal associação, que eram indiciados por participação no movimento.

35 Circularam, à época, vídeos gravados pelos policiais e pelos familiares demonstrando tal tentativa de saída dos batalhões. Dos mais marcantes, destacam-se dois. O primeiro, gravado no 8º Batalhão da PMES, em Colatina/ES, mostra a tropa local se dirigindo ao portão e sendo barrada por menos de dez mulheres, que, após o pedido, respondem calmamente que não autorizam a saída. Após o pedido, o comandante responsável diz que apoia o movimento que era realizado pelas mulheres e que não teria sido autorizado por elas a sair, voltando para o interior da caserna. Vídeo publicado em: PROTESTOS DE MULHERES NA FRENTE DO BATALHÃO EM COLATINA/GREVE NA PM. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (2m27s). Publicado pelo canal Musicalizando 1.9.9.7. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XUrzzZSC36U>. Acesso em: 01 maio 2019. O segundo, gravado no principal ponto de paralisação, o Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, em Vitória/ES, mostra um enorme contingente de policiais se dirigindo até o portão e igualmente tendo “barrada” a sua saída em razão da negativa das mulheres, sem

Esta postura foi vista pelo governo como prática de aquartelamento, como inclusive narrado posteriormente na denúncia apresentada no processo criminal que analisa os atos da organização do movimento (o já mencionado processo 0016850-68.2017.8.08.0024). Entendia o governo que os policiais possuíam meios suficientes para que, caso desejassem, tirassem os familiares das entradas dos batalhões, podendo ter se valido da força coercitiva à sua disposição, assim como habitualmente feito com manifestantes em geral. Todavia, os policiais militares se negavam a utilizar quaisquer métodos coercitivos contra suas famílias (aqui inclusas também suas famílias estendidas, ou seja, os familiares diretos dos demais policiais). Esta negativa de retirada à força dos familiares, inclusive, fez com que o governo substituísse o Comandante Geral da PMES, exonerando o Coronel Laércio Oliveira e nomeando em seu lugar o coronel Nylton Rodrigues Ribeiro Filho (CÔRTEZ, 2017c). Apesar de tal substituição, igualmente não foi utilizada de força para a retirada dos manifestantes, seguindo a negativa dos policiais de uso de métodos coercitivos contra seus familiares. Como o dever de repressão coercitiva de mobilizações cabe habitualmente à própria Polícia Militar (em seu papel de principal arma do Leviatã estatal no âmbito dos estados), os bloqueios seguiram.

Considerando a continuidade das paralisações, adotou o governo como segunda estratégia o pedido de auxílio às tropas federais da Força Nacional, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em uma missão de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). A missão, que ficou conhecida como “Operação Capixaba”, trouxe ao estado um efetivo de 3.454 homens, que atuou em ações de patrulhamento marítimo, blindado e aéreo (DALVI, 2018), passando o governo a mobilizar o caos como justificativa também para suas contraestratégias. Durante o período de tal missão, entre 06 de fevereiro e 08 de março, o comando da segurança pública estatal foi transferido para o General de Brigada Adílson Carlos Katibe, que atuou em conjunto ao secretário de segurança do estado, André Garcia. De se ver que, nesta época, o assunto local ganhava ainda maior relevância nacional, em razão das ameaças de início de

---

sequer ser ampliada a argumentação ou feito qualquer esforço real para a saída. Vídeo publicado em: TEATRO DA PMES. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (2m50s). Publicado pelo canal Alessandro Martins. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s8HlqaiGYnY>. Acesso em: 01 maio 2019.

paralisações em outros estados, em especial em Minas Gerais (MULHERES...., 2017) e no Rio de Janeiro (POLICIAMENTO..., 2017), trazendo assim a necessidade de rápida contenção do movimento do Espírito Santo, para igualmente se coibir o surgimento de novos levantes.

A operação, que teve gasto para o estado de cerca de R\$37 milhões (DIAS, K., 2017), tinha por objetivo controlar o cenário de completa crise na segurança e caos público vividos. As tropas iniciaram sua chegada ao estado no dia 06 de fevereiro e, com a chegada paulatina de maior contingente, aos poucos a situação foi se normalizando, sendo o período mais crítico efetivamente controlado a partir do dia 12 de fevereiro. A partir do dia seguinte, 13 de fevereiro, uma segunda feira, os comércios já voltavam a abrir as portas quase em sua totalidade e os serviços públicos eram retomados.

Além da necessidade de trazer segurança e paz social, a chegada das tropas federais também trouxe consequências diretas ao movimento. Apesar de as tropas não terem recebido ordens para retirada à força dos manifestantes (EXÉRCITO..., 2017) – possivelmente em interesse de evitar-se agravamento da paralisação em direção a um conflito generalizado, motivado por eventual uso de força coercitiva contra os familiares dos policiais militares –, a presença das tropas federais retirou dos manifestantes a sua principal força para pressão frente ao estado, ou seja, retirou a necessidade de rápida negociação por parte do governo em razão do caos que se formava.

Além da perda de tal força de pressão do movimento a partir da retomada da segurança pública e conseqüente controle do caos instaurado, a terceira estratégia adotada pelo governo envolveu sua própria pressão contra os manifestantes, a partir de indiciamento dos militares por crimes militares e infrações administrativas. No fim da primeira semana do movimento, o governo do estado (por via do comandante-geral da PMES, Nylton Rodrigues, e do secretário de segurança pública, André Garcia), anunciaram o indiciamento de 703 policiais pelo crime de revolta (um agravamento do crime de motim, típico da desobediência havida em greves

militares, caracterizando-se o crime de revolta por estarem os agentes armados) com abertura de inquéritos policiais militares (SECRETÁRIO..., 2017). Somando-se os inquéritos posteriormente abertos, foram indiciados mais de 2800 policiais, parte pela prática de crimes militares e parte em razão de desvios disciplinares enquadrados como “risco à disciplina” e “dano à sociedade ou à corporação”, assim sendo investigada cerca de 28% da corporação (PM..., 2017).

No mesmo momento, os representantes do estado anunciaram ainda que a Secretaria de Segurança Pública trabalhava para identificar cada uma das mulheres e que estas seriam responsabilizadas tanto criminalmente (em especial pelo crime de atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública, previsto no artigo 265 do Código Penal) quanto civilmente, situação em que teriam que ressarcir os cofres públicos pelas despesas havidas, em especial aquelas referentes ao uso das tropas federais (com despesas aproximadas de R\$37 milhões)

O que se viu, portanto, foi a adoção de diferentes mecanismos pelo governo estadual com o objetivo de desmobilização. Como explica Tarrow, cinco são os principais mecanismos de desmobilização em geral utilizados:

Turning to the mechanisms that we see in demobilization, we can isolate five important ones:

- Repression or, more generally, control of contention, but also its opposite
- Facilitation, which satisfies at least some of the claims of contenders, who may also retreat from the struggle because of
- Exhaustion, the simple weariness of being in the streets or, more subtly, irritation and the strains of collective life in a movement.

Finally, two linked but opposing mechanisms are often simultaneous:

- Radicalization – the shift of social movement organizations, or parts of them, toward increased assertiveness, and
- Institutionalization – the incorporation of some other organizations or parts of them into the routines of organized politics. (2011, p. 190)<sup>36</sup>

---

36 Em tradução nossa:

Voltando-se para os mecanismos que vemos na desmobilização, podemos isolar cinco importantes:

- Repressão ou, mais genericamente, o controle da contenda, mas também seu oposto
- Facilitação, que satisfaz ao menos algumas das reivindicações dos desafiantes, que podem também recuar da luta em razão da
- Exaustão, o simples cansaço de estar nas ruas ou, mais sutilmente, a irritação e as tensões da vida coletiva em um movimento.

Por fim, dois mecanismos ligados mas opostos são frequentemente simultâneos:

No caso em tela, apesar de impossibilitada a medida mais típica de repressão, qual seja, a coerção física (o principal recurso utilizado pelos regimes durante todo o século XX para reprimir manifestante, segundo dados de Tarrow, 2011, p. 171), o governo estadual valeu-se tanto de mecanismos repressivos quanto de mecanismos de exaustão. Assim, não obstante a negativa por parte da própria Polícia Militar (tipicamente incumbida de tais atos coercitivos contra manifestantes) de utilizar coerção física contra os seus familiares, bem como de não ter sido ordenado às forças federais que o fizessem, para se evitar o agravamento da contenda, o governo estadual valeu-se de medidas legais de repressão, para que se pudesse responsabilizar cível e criminalmente os envolvidos. Por sua vez, os mecanismos de exaustão surgem a partir da retirada do principal fator de pressão dos manifestantes para uma negociação rápida, o caos social, que é controlado com a chegada das tropas federais. Com a perda de tal fator de pressão, os reivindicantes perdem a expectativa de uma negociação rápida, bem como de atendimento automático de suas demandas pelo governo estadual somente para controlar a crise, de forma que o cansaço do prolongamento da contenda gera desmobilização.

Soma-se a isto, ainda, o descontentamento da população em relação à continuidade da paralisação, com a conseqüente perda da imagem pública da corporação. Em razão das dificuldades na vida cotidiana e temor gerados na população do Espírito Santo, protestos emergiram ainda nos primeiros dias, com membros do povo se mobilizando em frente aos batalhões. No caso mais marcante, um protesto se deu em frente a entrada do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, em Vitória, com populares colocando fogo em pneus, bloqueando a avenida em frente ao quartel e ameaçando as mulheres dos policiais militares (POPULAÇÃO..., 2017). Este conflito somente fora controlado em razão da atuação do Exército. Também foram marcantes as passeatas pacíficas realizadas em duas das principais cidades do estado, Vitória e Vila Velha, em que milhares de pessoas se reuniram pedindo pelo fim das paralisações e pelo restabelecimento da

- 
- Radicalização – a mudança de organizações de movimentos sociais, ou partes delas, para maior assertividade, e
  - Institucionalização – a incorporação de algumas outras organizações ou partes delas nas rotinas da política organizada.



segurança pública (ALBUQUERQUE, Manoela, 2017). Assim, na disputa pela opinião e apoio públicos, sobressaía o Governo estadual, passando a ter cada vez maior controle sobre a narrativa do confronto.

Com isto, aos poucos, o movimento perde força. Assim que a ordem social iniciava o seu restabelecimento em razão da atuação das tropas federais, no dia 11 de fevereiro, parte dos policiais abandona o movimento e atende uma convocação que determinava a apresentação dos policiais militares em pontos externos aos batalhões, ou seja, estabelecia que os policiais sequer entrassem nos batalhões durante o horário de serviço, para que assim não fossem impedidos de sair quando no cumprimento de seu dever. No mesmo dia, outro grupo de policiais é retirado de helicóptero do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar (REZENDE, 2017). Tal retirada por meio de helicóptero possivelmente se deu para que se sustentasse a narrativa que deveriam os policiais obrigatoriamente se apresentar nos batalhões e que não haveria maneira de saírem quando em serviço, de forma que a retirada com o uso de helicópteros teria se mostrado a única via possível para que realizassem seu labor. Assim, a retirada aérea seria vista pelos policiais “resgatados” como maneira de evitar a responsabilização pessoal pela não apresentação em local externo em dias anteriores, ainda que sem a totalidade dos equipamentos disponíveis, que se encontravam nos batalhões (ato que teria minimizado a paralisação “forçada” pelos familiares), reiterando-se o discurso de que seriam meras “vítimas” dos bloqueios realizados por seus familiares.

Durante este período, passam a surgir também relatos de problemas psicológicos entre alguns dos policiais, que narravam estar sob forte pressão psicológica para que mantivessem ou dessem fim à paralisação, principalmente após a saída dos primeiros policiais (ARPINI, 2017b). Dezenas de policiais procuraram auxílio junto ao Hospital da Polícia Militar (HPM), onde eram acompanhados e, quando necessário, medicados. Foram recorrentes os relatos de “surtos” psiquiátricos, choros e tremedeiras em meio aos corredores lotados do hospital. Os relatos dão conta das pressões vindas dos dois lados, a que os policiais eram submetidos:

“Nunca sofri tanta pressão na minha vida”, desabafa o soldado B.,

integrante de um dos principais batalhões da Polícia Militar em Vila Velha, no Espírito Santo. Desde que um grupo de mulheres de PMs começou a bloquear as saídas dos batalhões e quartéis de diversas cidades capixabas, há dez dias, o estresse e a angústia tomaram conta dele e dos companheiros. “Os comandantes pressionam para a gente sair o tempo todo dizendo que seremos punidos. As mulheres falam para a gente ficar e fortalecer o movimento que luta pela categoria. Minha mãe me liga cinco vezes ao dia para saber se estou vivo e, para completar, a sociedade me hostiliza”, conta. (MENDONÇA, 2017, p. 1)

Conforme os dias se passam, cada vez mais policiais abandonam o movimento. Ainda, quando o movimento já começava a perder força, o Ministério Público estadual ajuíza duas novas ações que visam enfraquecer ainda mais o movimento. A primeira é ajuizada de forma genérica contra “todas as pessoas e familiares de policiais e bombeiros militares que se encontrem fazendo piquete/bloqueio em frente a unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no território do estado do Espírito Santo” (Processo nº 0003310-50.2017.8.08.0024) e a segunda identifica dez das mulheres envolvidas (Processo nº 0003307-95.2017.8.08.0024). Em ambas as ações, é determinada a desocupação das entradas dos batalhões, sob pena de multa diária imposta a cada um dos envolvidos de dez mil reais. Tais identificações personalizadas contribuíram para reduzir ainda mais a participação das mulheres que bloqueavam os batalhões, que informavam que, assim que fossem intimadas, sairiam, todavia garantindo que o movimento continuaria (MACHADO; VAREJÃO, 2017).

Também durante este período foram publicadas transferências de dezenas de policiais que estavam lotados na capital para unidades do interior, a maior parte em grandes distâncias, sob pretexto de uma suposta “necessidade de serviço” (transferências publicadas no BGPM 010, de 22 de fevereiro de 2017). Tais transferências foram vistas pelos policiais militares como parte de um “pacote de vinganças” do governo estadual, que estaria agindo com motivos ilegais e assim “adotando manobras para tentar romper o ânimo dos manifestantes”, como narraram no Mandado de Segurança impetrado que pretendia invalidar tais transferências (0005144-88.2017.8.08.0024). Apesar do ajuizamento da ação, não houve anulação judicial das transferências, que seguiam determinadas, mais uma vez minando o movimento.

Com todos os enfraquecimentos do movimento, tanto voltado para as manifestantes que bloqueavam os batalhões quanto aos policiais, o movimento, por fim, termina, na data de 25 de fevereiro, pouco mais de 3 semanas após o seu início<sup>37</sup>. O fim da mobilização e retirada dos bloqueios se dá após reunião entre as mulheres e o governo (tendo novamente como principal interlocutor o secretário de direitos humanos Júlio Pompeu), mediada pelo Ministério Público do Trabalho do estado, sem que fossem atendidos, de forma imediata, quaisquer das reivindicações dos manifestantes. O acordo firmado tão somente estabelecia que não seriam abertos novos procedimentos disciplinares, que haveria a desistência das ações cíveis ajuizadas, que haveria o retorno dos policiais transferidos a outros postos, que os procedimentos disciplinares já em andamento seriam temporariamente suspensos e que seriam realizadas sessões futuras de mediação com o objetivo de se analisar os pleitos originários. Ademais, desde então informava o governo que seriam feitas reformulações na organização das unidades da PMES (como veremos no tópico seguinte, com o objetivo de diminuir a oposição existente em alguns destes), mas garantia que policiais não seriam transferidos para outras cidades. Deixava claro ainda o governo que não poderiam ser extintos os procedimentos disciplinares já em andamento. Igualmente, não poderia o governo deixar de prosseguir com eventuais processos envolvendo crimes militares ou comuns.

Não obstante o aparente insucesso do movimento, que teve seu fim sem que nenhuma das pautas fosse atendida e com diversos processos cíveis, criminais e administrativos contra os envolvidos, a mobilização seguiu tendo efeitos ainda após o seu oficial encerramento. Na próxima seção, apresentamos, assim, as disputas em múltiplas arenas que se seguiram, envolvendo a retomada das pautas reivindicatórias, a disputa pela anistia quanto aos crimes e pelo encerramento dos processos e os caminhos tomados pelo governo estadual para evitar novos levantes.

---

<sup>37</sup> Conforme narrado por Araújo, R. (2018, p.3), houve denúncia posterior realizada por uma das manifestantes de que o fim do movimento teria se dado em tal dia devido a suposta ameaça do governo de, vendo o movimento já enfraquecido, utilizar a Força Nacional para retirada de forma coercitiva das mulheres da frente dos batalhões. A denúncia, tratada no documento jornalístico como anônima, não fora apresentada em canais oficiais, de forma que não houve prosseguimento na referida investigação.

### 4.3 CONSEQUÊNCIAS PÓS PARALISAÇÃO E DISPUTAS EM MÚLTIPLAS ARENAS

Ainda que finalizados formalmente a paralisação e os bloqueios no dia 25 de fevereiro de 2017, 22 dias após o seu início, a mobilização dos policiais militares e seus familiares seguiu apresentando consequências, tanto para os manifestantes quanto para a sua relação com o governo. Assim, seguiram disputas em múltiplas arenas, com repercussões tanto positivas quanto negativas para os manifestantes.

De início, tendo efeito os mecanismos de desmobilização empregados e assim sendo finalizada a paralisação, o governo utilizou-se dos instrumentos possíveis para desarticular novas tentativas de levante da mobilização, bem como para enfraquecer a oposição havida dentro da corporação. Em primeiro momento, fora deflagrada, em 20 de março de 2017, a fase aberta da “Operação Protocolo Fantasma” (judicialmente tratada no processo judicial nº 0006726-26.2017.8.08.0024 e no Procedimento Investigo Criminal PIC/GAECO n.º 004/2017), com realização de prisões preventivas e buscas e apreensões. Tal operação tratava-se de inquérito criminal realizado pelo Ministério Público Estadual, através do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, tendo por objetivo, conforme consta da referida ação “identificar os responsáveis por coordenar e/ou fomentar o movimento que vem impedindo o regular policiamento militar no estado do Espírito Santo, os crimes por eles praticados e a forma de atuação da suposta associação criminosa”.

A Operação Protocolo Fantasma se baseava principalmente em provas obtidas em interceptações telefônicas realizadas após o término da paralisação, as quais comprovavam articulações para novos bloqueios e interrupções no serviço de policiamento ostensivo no Espírito Santo (outras interceptações telefônicas foram também realizadas no âmbito de inquérito policial criminal que recebeu a alcunha “Jogo das Sombras”. Tais interceptações foram realizadas durante o curso da paralisação e foram utilizadas como prova emprestada no processo decorrente da

Operação Protocolo Fantasma). Além da retomada dos bloqueios em frente aos batalhões, as provas indicavam planos ainda de obstrução das principais vias de entrada da capital, a Segunda e a Terceira Pontes, bem como de invasão de órgãos públicos e de impedimento de circulação de ônibus, fechando-se os terminais. Assim, para se evitar tais atos, bem como para garantir a continuidade da investigação criminal, foram determinadas, com base nas ideias de “garantia da ordem pública” e da “necessidade de preservação da boa convivência social”, quatro prisões preventivas e buscas e apreensões na casa de 22 pessoas investigadas e nas sedes da ASPOBOM (Associação dos Beneficiários da Polícia e Bombeiros Militares do estado do Espírito Santo) e da AGEM (Associação Geral dos Militares do estado do Espírito Santo) para que se investigasse o envolvimento destas na paralisação.

A continuidade das investigações levou, ao fim, à denúncia de 10 policiais e ex-policiais militares e de 14 mulheres por diversos crimes ligados aos atos de organização e incitação do movimento. Quanto à conclusão do Ministério Público estadual quanto à existência de uma organização conjunta, assim consta da denúncia apresentada:

Estabelecidas essas premissas, é possível concluir, pelos elementos probatórios produzidos, que a deflagração e a perpetuação por tantos dias do ilegal movimento grevista da Polícia Militar apenas foi possível em razão da atuação coordenada de policiais militares (planejamento, incitação e segurança das manifestantes), representantes de associações classistas (apoio jurídico e incitação) e familiares de policiais (atuação articulada para promover e manter o bloqueio das unidades, sendo constituída, inclusive, uma comissão com representantes dos principais batalhões, que funcionava como um órgão gestor).

Instituiu-se uma verdadeira organização criminosa (art. 2º, *caput*, da Lei n.º 12.850/2013), cujo objetivo era forçar o Estado a conceder aumento salarial aos integrantes da Polícia Militar, se valendo, para tanto, de atentados contra serviços de utilidade pública (art. 265 do CP), incitação ao crime (art. 286 do CP) e motim/revolta (art. 149 do CPM).

Com efeito, os integrantes da organização criminosa agiram com a ciência de que a conduta acarretaria a paralisação não apenas da segurança pública, mas de outros serviços essenciais e de utilidade pública, o que de fato ocorreu, como visto. E, mesmo com toda desordem gerada, houve continuidade da conduta criminosa, com vontade dirigida a alimentar o caos instalado, para aumentar o poder de barganha junto ao Governo do Estado. Também buscaram, a todo tempo, incitar militares e civis a aderirem ao ilegal movimento, os primeiros se amotinando e os últimos se juntando ao

bloqueio de unidade militares<sup>38</sup>.

A denúncia trazia individualizadas as condutas praticadas por cada um dos acusados e demonstrava a participação de policiais militares na organização tanto dos bloqueios efetivamente realizados, quanto no planejamento das paralisações futuras que eram pensadas. Fora apresentado no processo o conjunto de provas obtido pela Operação Protocolo Fantasma, que incluía interceptações telefônicas, dados extraídos dos aparelhos de telefonia celular apreendidos (fotografias, vídeos e mensagens trocadas pelo aplicativo *whatsapp*), dados extraídos de redes sociais (fotografias, vídeos e mensagens), vídeos de entrevistas concedidas, documentos apreendidos, diligências de campo e interrogatórios colhidos durante o inquérito.

Desta forma, refutava-se mais uma vez a alegação dos policiais militares de se tratar a paralisação de ato organizado exclusivamente por seus familiares. O conjunto de provas deixava clara a participação de policiais e das associações no movimento, fosse auxiliando diretamente a organização do mesmo, fornecendo suporte material às manifestantes ou incentivando e instigando a participação. Deixava-se claro na denúncia, ainda, que a estratégia de utilização de familiares para bloquear a entrada dos batalhões não era inovadora (assim como explicamos no capítulo 3, faz parte do repertório já culturalmente familiar da classe), servindo como instrumento para mascarar um movimento grevista. Os documentos probatórios apresentados demonstram a participação de policiais em grupos de organização do movimento, redigindo textos a serem repassados pelas mulheres (em especial alguns em que se dizia que os policiais não teriam participam nos bloqueios), convocando novos participantes para o que os próprios policiais chamavam de “Operação Fecha Batalhão” (inclusive com mensagens antes mesmo do início do movimento) e até mesmo dando ordens exatas às manifestantes sobre como proceder (por exemplo, determinando que não deixassem sair os policiais dos batalhões durante o horário de serviço, mesmo se não fardados).

Dentre os dez policiais e ex-policiais indiciados como lideranças do movimento, merece destaque a figura do militar da reserva Lucínio Castelo Assunção.

---

<sup>38</sup> Trecho constante às páginas 11-13 da denúncia apresentada no processo nº 0016850-68.2017.8.08.0024.

Conhecido como Capitão Assunção, anteriormente à greve, havia disputado três vezes uma vaga na Câmara Federal (2006, 2010 e 2014) e ocupado cadeira como deputado federal (então pelo PSB-ES) entre 2009 a 2011 (tendo assumido como suplente a vaga de Neucimar Fraga, que havia deixado o cargo para assumir a prefeitura de Vila Velha/ES)<sup>39</sup>. Como exposto no capítulo anterior, durante tal período, fez uma série de manifestações contra o Governador Paulo Hartung, bem como contra diversos de seus comandados. No fim do ano de 2016, pouco antes à paralisação, concorreu ao cargo de vereador em Vitória/ES, também sem sucesso.

Conforme dados trazidos na denúncia judicial, o Capitão Assunção já havia tentado, sem êxito, coordenar anterior paralisação dos policiais militares estaduais, em outubro de 2013, a qual seguiria a mesma estratégia principal, de utilização de familiares à frente dos batalhões. Já no movimento de 2017, segundo o relato apresentado pelo Ministério Público, teria sido uma das principais lideranças, sendo o principal responsável pela propagação do movimento por todo o Espírito Santo, tendo ainda influência direta sobre a ação das manifestantes<sup>40</sup>, inclusive tendo sido indicado como o suposto responsável direto pela continuidade do movimento em 24 de fevereiro, quando as manifestantes estariam prontas para levantar os bloqueios, mas teriam sido convencidas do contrário pelo Capitão Assunção. Para comprovar tais atos, foram apresentadas pelo Ministério Público diversas postagens nas redes sociais, trechos de vídeos gravados durante a paralisação (tanto em assembleias quanto na frente dos batalhões), bem como áudios gravados pelos policiais militares ou interceptados em gravações telefônicas, nos quais o Capitão Assunção identifica a mobilização como “nosso movimento”, incentivando a manutenção da mesma e declarando total suporte aos familiares.

Foram apresentadas também evidências de que o Capitão Assunção teria tomado a

---

39 Em tal período, fez parte da chamada “bancada militar” do congresso nacional, tendo, inclusive, se declarado (ASSUMÇÃO, 2009) amigo do então Deputado Federal Jair Messias Bolsonaro (atualmente no PSL e à época no PP).

40 Durante os dias finais da greve, em 24 de fevereiro de 2017, teve sua prisão decretada pela vara da auditoria militar de Vitória, sob suspeitas de ser um dos principais incitadores do movimento, todavia, logo após receber voz de prisão, fugiu (CAPITÃO..., 2017). Alguns dias depois, em 28 de fevereiro, se entregou no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar (QCG), em Vitória, tendo permanecido preso em tal local até o dia 22 de dezembro daquele ano (PRESO..., 2017). Durante o período de prisão, o Capitão teria ainda surtado, danificando objetos e tentando agredir um policial, tendo sido levado para hospital psiquiátrico e sendo autuado em flagrante por dano e violência contra militar (EX-DEPUTADO..., 2017).

frente do movimento por motivos políticos, sendo trazidas interceptações que indicavam que os demais organizadores sabiam do interesse do mesmo de angariar capital político. Conforme se registra nas interceptações, esse interesse seria também compartilhado por outros acusados de serem organizadores dos atos paralisatórios (como o ex-soldado Walter Matias Lopes e o sargento Aurélio Robson Fonseca da Silva), que também se candidatariam a cargos eletivos. Além dos acusados, são também mencionadas nas interceptações os nomes de outros políticos que estariam demonstrando apoio ao movimento, todavia sem participarem diretamente dele, como o então deputado federal Jair Messias Bolsonaro (posteriormente eleito presidente do Brasil) e o deputado federal e posteriormente candidato a governador Carlos Manato<sup>41</sup>. A projeção política do Capitão Assumção foi bem sucedida e a maior notoriedade e o capital político agora atingidos permitiram que fosse eleito deputado estadual no pleito ocorrido em 2018, trazendo como principal bandeira a promessa de defesa da segurança pública (ASSUMÇÃO, 2019) – a mesma bandeira esposada pelo candidato à presidência Jair Bolsonaro, estando agora ambos no mesmo partido (PSL) fato que certamente também alavancou a sua quantidade de votos<sup>42</sup>. Assim, após uma série de tentativas de

41 Como se sabe, Jair Bolsonaro, que costumeiramente levantava pautas ligadas à segurança pública e às carreiras militares, fora eleito Presidente do Brasil no pleito de 2018. Por sua vez, Carlos Manato candidatou-se a governador do estado em 2018, todavia fora derrotado por Renato Casagrande, o qual havia sido governador anteriormente entre 2011 e 2014 e que, durante a corrida eleitoral, também buscou uma pauta conciliatória em relação à Polícia Militar (DIAS, M., 2018b).

42 Além do Capitão Assumção, as demais figuras que despontavam pelo lado dos manifestantes não tiveram a mesma sorte. Dentre os também acusados na justiça comum em conjunto com o Capitão Assumção e que igualmente diziam estar angariando capital político em preparação para a eleição, o ex-soldado Walter Matias Lopes sequer concorreu às eleições, enquanto o sargento Aurélio Robson Fonseca da Silva aparecia como 1º Suplente do Candidato a Senador Subtenente Assis, o qual não fora eleito.

Outros nomes envolvidos na greve pelo lado dos policiais também se candidataram a cargos eletivos, todos sem sucesso. Conforme apuração de Linhares (2018) Foram eles: o Coronel Carlos Alberto Foresti – que durante a greve comandava o Centro de Operações da PMES e que ficou marcado por ter sofrido um surto psiquiátrico após ser informado que dois policiais haviam sido baleados –, que também respondia ao processo criminal como um dos organizadores do movimento (além de outros processos criminais militares) e que chegou a se anunciar pré-candidato ao governo estadual, mas, após ser preterido pelo partido, lançou-se sem sucesso à vaga de deputado federal; o coronel Rogério Lima, que era presidente de uma das associações de policiais e que respondia a procedimentos administrativos em razão de críticas ao governo e da defesa da anistia, tendo se candidatado a deputado estadual; o coronel Alexandre Quintino, à época comandante da Região Sul e que fora marcado por entrevista na televisão em que defendia ser o movimento “legítimo” e “necessário”, pois os policiais estariam “passando por necessidade” (QUINTINO, 2017, p. 4) (motivo pelo qual respondia a um processo administrativo e a um processo judicial por crime militar), tendo se candidatado a deputado estadual; o soldado Nero Walker, que havia sido preso por mais de nove meses acusado de incitar o movimento (SOLDADO..., 2018), fora expulso da corporação e ainda respondia a processos por crimes



eleição sem sucesso (2006, 2010 e 2014 para a vaga de Deputado Federal e 2016 para a vaga de Vereador em Vitória), atualmente ocupa a cadeira de deputado estadual, mas ainda responde a processos em razão dos supostos atos praticados durante ou em decorrência da greve, tanto na seara criminal comum (respondendo à já mencionada ação decorrente da “Operação Protocolo Fantasma” - Processo nº 0016850-68.2017.8.08.0024), quanto na criminal militar (onde responde a ao menos 19 processos ou inquéritos militares).

Após a apresentação da denúncia, o referido processo judicial fora desmembrado em duas partes, uma delas referente ao “Núcleo dos Policiais Militares” (Processo n.º 0016850-68.2017.8.08.0024, que conta com os policiais e ex-policiais militares acusados) e a outra referente ao “Núcleo dos Familiares” (processo n.º 0019927-95.2017.8.08.0024). Durante o curso do processo, que teve suas audiências de instrução e julgamento realizadas nos meses de maio e junho de 2018, fora em geral corroborada pelas testemunhas ouvidas a narrativa estatal da participação dos policiais na organização do movimento, sendo trazido pelas testemunhas detalhes sobre a participação dos acusados nos atos do movimento. Quanto às mulheres, apesar de serem identificadas algumas das figuras proeminentes no movimento e, em especial, nas negociações, as testemunhas em geral indicaram que não havia entre elas clara liderança, sendo as decisões durante as reuniões com representantes do governo tomadas coletivamente pela “comissão de negociação” (composta por cerca de 07 mulheres, que se alternavam e participavam diretamente das reuniões) em conjunto com a “comissão de apoio” (formada por cerca de 40 mulheres, que em geral aguardavam em salas de espera próximas à reunião para auxiliar nas decisões que deveriam ser tomadas).

Atualmente, o processo encontra-se concluso para julgamento, devendo o juízo proferir sentença condenando ou absolvendo os acusados de cada um dos crimes a eles atribuído. Tal processo se somava aos demais existentes em desfavor dos

---

comuns e militares, se candidatava ao cargo de deputado estadual, tendo sua candidatura inicialmente indeferida com base na lei da ficha limpa em razão da demissão de cargo público, mas recorreu e concorreu ao pleito, sem sucesso, mesmo sub judice; e por fim o sargento Ronaldo Trugilho, também candidato a deputado estadual, que, apesar de não ter sido uma das figuras centrais na paralisação, fora visto como um dos precursores desta, após, em dezembro de 2016, ter se recusado a revezar um colete a prova de balas, querendo mantê-lo em sua volta para casa, assim evidenciando a precariedade de equipamentos que existia.

militares, seus familiares e suas associações, no âmbito criminal, criminal militar, administrativo e cível, servindo tanto para a desmobilização da organização já existente quanto para a repressão das condutas praticadas, desestimulando novos levantes. Desde já importante se ressaltar que, como veremos um pouco adiante, houve continuidade de discussões quanto a anistia pelos crimes e infrações disciplinares praticados, bem como quanto à extinção dos processos, de forma que, como se explicará, segue discussão legislativa acerca de eventual anistia que abarcaria o presente processo.

Além de tal caminho tomado para desmobilização, desarticulação e punição do movimento, agiu o governo também de forma direta sobre a estrutura organizacional da Polícia Militar, como forma de conter os principais centros de oposição observados. Apenas 06 dias após o término formal da paralisação, em 01 de março de 2017, foi assinado o decreto que determina a reestruturação da corporação (Decreto N° 4070-R), que teve como medida mais direta para controle da oposição a extinção da unidade de Ronda Ostensiva Tática Motorizada (ROTAM), passando os serviços de tal unidade a serem prestados de forma descentralizada, em cada batalhão.

Desta forma, fora descentralizada a oposição anteriormente havida na referida unidade, que era vista como um dos principais focos de resistência ao governo durante a paralisação e “maior foco do aquartelamento” (CÔRTEZ, 2017b, p.1), com mais da metade de seu contingente (151 de 300 policiais) investigado em razão de envolvimento na mobilização, respondendo a Procedimentos Administrativos Disciplinares e, assim, correndo o risco de expulsão ou mesmo de prisão (MAIS DA METADE..., 2017). Segundo afirmado posteriormente pelo Presidente da Associação de Cabos e Soldados (ACS), o sargento Renato Martins, tal extinção teria agravado o já difícil relacionamento entre policiais e governo estadual, tendo contribuído para a queda da motivação do policial militar. Segundo afirmou o presidente da ACS em entrevista dada ao jornalista Rodrigo Araújo:

No aspecto do serviço, muitos policiais consideram que o governo tomou uma decisão trágica ao acabar com a Rotam e o BME. Esses batalhões

eram referência na repressão qualificada da criminalidade. Grande parte dos militares que serviam nessas unidades ficaram completamente perdidos, pois servir nessas unidades era o sonho de suas vidas. Como resultado de tais medidas, diariamente nos chega relatos de policiais desmotivados, algo que vem se tornando crônico, e tendo como consequência o afastamento de centenas de policiais, que se encontram em tratamento psiquiátrico (MARTINS, 2018, p.4)

Além de tais ações mais diretas, as disputas entre policiais e governo seguia também em meio às discussões dos pontos que eram objeto de reivindicações durante a paralisação, nestes também sendo utilizados mecanismos pelo governo para enfraquecer focos de oposição. Em primeiro ponto, em meio a reivindicações referentes a promoções que estariam pendentes, o governo decide por rever a lei de promoções vigente (Lei estadual 1.142, que havia sido criada em 1956 e já era vista como defasada). Poucos dias após o fim da paralisação, em 07 de março de 2017, o governo apresenta projeto de lei complementar que dispõe sobre normas de promoção dos oficiais combatentes e especialistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar (Projeto de Lei Complementar 04/2017). O projeto atendia em parte o desejo dos policiais, ao definir datas específicas anuais em que se dariam as promoções, assim evitando-se os atrasos recorrentes. Todavia, trouxe também mudanças que desagradavam os policiais, como a alteração dos tempos mínimos para que os oficiais pudessem ser promovidos ou a alteração de critérios para que fossem aptos às promoções. Em especial, o projeto previa que a promoção para o cargo mais alto da carreira, o de Coronel, deixaria de ocorrer unicamente a partir de critérios objetivos de antiguidade e merecimento, passando estes a serem nomeados a partir tanto de critérios mais rígidos de merecimento, quanto de escolha discricionária realizada pelo chefe do executivo. Tal medida, claramente, trazia mais uma tentativa do governo de controle sobre os policiais militares, levando aos postos mais altos de comando somente aqueles politicamente mais alinhados ao pensamento governista.

Imediatamente, passaram policiais militares e suas associações a protestar contra o referido projeto (FERNANDES, V.; ARPINI, 2017). Como principal crítica, sustentavam que os novos critérios de promoção não haviam sido discutidos junto aos militares, de forma que trariam perdas para os mesmos. Defendiam ainda que as mudanças afetariam severamente diversos oficiais que já estariam aptos ou

próximos à promoção pela legislação antiga, mas que seria agora preteridos. Ao mesmo tempo, afirmavam que havia necessidade de primeiramente se resolver a questão jurídica dos envolvidos nas paralisações daquele ano, anistiando-os, pois a nova lei vedava promoções na pendência de situações *sub judice*. Apesar dos muitos protestos dos policiais e suas associações, o projeto é votado e aprovado pela Assembleia Legislativa em regime de urgência no dia seguinte à sua proposição, sendo no mesmo dia sancionado pelo executivo estadual e publicado como a Lei Complementar 848/2017 (ARPINI, 2017c). Similar Lei Complementar (Lei Complementar 864/2018) foi também criada e aprovada posteriormente atingindo os demais cargos da polícia militar de semelhante forma (atingindo a carreira de praças e de oficiais da administração). A partir de tais mudanças, diversos policiais foram preteridos à promoção. No caso dos aspirantes a coronéis, ao menos dez foram cortados do quadro de possíveis promoções, fosse por não atingirem os critérios mínimos previstos na nova legislação, fosse por serem alvos de processos judiciais ou administrativos decorrentes da paralisação de fevereiro (FERNANDES, V., 2017b). Os restantes seriam ainda submetidos à discricionariedade do chefe do executivo estadual para obterem suas promoções, de forma que, como dito, pretendia o governo formar um alto escalão mais alinhado com suas próprias convicções.

Os policiais militares, por via de suas associações, apresentaram, como medida de minimizar os atrasos que viam à categoria a partir de referidas leis, o chamado “Projeto de Valorização do Soldado”. Proposto pela Associação de Cabos e Soldados, após reuniões com setores do governo (Procuradoria Geral do estado, Representantes da Casa Civil e lideranças da Assembleia Legislativa), o Projeto de Valorização do Soldado consistia de duas propostas de Projeto de Lei que tinham como principal foco a revisão das leis complementares que passaram a regular as promoções. Como, todavia, tal mudança de critérios geraria acréscimo nas despesas estatais, o projeto somente poderia ser efetivamente proposto pelo governo estadual. Apesar da pressão das associações e dos indicativos legislativos apresentados pela Assembleia Legislativa, o governo estadual, quando ainda do mandato do governador Paulo Hartung, não tomou providências para a proposição

de tais projetos de lei.

Alterações nas promoções somente surgiram a partir de 2019, com o mandato do recém-eleito governador Renato Casagrande. Casagrande assumiu uma postura de coalização em relação à polícia militar estadual, trazendo desde o período eleitoral pautas relativas à anistia e à revisão da lei de promoções, afirmando que a polícia deveria deixar de ser uma “polícia de governador” e voltar a ser uma “polícia de estado” (CASAGRANDE, 2019, p. 3), claramente em crítica à postura que vinha sendo adotado por seu antecessor Paulo Hartung.

Em um governo que se mostra mais disposto a negociar e ter o apoio dos policiais militares, foram propostas os projetos de Lei Complementar 21 e 22/2019 (que resultaram nas Leis Complementares 910 e 911/2019), os quais contaram com a participação das associações policiais militares (ACS, ASSOMES, ASSES, e ABMES) tanto durante a sua fase de elaboração, quanto durante a tramitação, apresentando indicativos de emendas (ROCHA, 2019). Dentre as principais alterações, fora revogado o critério discricionário de escolha do chefe do executivo para promoção para o cargo de coronel. Ainda, fora expressamente definido nas leis que não seriam considerados como *sub judice* os policiais eventualmente processados por crimes militares praticados no período de 03 a 25 de fevereiro de 2017. Assim, em 2019, eventual participação no movimento reivindicatório ocorrido ao fim deixou de ser critério que eliminaria os policiais de possibilidade de promoção.

Quanto ao pleito principal dos manifestantes, de reajuste salarial, o governo Hartung novamente, de início, não se mostrou aberto a negociações. Conforme informações de representantes dos policiais militares (MARTINS, 2018), apesar de terem sido protocoladas diversas solicitações de reuniões, não teria sido aberto espaço para discussão das pautas de interesse da categoria durante todo o ano que se seguiu. A resposta do governo seguia na linha de impossibilidade de concessão de reajuste, em razão de dificuldades financeiras ainda observadas. Segundo exposto pelo secretário de segurança André Garcia, a falta de recursos afetaria não somente os

policiais, mas todos os servidores estaduais, todavia informou investimentos que atingiam diretamente os policiais militares, como a melhoria das condições do Hospital da Polícia Militar (HPM), a renovação da frota de viaturas da PM e a compra de mais de 3 mil coletes à prova de bala (GARCIA, 2018). Contudo, em Abril de 2018, em um momento que já se vislumbrava novo fortalecimento da economia capixaba, bem como em que se avizinhava o momento de eleição (e que portanto demandava o fortalecimento do partido governista), fora anunciado pelo governador um reajuste linear de 5% para todo o funcionalismo público estadual, além de um acréscimo no auxílio fardamento dos policiais (HARTUNG, 2018a), assim minimizando os descontentamentos da corporação.

Chega-se, por fim, a um dos pontos mais críticos das reivindicações, o de anistia por eventuais crimes praticados e extinção dos processos ajuizados. As discussões se prolongaram e ainda seguem em diversos níveis. Como explicado anteriormente, o resultado das paralisações anteriores ocorridas em outros estados da federação traziam aos policiais militares o prospecto de que seriam integralmente anistiados pelos atos praticados durante a paralisação. O que se via, portanto, era o posicionamento não somente em jogos com disputas por recursos, mas também em jogos do tipo “projeto institucional”. Como explica Tsebelis (1998, p. 23), em tais jogos os atores “inovam”, tomando medidas para aumentar o número de ações disponíveis. No caso dos policiais militares, sabendo que suas ações seriam limitadas pelas vedações legais, foram obrigados a jogar um jogo envolvendo as próprias regras do jogo. Contavam, assim, com a elasticidade das regras do jogo que permitisse uma mudança *ad hoc* das mesmas, a qual levaria à anistia pelos crimes praticados e a extinção de eventuais processos.

Todavia, tendo se findado a paralisação sem que houvesse tal elasticidade sobre as regras do jogo, ou seja, não sendo feita a mudança *ad hoc* que lhes permitisse a paralisação sem sofrer punições, o jogo de “projeto institucional” continuou a ser jogado após o término dos bloqueios. Os manifestantes deveriam agir em diversas frentes: havia ações civis ajuizadas tanto pelo governo estadual quanto pelo Ministério Público estadual (que possui autonomia em relação ao governo); ações

criminais julgando-se crimes comuns (previstos no código penal e na legislação criminal comum); ações criminais julgando-se crimes militares (previstos no código penal militar); e procedimentos administrativos disciplinares.

Enquanto eram discutidas as eventuais anistias e extinções processuais, policiais respondiam aos processos e procedimentos. Dentre eles, em razão do envolvimento nas paralisações, 23 policiais são expulsos da corporação. Em meio a tais disputas, tornam-se ainda mais frequentes os relatos de problemas psicológicos vividos por policiais militares, somando-se aos casos que já haviam se evidenciado durante a paralisação. Inicialmente, durante a semana imediatamente após o fim dos bloqueios, mais de mil policiais militares (cerca de 10% da corporação) apresentaram atestados médicos alegando problemas psicológicos<sup>43</sup>. Com o passar do tempo, agravando-se a situação nos processos e iniciando-se as expulsões, casos mais marcantes surgiram. Segundo dados apresentados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, no período de dois anos após o fim da paralisação (antes de ser definida qualquer anistia criminal ou disciplinar), 49 policiais tentaram tirar a própria vida, destes 8 tendo morrido por suicídio, estando ainda 500 policiais militares afastados de suas atividades em razão de problemas de saúde (VERLI, 2019). Ainda que nem todos os casos possam ser ligados diretamente à paralisação, o aumento vertiginoso de tais problemas psicológicos - segundo a Associação de Cabos e Soldados (ACS), no ano de 2017 o aumento registrado foi de 500% nas tentativas de suicídio, comparado ao ano anterior (DIAS, M., 2018a) – possui estreita ligação temporal com os eventos ocorridos, não se podendo negar a íntima relação entre o aumento de transtornos psicológicos no período e o aumento da pressão a que eram submetidos os policiais militares.

Em meio a tal cenário, surgem as disputas pela anistia e extinção dos processos. Em primeiro momento, as negociações se iniciaram no âmbito cível, seara em que os autores das ações (governo estadual e Ministério Público) poderiam desistir do prosseguimento sem necessidade de lei para tanto. A partir de um dos processos

---

<sup>43</sup> De se ver que estes atestados iniciais foram em parte contestados pelo governo estadual, como noticiado por Scalzer (2017, p. 6). Investigava-se a hipótese de serem os mesmos falsos, possivelmente se vislumbrando uma tentativa dos policiais de se esquivarem de eventuais punições.

existentes (Processo nº 0003310-50.2017.8.08.0024), foi instituída uma Comissão Mista de Conciliação, que envolvia membros do Ministério Público, membros da Procuradoria Geral do estado representando o governo e representantes das associações dos policiais militares. Apesar dos esforços, as tentativas de mediação não avançaram quanto aos pontos centrais de reivindicação (como dito anteriormente, o governo havia alterado a Lei de Promoções para garantir maior controle sobre a corporação e informava não haver recursos financeiros suficientes para qualquer sorte de reajuste). Todavia, após quatro longas sessões de conciliação, fora oficializado o acordo firmado no momento de finalização das paralisações, com a reversão das transferências de policiais realizadas para o interior durante o período final da greve (transferência tida pelo governo como “necessidade do serviço”, mas vista pelos manifestantes como parte de um “pacote de vinganças” que visava minar o ânimo dos manifestantes, como explicado na sessão anterior), bem como com o pedido de extinção e desistência de todas as ações cíveis propostas por ambos os lados.

Solucionada tal questão, restavam ainda os pontos mais críticos, referentes aos procedimentos administrativos (que poderiam levar a dificuldades de promoção ou mesmo à expulsão da corporação, como ocorrido com 23 policiais militares) e aos crimes comuns ou militares (que podiam levar até mesmo a penas de prisão).

A anistia das sanções administrativas dependia de projeto de lei proposto pelo governo estadual e aprovado pela Assembleia Legislativa. Todavia, o governador Paulo Hartung se negava a tal proposição, mantendo o discurso (mesmo após ter deixado o cargo) de que a anistia seria uma decisão política extremamente grave, sendo “uma decisão contra a sociedade” (HARTUNG, 2019, p.1). Tal negativa, apesar de justificada como defesa à sociedade, corrobora a perspectiva de dependência da trajetória de desentendimentos havidos entre a corporação e o governador, o qual pessoalizava a desavença e, possivelmente por tal razão, defendia continuamente a rígida punição dos envolvidos.

Por tal razão, não houve avanços quanto à anistia administrativa durante o mandato



de Hartung, que se encerrou em 2018<sup>44</sup>. Entretanto, o novo governador do estado, Renato Casagrande que, como anteriormente dito, havia adotado desde o período eleitoral uma postura de conciliação em relação à Polícia Militar, por fim propôs a referida anistia. Em 16 de janeiro de 2019, como uma das primeiras ações à frente do executivo estadual, o governador recém-eleito enviou projeto de anistia ao legislativo estadual (ASSEMBLEIA..., 2019). O legislativo, que se encontrava em recesso, fora então convocado para uma sessão extraordinária em que fora votada e aprovada de forma unânime a proposta, em caráter urgente. Com a aprovação de tal medida, todas as investigações de infrações disciplinares ocorridas no curso da greve foram arquivadas, sendo os acusados anistiados. Os 23 policiais que já haviam sido expulsos em razão de participação no movimento foram também anistiados e reintegrados à corporação, recebendo ainda os valores retroativos referente ao período em que estavam afastados.

Por fim, resta a discussão acerca dos crimes praticados, tanto no âmbito de crimes comuns, quanto de crimes militares. A anistia referente a tais crimes depende de lei federal própria para tanto. Como anteriormente explicado, a anistia de tal espécie não seria uma novidade legislativa, visto que policiais militares acusados de participação em movimentos paredistas anteriores haviam sido costumeiramente anistiados (sendo este, inclusive, um fator que estimulava a participação, como

---

44 No ano de 2018, o então governador Paulo Hartung, em um cenário de aumento de seus índices de rejeição – motivado em parte pela forma de atuação durante a greve da polícia militar (GREVE..., 2018) –, declarou que estaria se aposentando da participação política em cargos eletivos (HARTUNG, 2018b) e, em 2019, tornou-se conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (EX-GOVERNADOR..., 2019).

Pelo lado das lideranças do governo estadual, também devem ser registrados alguns dos nomes que tentaram a eleição. O primeiro deles é o do então vice-governador do estado, César Roberto Colnago. Após longo período em que se discutiu eventual candidatura de Colnago como sucessor ao governador estadual, o mesmo afirmou não ter sido possível se atingir os “alinhamentos” necessários (GONÇALVES, 2018), assim se candidatando, sem sucesso, ao cargo de Deputado Federal. O não atingimento de tais alinhamentos possivelmente condiz com a dificuldade de articulação política apresentada durante a paralisação da polícia militar, que trouxe entraves políticos para Colnago, ainda que fosse governador em exercício em razão do licenciamento do governador Paulo Hartung.

Além do ex-vice-governador, os então secretários Júlio Pompeu (Direitos Humanos) e André Garcia (Segurança Pública) se candidataram ao cargo de deputado estadual, todavia, igualmente sem êxito. De ressaltar que, no momento de afastamento do então secretário André Garcia para que pudesse concorrer às eleições, foi nomeado para a Secretaria de Segurança Pública, em seu lugar, o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Nylton Rodrigues (ALBUQUERQUE, Manoela, 2018), que havia sido alavancado a tal alto escalão da PMES durante a paralisação de fevereiro de 2017.

exposto no capítulo anterior).

Ainda durante a paralisação, em 13 de fevereiro de 2017 (quando esta já se enfraquecia), foi proposto pelo Deputado Federal Alberto Fraga (um coronel da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal) o projeto de Lei nº 6882/2017, que visava a anistia aos policiais militares por todos os crimes militares e comuns praticados durante o movimento reivindicatório, trazendo como principal justificativa o fato de não estarem sendo concedidas pelo governo estadual condições de trabalho dignas, bem como reajustes salariais, de forma que, pela visão do deputado constante da justificativa do projeto, a atuação “se tornou um ato de defesa pela dignidade e pela sobrevivência, fazendo jus a anistia ora em apreço”<sup>45</sup>. Depois de quase dois anos e trâmite em três comissões da Câmara (Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJ; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO; e Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN), o projeto foi enfim aprovado na Câmara dos Deputados em dezembro de 2018 e enviado para o Senado Federal. O trâmite prolongou-se em razão de, além da costumeira divergência existente entre os deputados, ter o governo estadual atuado com o objetivo de tentar impedir a aprovação de referido projeto. Conforme exposto pelo Deputado Alberto Fraga, o próprio governador Paulo Hartung teria se contactado com deputados membros das comissões fazendo apelos para que o projeto não fosse aprovado (FRAGA, 2017).

Apesar de tais esforços contrários, o projeto fora aprovado e encaminhado ao Senado (sob o número 395/2019), onde agora conta com o apoio do novo governador do estado, Renato Casagrande, bem como da bancada estadual, dentre os quais se destaca no nome do Senador Marcos Do Val, que vem requerendo a urgência da tramitação. Após tal pedido de urgência, o projeto fora incluído na pauta do plenário do dia 26 de fevereiro de 2019, todavia teve sua votação adiada e agora

---

45 A justificativa ao Projeto de Lei, bem como andamentos, pareceres e pronunciamentos realizados durante a tramitação encontram-se disponíveis em: BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 6.882, de 2017**. Concede anistia aos militares do Estado do Espírito Santo, aos militares do Estado do Ceará e aos militares, policiais civis e agentes penitenciários do Estado de Minas Gerais por atuação em movimentos reivindicatórios ocorridos de 1º de janeiro de 2011 a 7 de maio de 2018. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2123390>. Acesso em: 01 maio 2019.

passará pelas comissões do Senado, em especial a de Constituição e Justiça (BOURGUIGNON, 2019). Ressalta-se que, em caso de aprovação do projeto de lei como proposto, os familiares não seriam beneficiados, devendo os processos contra eles seguir normalmente o seu curso. Enquanto a lei não é aprovada, seguem os processos criminais e criminais militares, sendo julgados atualmente cerca de 1600 policiais militares (BOURGUIGNON, 2019), os quais continuam pressionando as diversas instâncias para a rápida aprovação da referida medida, ou seja, seguem as disputas também nesta arena.

Ante todo o exposto, de se ver que as disputas entre governo (em suas mais diversas esferas) e manifestantes ultrapassou aquela única observada durante a paralisação. As disputas se desdobraram em múltiplas arenas desde antes do início do movimento e, conforme este se desenvolvia, novas arenas ainda surgiam. Como visto, as disputas se deram tanto no campo dos recursos (materiais e simbólicos) buscados, quanto como “projetos institucionais”, que visavam o surgimento de uma elasticidade nas regras do jogo para garantir o direito de reivindicação aos manifestantes de forma *ad hoc*, com a previsão, desde antes de se iniciar o movimento, de concessão da anistia, ainda que após novas disputas na arena posterior formada.

Ademais, ainda que a mobilização paredista tenha se findado sem que quaisquer das pautas fossem atendidas imediatamente, bem como com diversos policiais e familiares respondendo a processos e procedimentos judiciais e administrativos, não se pode dizer que as consequências foram exclusivamente negativas. No âmbito intramovimento, apesar das pressões a que foram submetidos, os eventos demonstraram a força organizacional dos policiais militares, que conseguiram transformar sua identidade e seu *habitus* coletivo em ação, utilizando-se em especial dos ideais que sempre foram a eles impostos de ordem, hierarquia e companheirismo.

Já no âmbito extramovimento, os resultados a primeira vista negativos foram em geral se alterando no período pós-paralisação, ainda que parte deles somente tenha

se efetivado após a saída do poder do governador Paulo Hartung (com quem já havia um histórico anterior de confrontos). A lei de promoções foi revista (não obstante tenha, no primeiro momento, sofrido mudanças que não agradaram os policiais, foi posteriormente novamente alterada com a cooperação destes), um reajuste salarial parcial foi dado e foram adquiridos novos equipamentos de serviço (coletes, viaturas e armamento, além do aprimoramento do Hospital da Polícia Militar). Além disso, os processos cíveis foram extintos, a anistia administrativa foi concedida pelo novo governador e a anistia criminal segue sendo discutida no âmbito federal, agora tramitando sob o regime de urgência.

O que se viu, portanto, foi que o evento de confronto político fez com que a pauta de reivindicações dos policiais militares ganhasse maior espaço na definição da agenda política estadual. Em outras palavras, a mobilização dos policiais militares serviu como “evento-foco” (KINGDON, 2007), levando-os a ter maior poder de pressão junto às instâncias decisórias. Puderam assim ser institucionalizadas as reivindicações, de forma que tal evento-foco abriu uma janela para a discussão das políticas públicas dirigidas aos policiais militares do Espírito Santo, ou seja, “uma oportunidade para que os defensores de uma determinada causa ofereçam suas soluções, ou para chamar atenção para problemas que considerem especiais (KINGDON, 2007b, p. 236).

Em meio a todas estes resultados, como visto, ainda seguem disputas, em especial no que tange à anistia pelos crimes de que são acusados os policiais militares, mas também sendo contínua a reivindicação pelo atendimento dos anseios da classe. Por fim, de se ver que todas as reformulações havidas, tanto no interior da própria corporação, quanto nas lideranças políticas locais, fazem com que sigam sendo reorganizados os equilíbrios de força entre policiais militares e o governo e, se tratando de um processo social com interação continuada, novos desdobramentos são sempre possíveis.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o início do desenvolvimento e difusão das greves de massa, ao fim do século XIX (TARROW, 2011, p. 87), a realização de movimentos paredistas vem se mostrando uma das principais formas de apresentação de reivindicações por grupos de trabalhadores. Como explica Tarrow (2011, p. 159), sendo uma estratégia que tem por objetivos a retirada organizada de mão de obra com o objetivo de parar a produção, reduzir lucros ou impedir o fluxo de serviços públicos ou privados, as greves oferecem um bom exemplo de como formas de disputa que começaram como práticas proibidas são convencionalizadas, de forma que “[...] partes do novo repertório se tornaram componentes tolerados da política convencional. A greve se tornou uma instituição de barganha coletiva [...]” (tradução nossa, TARROW, 2011, p. 56).<sup>46</sup>

No ordenamento jurídico brasileiro, em geral, não é diferente. Atos grevistas, tanto no setor público quanto privado, são não só tolerados como regulados pelas leis brasileiras, que dirigem a forma aceita para sua realização como parte do repertório convencionalizado dos trabalhadores. Todavia, ao mesmo tempo que garante-se constitucionalmente o direito de greve aos trabalhadores em geral, é expressa vedada a utilização de tal estratégia pelos profissionais militares – dentre estes inclusos, no âmbito estadual, os Policiais Militares.

Tal vedação se deve a dois fatores primordiais: a necessidade de controle disciplinar mais rígido sobre aqueles cidadãos que detém o direito e dever de uso de armas (e, portanto, são o instrumento de efetivação do monopólio do poder repressivo estatal); e a necessidade de manutenção da estrutura organizacional de tais corporações, que são dirigidas pelos princípios de ordem e hierarquia, assim se evitando levantes dos comandados contra seus comandantes (sendo o comandante maior, no âmbito das Polícias Militares, os governadores dos estados e municípios).

---

<sup>46</sup> No original, em inglês: “[...] parts of the new repertoire became tolerated components of conventional politics. The strike became an institution of collective bargaining [...]” (TARROW, 2011, p.56)

Eivados de tal direito, sendo privados de uma das principais peças do repertório dos trabalhadores, os policiais militares passam a inovar. Como explica Tarrow,

One major reason why challengers invent new forms of contention is to outwit, evade, or surprise [...] authorities[...]. Protesters who wish to avoid repression will frequently innovate in the forms of contention they employ to avoid these known deterrents [...] (2011, p. 54)<sup>47</sup>

Assim, como forma de mascarar seus atos grevistas e, com isso, buscar evitar a repressão estatal decorrente da responsabilização cível, administrativa, criminal e criminal militar, os policiais militares criam novas estratégias que inserem em seu repertório de confronto. Dentre estas, uma das principais estratégias que passa a ser adotada foi a de bloqueio das saídas dos batalhões por seus familiares, assim impedindo a saída de policiais em serviço e da frota de veículos utilizada para patrulhamento. Por via de tal estratégia, buscam apresentar a paralisação das atividades como decorrente de um ato autônomo realizado por suas famílias, ainda que tais manifestantes estejam pleiteando benefícios para os membros da corporação.

De tal estratégia decorre ainda a negativa dos policiais militares – habitualmente incumbidos de repressão de manifestações – de uso de força coercitiva contra seus familiares (seja seus familiares diretos ou os familiares de seus companheiros de farda, que formam a “família estendida” da Polícia Militar). Assim, a greve normalmente é vista como inevitável pelos governos estaduais que, pressionados pelo caos resultante da interrupção dos serviços prestados pelos policiais militares, rapidamente negociam os itens das pautas de reivindicações levantadas pelos manifestantes.

Combina-se a tal estratégia ainda a expectativa de anistia quanto aos atos eventualmente praticados durante o movimento reivindicatório. O histórico de

---

<sup>47</sup> Em tradução nossa:

Uma das principais razões pelas quais os desafiantes inventam novas formas de contenção é enganar, fugir [...] ou surpreender as autoridades [...]. Os manifestantes que desejam evitar a repressão frequentemente inovam nas formas de contenção que empregam para evitar esses impedimentos conhecidos [...].

mobilizações em âmbito nacional demonstra que, anteriormente à greve ocorrida em 2017, todos os policiais militares envolvidos em tal sorte de mobilização haviam sido anistiados. Isto se deve, certamente, ao poder de pressão exercido por tal categoria, que tem como força a imprescindibilidade do serviço prestado, dos quais continuam a necessitar o Estado após o fim das mobilizações.

Esta estratégia se torna, desse modo, parte do repertório de confronto histórica e culturalmente familiar aos policiais militares. Como explica Tarrow (2011, p. 29-30), grupos particulares possuem uma história – e memória – particular dos confrontos, que faz com que tais grupos construam um protótipo de protesto que descreve o que fazer em determinadas circunstâncias, bem como explica a racionalidade por trás das ações tomadas.

Esta fora, portanto, a racionalidade por trás do repertório de confronto adotado em 2017 pelos policiais militares do Espírito Santo, colocado em prática a partir da constatação pelos manifestantes do contexto socioeconômico e político que se apresentava. Como visto, em 2017 (bem como desde o início do mandato do governador Paulo Hartung, em janeiro de 2015), o estado passava por um momento de contingenciamento de despesas. Tal contingenciamento era motivado pela crise econômica existente a nível nacional (em especial devido a instabilidades políticas nacionais, má gestão econômica, desaceleração de economias importadoras e queda no preço das *commodities*) e que era ainda potencializada a nível estadual em razão da diminuição da arrecadação de *royalties* de petróleo e da paralisação das atividades de uma das principais empresas estaduais – a Samarco –, após o desastre ambiental ocorrido com o rompimento da barragem operada pela empresa em Mariana/MG.

Devido a este contingenciamento, investimentos em diversos setores foram diminuídos pelo governo estadual. Isso levou a uma série de movimentos grevistas realizados por diversos setores do funcionalismo público estadual nos dois anos antecedentes à greve dos policiais militares (2015 e 2016) que pleiteavam, em geral, benefícios de ordem material, especialmente reajustes salariais. O governo, por sua

vez, negociava de maneira lenta com tais grevistas, estabelecendo ainda a imediata suspensão dos movimentos paredistas como critério para sequer iniciar as tratativas, mas em geral alegando a ausência de recursos financeiros para atendimento das reivindicações traçadas.

Este conjunto de manifestações anteriores fez surgir uma mudança na Estrutura de Oportunidades Políticas do estado, abrindo espaço para que novos atores também iniciassem suas próprias mobilizações, contando com o enfraquecimento do Estado ao lidar com tantas demandas sucessivas, bem como almejando paulatinamente uma maior facilidade de negociações. Neste contexto ocorre a manifestação dos policiais militares do Espírito Santo, também em busca de recursos limitados de ordem material (reajustes de salários, promoções, investimentos em equipamentos, etc.), bem como de recursos de ordem simbólica (reconhecimento, valorização, etc.).

Vale ressaltar que, pela já mencionada vedação do direito a greve imposta aos policiais militares, estes não possuíam acesso aos mesmos instrumentos e garantias que as demais categorias do funcionalismo público que àquele momento realizavam seus atos paredistas. Ou seja, diferentemente das demais categorias, os policiais não estavam cobertos pelas garantias da lei, bem como os familiares que realizavam os bloqueios nos batalhões não eram legítimos representantes da corporação, de forma que qualquer tentativa de conciliação fora dificultada em razão da imediata classificação de ilegalidade imposta à mobilização pelo governo estadual. Ademais, de se ver que as negociações que vinham sendo realizadas com as demais categorias ainda se encontravam em estágios iniciais e eram pequenas as conquistas já alcançadas até então, de forma que a abertura na Estrutura de Oportunidades Políticas ainda era restrita e não podiam os policiais militares se apoiar de forma absoluta no ciclo de ação coletiva que vinha se desenvolvendo.

Apesar de tais fatores limitantes, os policiais militares decidiram, racionalmente, por iniciar a mobilização. A decisão, como habitualmente ocorre, se dá em meio a um cenário de incertezas, tanto quanto ao real poder de pressão da corporação naquele momento, quanto da resposta que seria dada pelo governo estadual. Tal incerteza,



bem como os resultados dela decorrentes, não retira da decisão seu caráter racional, sendo este determinado pelo cálculo realizado pelos policiais de que os potenciais ganhos superariam os custos esperados para a mobilização. Nesta decisão, certamente, tem grande peso a já mencionada expectativa de rápida negociação, bem como o prospecto da anistia completa pelos atos praticados, de forma que desde antes do início da mobilização já calculavam os policiais militares a grande possibilidade de lograrem êxito em um jogo de *projeto institucional* (sobre as próprias regras do jogo) do qual teriam que participar para garantir a maleabilidade *ad hoc* das regras e a sua conseqüente garantia de possibilidade de reivindicação.

Vale ressaltar que o momento exato de início da paralisação teve supostamente uma condição extra, que possui relação ainda com a forma que seria tratada pelo governo a mobilização, tanto durante o seu desenvolvimento quanto após o seu término. Segundo hipótese levantada pelo próprio governo estadual, os policiais militares teriam se aproveitado de um momento de fragilidade na saúde do então governador Paulo Hartung – que havia se licenciado para a retirada de um tumor – para dar início à paralisação, que inicialmente estaria sendo planejada para uma data futura. O então governador tratou a manifestação como um ato que visava atacar não somente o governo de forma genérica, mas como um ataque pessoal à sua pessoa, ou seja, seria uma espécie de retaliação feita pelos policiais militares em razão de desavenças anteriores entre as partes.

Ainda que tal antecipação da deflagração seja tratada apenas no campo da hipótese, a narrativa de Hartung corrobora a existência de uma dependência da trajetória anterior dos confrontos havidos entre as partes. Como detalhado anteriormente, as desavenças entre Hartung e a Polícia Militar se iniciam ainda nos primeiros dois mandatos daquele (2013-2016 e 2017-2010), quando alegavam os policiais que o governador não vinha atendendo as reais necessidades da corporação, e que tomava medidas somente para aumentar sua própria exposição midiática. Além disso, a situação é agravada em razão das investigações do assassinato do Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, do qual são acusados dois policiais militares como parte dos mandantes. A investigação é ampliada para

averiguar a eventual participação de outros membros da corporação, tendo sido vista pelos policiais como uma desconfiança dirigida a toda a tropa. Aumentam ainda mais as desavenças a partir do lançamento de livro que trata dos “bastidores” da investigação, escrito pelo então Secretário de Segurança Pública e homem de confiança de Hartung, o qual trata de uma suposta “banda podre” da Polícia Militar, afirmação esta que em muito desagrade a corporação e leva a fortes desentendimentos entre os policiais e o alto escalão do governo. Esta trajetória anterior influenciou não somente o momento de deflagração da paralisação, mas também dificultou a negociação entre as partes e até mesmo desencadeou medidas duras de desmobilização e de posterior repressão por parte do governo estadual.

Tendo decidido pela mobilização, os policiais militares passam a se organizar com a movimentação de suas forças de mobilização: ativação das redes interpessoais (formadas pelos próprios policiais militares e suas famílias, que formam a “família estendida” da Polícia Militar); utilização de repertórios culturalmente conhecidos (o bloqueio das saídas dos batalhões por seus familiares); e mobilização de *frames* para incentivar a participação (como as ideias de “companheirismo” e “família”, além da “ordem” e “hierarquia” típicos das instituições militarizadas).

Apesar do caos gerado a partir da paralisação, a resposta do governo estadual foi diferente da esperada. Diferentemente do ocorrido nos movimentos reivindicatórios nacionais anteriores, o governo do Espírito Santo se negou a realizar efetivas negociações e concessões aos policiais militares. A resposta imediata do executivo estadual foi classificar a paralisação como uma greve ilegal, afirmar que somente iniciaria qualquer negociação a partir do fim do movimento paredista e que não teria disponibilidade financeira para atender os principais pleitos da categoria, referentes a reajuste de salário, promoções e pagamento de adicionais. Desta forma, estando inconciliáveis, a mobilização perdurou.

Não podendo contar com os policiais militares para repressão dos manifestantes – tendo em vista que se negou a corporação a utilizar de força contra seus familiares – o governo necessitou de se utilizar de mecanismos alternativos para garantir o

controle da segurança pública e a desmobilização do movimento. Desta forma, assim como haviam inovado os policiais militares das primeiras paralisações a nível nacional que incluíram a utilização de familiares à frente dos batalhões como parte do repertório de confronto, necessitou o governo também “contrainovar”, ou seja, deveria o Estado alterar as suas estratégias de repressão e desmobilização (TARROW, 2011, p. 54).

Para tanto, utilizou-se da convocação das forças federais de segurança, ajuizou ações judiciais contra as associações de policiais militares e contra os familiares manifestantes e instaurou procedimentos administrativos e ações criminais militares para responsabilização dos policiais. Com isso, garantiu o restabelecimento gradual da ordem pública, retirando dos manifestantes sua principal força (o uso do caos social como instrumento de pressão para rápida solução do confronto) e assegurou a desmobilização a partir de uma estratégia que combinava exaustão (o próprio cansaço decorrente da longa duração sem que fossem atingidos resultados, combinado como a perda do instrumento de pressão resultante do caos) e repressão (sem utilização de força coercitiva, a partir da responsabilização dos envolvidos nas diversas esferas), levando ao término dos bloqueios sem que fossem atendidas as pautas iniciais do movimento.

Apesar do fim dos bloqueios, continuaram as disputas entre policiais militares e o governo. Ainda que os policiais tivessem finalizado sua paralisação sem que fossem atendidas as pautas inicialmente traçadas, a realização do evento de confronto político gerou a abertura de novas arenas em que passaram a jogar, em lados opostos, o governo e os manifestantes. De início, durante o período de governo de Hartung, se instaura a repressão da organização grevista que já existia (com o ajuizamento de ações criminais em que eram acusados os principais organizadores tanto entre os policiais quanto entre seus familiares e que reprimiu novas tentativas de levante), bem como se aumenta o controle sobre o alto escalão da Polícia Militar (com a aprovação da nova lei de promoções, que, dentre outras medidas, definia que a promoção para o cargo mais alto da corporação – o de coronel – se daria por escolha do chefe do executivo, abandonando-se a promoção por critérios

meramente objetivos e impedia a promoção daqueles policiais que estivessem *sub judice* em razão da participação na greve). Estas medidas gravemente desagradaram os policiais militares, que se viram obrigados a entrar em disputas com o governo também para tentar combater tais atos repressivos e de controle, buscando a proposição de lei que novamente alterasse a norma de promoções, bem como tendo que atuar para evitar punições criminais – tanto por via dos próprios processos, quanto intensificando a pressão para aprovação da anistia no âmbito federal.

Não obstante tal continuidade de confrontos e de resultados inicialmente desfavoráveis, as pautas do movimento foram progressivamente sendo atendidas, a partir da inclusão das reivindicações na agenda política estadual – agora se dando as disputas em uma arena institucionalizada. Ainda no governo Hartung, são feitos aprimoramentos na quantidade e qualidade dos equipamentos necessários ao trabalho dos policiais e, próximo ao fim do mandato, é dado reajuste salarial a todo o funcionalismo público estadual. Com a troca do chefe do executivo estadual, assumindo Renato Casagrande, os avanços foram ainda mais marcantes, com a imediata anistia a nível estadual, a formulação de nova lei de promoções, agora com o apoio da corporação para sua formulação, e o apoio do governador para que se acelerasse a tramitação da anistia federal – ainda não aprovada, mas que é fortalecida a partir de tal apoio, que contrasta com as ações realizadas pelo antigo governador para impedir a aprovação de tal medida. O que se viu, portanto, foi um evento de confronto político que serviu como evento-foco para a inclusão das questões atinentes aos policiais militares na agenda pública estadual e que, apesar dos resultados iniciais negativos, trouxe também resultados positivos aos manifestantes.

Desta forma, se conclui que os policiais militares decidiram racionalmente por se mobilizar, realizando cálculos de que os ganhos esperados superariam os custos a serem suportados e, em especial, já contando com o sucesso no posterior jogo de *projeto institucional* que deveriam jogar para garantir a elasticidade das próprias normas do jogo, assim permitindo uma mudança *ad hoc* em seu favor para garantir a

participação sem punição. Todavia, as decisões são tomadas em meio a incertezas e, assim, há sempre possibilidade de falibilidade (sem que isso acarrete em irracionalidade das decisões). Agindo em meio a dificuldades de relação com seu adversário decorrente de uma trajetória anterior marcada por confrontos e desentendimentos, bem como atuando durante um contexto socioeconômico e político desfavorável à pauta de reivindicações de recursos materiais e imersos em uma Estrutura de Oportunidades Políticas ainda com pouca abertura para a reivindicação que pretendiam, os resultados da paralisação foram diversos dos esperados.

Em razão de tal mudança no *outcome* esperado, os jogos posteriores à paralisação passaram a ser jogados em ainda mais arenas do que o inicialmente planejado. Além da arena com jogo em *projeto institucional*, que já esperavam jogar para garantir a anistia por quaisquer atos praticados, os policiais militares, em razão de não terem sido atendidos seus pleitos, tiveram que retomar à arena principal de disputa pelos itens inicialmente reivindicados, agora atuando dentro do contexto institucional. Ademais, as múltiplas arenas jogadas também envolveram tentativas de resistir à repressão do movimento e ao controle do alto escalão que eram pretendidos pelo governo.

Apesar de tal necessidade de atuação em múltiplas arenas (disputando ainda por tempo superior ao planejado) e da repressão que passaram a sofrer, a mobilização trouxe também seus resultados positivos. Tendo servido como evento-foco, a paralisação serviu para levar as pautas da corporação para a agenda pública estadual e, aos poucos, parte das demandas dos policiais militares fora atendida, em especial a partir do fim do mandato de Hartung – que se mostrava como opositor direto à pauta levantada, tendo suas ações certamente influenciadas pela trajetória de confronto anterior existente – e o início do mandato de Casagrande, que traz uma proposta conciliatória em relação à tropa.

De se ressaltar, ao final, que, apesar dos marcos da presente proposta de análise, não se pode olvidar que as consequências da greve vão além do mero jogo político.

Como previamente destacado, o período de greve levou a um saldo de mais de 200 mortes violentas, além de um imenso prejuízo material a todos os setores da sociedade. Por respeito às vítimas e suas famílias, a apuração de responsabilidades diretas e indiretas deve ser continuada.

Por fim, vale ressaltar que o cenário pós-greve ainda é de reorganização do equilíbrio de forças local. Além de seguirem disputas no jogo de *projeto institucional* que visa a anistia dos crimes eventualmente praticados pelos policiais militares, seguem constantes disputas em relação aos recursos materiais pretendidos pelos trabalhadores, de forma que, apesar de encontrarem agora um chefe do executivo mais disposto a dar atenção aos pleitos da corporação, as disputas são contínuas e merecem constante observação quanto a seus futuros desenvolvimentos.

## REFERÊNCIAS

AGENTES de Suporte Educacional realizam assembleia e sinalizam greve. **Sindipúblicos**, [s./], 12 maio 2015. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/agentes-de-suporte-educacional-realizam-assembleia-e-sinalizam-greve>. Acesso em: 01 maio 2019.

ALBUQUERQUE, Manoela. Grupos fazem caminhadas pela paz no ES em orlas da Grande Vitória. **G1**, [s./], 12 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/grupos-fazem-caminhadas-pela-paz-no-es-em-orlas-da-grande-vitoria.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ALBUQUERQUE, Manoela. Secretários deixam governos municipais e estadual no ES para eleições de 2018. **G1**, [s./], 06 abr. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/secretarios-deixam-governos-municipais-e-estadual-no-es-para-eleicoes-de-2018.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

ALMEIDA, Juniele Rabelo de. **Tropas em protesto**: o ciclo de movimentos reivindicatórios dos policiais militares brasileiros no ano de 1997. 2010. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-12112010-150942/pt-br.php>. Acesso em: 01 maio 2019.

ALONSO, Angela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. **Lua Nova**, São Paulo, n. 76, p. 49-86, 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64452009000100003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452009000100003&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 01 maio 2019.

AMENTA, Edwin *et al.* The political consequences of social movements. **Annual Review of Sociology**, [s./], v. 36, p. 287-307, 2010. Disponível em: <http://faculty.sites.uci.edu/suyang/files/2011/03/Amenta-et-al-ARS-2010.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

AMORIM NETO, Octavio. The 2015-2016 Brazilian political crisis: diagnostic, lesions and prophylaxis. **Relações Internacionais**, Lisboa, n. 52, p. 43-54, dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1645-91992016000400004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992016000400004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 01 maio 2019.

APÓS 10 horas, reunião entre mulheres de PMs e governo termina sem acordo. **Gazeta Online**, [s./], 10 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/apos-10-horas-reuniao-entre-mulheres-de-pms-e-governo-termina-sem-acordo-1014022975.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

APÓS 37 dias, governo abre negociação e servidores suspendem greve no IPAJM. **Sindipúblicos**, [s./], 19 out. 2016. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/apos-37-dias-governo-abre-negociacao-e-servidores-suspendem-greve-no-ipajm>. Acesso em: 01 maio 2019.

ARAÚJO, Nayra Veras de; LIMA, Antônia Jesuíta de. Policiais militares em greve: Oportunidades e restrições à ação coletiva. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 11(1): p. 73-90, 2011. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso em: 01 maio 2019.

ARAÚJO, Nayra Veras de; LIMA, Antônia Jesuíta de. Policiais militares em greve: os significados da ação coletiva. **R. Pol. Públ.**, São Luís, v.16, n.1, p. 247-259, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/download/1196/3866>. Acesso em: 01 maio 2019.

ARAÚJO, Paulo Magalhães. Racionalidade, instituições e normas: uma análise sobre a ação coletiva e a estabilidade das escolhas sociais. **Revista Isegoria - Ação Coletiva em Revista**, [s./], ano 01, v. 01, n. 01, p. 100-133, mar/ago 2011. Disponível em: [http://www.isegoria.ufv.br/Arajo\\_Racionalidade%20de%20instituies%20e%20normas.pdf](http://www.isegoria.ufv.br/Arajo_Racionalidade%20de%20instituies%20e%20normas.pdf). Acesso em: 01 maio 2019.

ARAÚJO, Rodrigo. Um ano após a paralisação da PM, saiba o que mudou na corporação. **Folha Vitória**, [Vitória], 06 fev. 2018. Disponível em: <https://www.folhavitoria.com.br/policia/noticia/02/2018/um-ano-apos-a-paralisacao-da-pm--saiba-o-que-mudou-na-corporacao>. Acesso em: 01 maio 2019.

ARPINI, Naiara. Alegando problemas psicológicos, policiais procuram Hospital da PM. **G1**, [s./], 15 fev. 2017b. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/02/alegando-problemas-psicologicos-policiais-procuram-hospital-da-pm.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ARPINI, Naiara. Lei sobre promoção na PM agrada juristas, mas é criticada por oficiais. **G1**, [s./], 08 mar. 2017c. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/03/lei-sobre-promocao-na-pm-agrada-juristas-mas-e-criticada-por-oficiais.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ARPINI, Naiara. Mulheres de PMs dizem que resistirão 'até morrer'; entenda as reivindicações. **G1**, [s./], 09 fev. 2017a. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/02/entenda-causa-das-mulheres-de-pms-que-bloqueiam-quarteis-no-es.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ASSEMBLEIA aprova anistia aos policiais militares envolvidos na greve de fevereiro de 2017. **Folha Vitória**, [Vitória], 16 jan. 2019. Disponível em: <https://www.folhavitoria.com.br/politica/noticia/01/2019/assembleia-aprova-anistia-aos-policiais-militares-envolvidos-na-greve-de-fevereiro-de-2017>. Acesso em: 01 maio 2019.



ASSUMÇÃO, Lucínio Castelo de. Conheça o deputado Capitão Assumção. [Entrevista cedida a] Redação Web Ales. **Assembleia Legislativa do Espírito Santo**, [s./], 11 jan. 2019. Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Noticia/2019/01/36054/conheca-o-deputado-capitao-assumcao.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ASSUMÇÃO, Lucínio Castelo de. **Discurso Proferido em Plenário: Descaso do Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung, com a Polícia Militar estadual**. Brasília, 20 out. 2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=3&nuSessao=211.3.53.O&nuQuarto=24&nuOrador=1&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=09:46&sgFaseSessao=BC%20&Data=20/08/2009&txApelido=CAPIT%C3%83O%20ASSUM%C3%87%C3%83O&txFaseSessao=Breves%20Comunica%C3%A7%C3%B5es%20&dtHoraQuarto=09:46&txEtapa=Com%20reda%C3%A7%C3%A3o%20final>. Acesso em: 01 maio 2019.

BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. **Estud. av.**, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 51-60, abr. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142017000100051&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100051&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 01 maio 2019.

BARROS, Rafael Monteiro de. Oficial descarta que doença de Hartung tenha motivado greve da PM. **Gazeta Online**, Vitória, 14 maio 2018. Disponível em: [http://www.gazetaonline.com.br/cbn\\_vitoria/reportagens/2018/05/oficial-descarta-que-doenca-de-hartung-tenha-motivado-greve-da-pm-1014131203.html](http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2018/05/oficial-descarta-que-doenca-de-hartung-tenha-motivado-greve-da-pm-1014131203.html). Acesso em: 01 maio 2019.

BENFORT, Robert; SNOW, David. Framing processes and social movements: an overview and assessment. **Annual Review of Sociology**, [s./], no 26, p. 611-639, 2000. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.soc.26.1.611>. Acesso em: 01 maio 2019.

BERNARDI, Bruno Boti. O Conceito de Dependência da Trajetória (Path Dependence): Definições e Controvérsias Teóricas. **Perspectivas**, São Paulo, v. 41, p. 137-167, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/4978/4434>. Acesso em: 01 maio 2019.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. *In*: ORTIZ, Renato (org) Pierre Bourdieu. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

BOURGUIGNON, Natalia. Votação de anistia a militares grevistas é adiada no Senado. **Gazeta Online**, [s./], 26 fev. 2019. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/02/votacao-de-anistia-a-militares-grevistas-e-adiada-no-senado-1014169994.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, [2017]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969**. Código Penal Militar. Brasília, [2017]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, [2018]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**. Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências. Brasília, [2010]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp64.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983**. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Brasília, 1983. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.191, de 13 de janeiro 2010**. Concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte, Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios. Brasília, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12191.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011**. Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, do Tocantins, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina, do Amazonas, do Pará, do Acre, de Mato Grosso do Sul, do Paraná e do Distrito Federal. Brasília, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/Lei/L12505.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12505.htm). Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 6.882, de 2017**. Concede anistia aos militares do Estado do Espírito Santo, aos militares do Estado do Ceará e aos militares, policiais civis e agentes penitenciários do Estado de Minas Gerais por atuação em movimentos reivindicatórios ocorridos de 1º de janeiro de 2011 a 7 de maio de 2018. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2123390>. Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. **EB10-IG-12.001**. Instruções gerais para aplicação do regulamento de continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das forças armadas. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.sgex.eb.mil.br/media/Cerimonial/completo-EB10-IG-12.001.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 395, de 2019**. Concede anistia aos militares do Estado do Espírito Santo, aos militares do Estado do Ceará e aos militares, policiais civis e agentes penitenciários do Estado de Minas Gerais por atuação em movimentos reivindicatórios ocorridos de 1º de janeiro de 2011 a 7 de maio de 2018. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135090>. Acesso em: 01 maio 2019.

BUCHANAN, James. **The Limits of Liberty: Between Anarchy and Leviathan**. Chicago: The University of Chicago Press, 1975.

CAMPOREZ, Patrik. ES perde R\$ 433 milhões de royalties do petróleo em 2015. **G1**, [s.l.], 16 jan. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/01/es-perde-r-433-milhoes-de-royalties-do-petroleo-em-2015.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

CAPITÃO da PM que resistiu à ordem de prisão no ES se entrega. **G1**, [s.l.], 28 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/capitao-da-pm-que-resistiu-ordem-de-prisao-no-es-se-entrega.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

CARLOS, Euzineia. Das teorias de movimentos sociais à análise de redes sociais. *In: XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires, 2009, Buenos Aires. Memórias Congreso ALAS*. Buenos Aires: CLACSO, 2009. Disponível em: <http://cdsa.academica.org/000-062/1699.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

CARLOS, Euzineia. Movimentos sociais e sistema político nas teorias dos movimentos sociais. **Interseções**, Rio de Janeiro, v. 17 n. 1, p. 15-53, jun. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/irei.2015.18042>. Acesso em: 01 maio 2019.

CARLOS, Euzineia; DOWBOR, Monica; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. Movimentos Sociais e seus efeitos nas políticas Públicas: Balanço do debate e proposições analíticas. **Civitas**, Porto Alegre, V. 17, n.2, p. 360-378, mai/ago-2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/25925/15858>. Acesso em: 01 maio 2019.

CASAGRANDE, Renato. Casagrande: "PM tem que voltar a ser polícia de Estado". [Entrevista cedida a] Vitor Vogas. **Gazeta Online**, [s.l.], 27 fev. 2019. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/02/casagrande--pm-tem-que-voltar-a-ser-policia-de-estado-1014170198.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

CORRÊA, José Carlos. Anistia Absurda. **A Gazeta**, Vitória, p. 17, 13 maio 2017.

CÔRTEES, Elimar. As diferenças da “greve” dos policiais há 14 anos atrás com o movimento de hoje: Militares suspenderam aquartelamento em 2003 para dar voto de confiança ao governo e foram anistiados por Paulo Hartung. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 23 fev. 2017a. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2017/02/23/aquartelados-de-14-anos-atras-fora>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Associação de Magistrados marca reunião extraordinária para avaliar livro da polêmica e crítica de Rodney. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 16 nov. 2009d. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2009/11/16/associacao-de-magistrados-marca-reuniao>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Bastidores da exoneração do coronel laércio do comando-geral da pm: Governador em exercício cogitou nomear coronel do Exército para comandar a PM do Espírito Santo. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 07 fev. 2017c. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2017/02/07/bastidores-da-exoneracao-do-corone>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Coronel Julio Cezar responde artigo publicado em A Gazeta. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 08 nov. 2009c. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2009/11/08/coronel-julio-cezar-responde-artigo>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Governo já estuda substituto de Rodney Miranda. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 02 fev. 2010. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2010/02/02/governo-ja-estuda-substituto-de-rodney>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Maior foco do aquartelamento estaria na unidade de elite, diz a gazeta: ROTAM vai ser extinta no Espírito Santo. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 16 fev. 2017b. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2017/02/16/rotam-vai-ser-extinta-no-espírito-santo>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Mais 11 coronéis da PM entregam os cargos. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 30 dez. 2009b. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2009/10/30/mais-11-coroneis-da-pm-entregam-os/>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEES, Elimar. Oficiais reforçam ataques a secretário. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 04 nov. 2009a. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2009/11/04/oficiais-reforcam-ataques-secretario>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEZ, Elimar. Rodney fica isolado na Secretaria da Segurança. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 30 nov. 2009e. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2009/11/30/rodney-fica-isolado-na-secretaria-da/>. Acesso em: 01 maio 2019.

CÔRTEZ, Elimar. Rodney reage à revolta dos militares e diz que crítica dos oficiais é para atingir o governador. **Blog do Elimar Côrtes**, [s./], 26 nov. 2009f. Disponível em: <http://www.elimarcortes.com.br/2009/11/26/rodney-reage-revolta-dos-militares-e/>. Acesso em: 01 maio 2019.

CURY, Anay; SILVEIRA, Daniel. PIB recua 3,6% em 2016, e Brasil tem pior recessão da história. **G1**, [s./], 07 mar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/pib-brasileiro-recua-36-em-2016-e-tem-pior-recessao-da-historia.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

DALVI, Bruno. Espírito Santo precisou recorrer às forças federais após greve da PM. **O Globo**, Vitória, 16 fev. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/espírito-santo-precisou-recorrer-as-forças-federais-apos-greve-da-pm-22403948>. Acesso em: 01 maio 2019.

DENÚNCIAS citam elo de PMs com pelo menos 30 mortes no Espírito Santo. **Gazeta Online**, [s./], 14 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/denuncias-citam-elo-de-pms-com-pelo-menos-30-mortes-no-espírito-santo-1014024291.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

DIAS, Kaique. Força-Tarefa Conjunta Capixaba custou R\$ 37,5 milhões ao Governo Federal. **Gazeta Online**, [s./], 07 mar. 2017. Disponível em: [http://www.gazetaonline.com.br/cbn\\_vitoria/reportagens/2017/03/forca-tarefa-conjunta-capixaba-custou-r-37-5-milhoes-ao-governo-federal-1014031454.html](http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2017/03/forca-tarefa-conjunta-capixaba-custou-r-37-5-milhoes-ao-governo-federal-1014031454.html). Acesso em: 01 maio 2019.

DIAS, Mary. Nossos heróis não suportam mais!. **Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo**, [s./], 25 jan. 2018a. Disponível em: <http://www.acspmbmes.com.br/nossos-herois-nao-suportam-mais>. Acesso em: 01 maio 2019.

DIAS, Mary. Renato Casagrande se reúne com associações de militares e garante a anistia administrativa. **Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo**, [s./], 07 set. 2018. Disponível em: <http://www.acspmbmes.com.br/renato-casagrande-se-reune-com-associacoes-de-militares-e-garante-a-anistia-administrativa>. Acesso em: 01 maio 2019.

DOCUMENTÁRIO SEM SAÍDA. [S. l.: s. n.], 2018. 1 vídeo (43m14s). Publicado pelo canal Oabes. Disponível em: <https://youtu.be/dIQPcu3vK3c>. Acesso em: 01 maio 2019.

DOWNS, Anthony. **An economic theory of democracy**. New York: Harper & Row, 1957.

DUTRA, Giselle. Policiais militares do Ceará aceitam proposta e encerram paralisação. **G1**, [s.l.], 04 jan. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2012/01/policiais-militares-do-ceara-aceitam-proposta-e-encerram-paralisacao.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

EARL, Jennifer. Methods, movements and outcomes: methodological difficulties in the study of extramovement outcomes. *In*: Coy, Patrick (ed.). **Research in Social Movements, Conflicts and Change (volume 22)**. Bingley: Emerald Group Publishing Limited, 2000, p. 3-25.

ELSTER, Jon. **Peças e engrenagens das ciências sociais**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ESPÍRITO SANTO. [Constituição (1989)]. **Constituição [do] Estado do Espírito Santo 1989**. Vitória: Assembleia Legislativa, [2017]. Disponível em: [http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos\\_internet/downloads/c\\_est.pdf](http://www.al.es.gov.br/appdata/anexos_internet/downloads/c_est.pdf). Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 254-R, de 11 de agosto de 2000**. Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Espírito Santo. Vitória, 2000. Disponível em: <https://agempmbmes.com.br/leispdf/1478193464.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 2.476-R, de 26 de fevereiro de 2010**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e dá outras providências. Vitória, 2010. Disponível em: [https://pm.es.gov.br/Media/PMES/Decretos/21-Organiza%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20da%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo%20-%20Decreto\\_2476\\_2-R.pdf](https://pm.es.gov.br/Media/PMES/Decretos/21-Organiza%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20da%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Esp%C3%ADrito%20Santo%20-%20Decreto_2476_2-R.pdf). Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 848, de 31 de março de 2017**. Dispõe sobre normas de promoção dos oficiais combatentes e especialistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo. Vitória, 2017. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/Media/sesp/Atos%20Legais/Lei%20Complementar%20n%C2%B0%20848-2017.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 864, de 03 de agosto de 2017**. Dispõe sobre normas de promoção da carreira de Praças e de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) e dá outras providências. Vitória, 2017. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/Media/sesp/Atos%20Legais/LC%20n%C2%B0%20864-2017%20-%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20de%20Pra%C3%A7as%20e%20Oficiais%20de%20Administra%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 910, de 30 de abril de 2019**. Dispõe sobre a promoção dos Oficiais Combatentes e Especialistas da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES). Vitória, 2019. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/PLC/PLC222019/626770-104541846902052019.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 911, de 30 de abril de 2019**. Dispõe sobre a promoção das Praças e dos Oficiais dos quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES. Vitória, 2019. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/PLC/PLC212019/626776-104927394202052019.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 1.142, de 13 de novembro de 1956**. Dispõe sobre as promoções dos oficiais da PMES. Vitória, 1956. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO1142.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978**. Regula a situação, as obrigações, os deveres, os direitos e as prerrogativas dos policiais militares. Vitória, [2012]. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI31961978.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 7.311, de 19 de setembro de 2002**. Regulamenta o exercício do direito de greve dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Espírito Santo, previsto no art. 32, inciso VIII da Constituição Estadual. Vitória, 2002. Disponível em: <http://www.sefaz.es.gov.br/LegislacaoOnline/lpext.dll/InfobaseLegislacaoOnline/leis/2002/lei%20n.%B0%207.311.htm?fn=document-frame.htm&f=templates&2.0>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar nº 04, de 07 de março de 2017**. Dispõe sobre normas de promoção dos oficiais combatentes e especialistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo. Vitória, 2017. Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Proposicao>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar nº 21, de 22 de abril de 2019**. Dispõe sobre a promoção das Praças e dos Oficiais dos quadros de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES. Vitória, 2019. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/spl/processo.aspx?id=74402&tipo=4>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei Complementar nº 22, de 22 de abril de 2019**. Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a promoção dos oficiais combatentes e especialistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo”. Vitória, 2019. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/spl/processo.aspx?id=74403&tipo=4>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Portaria nº 707-R, de 21.06.2017**. Regulamento de uniformes e insígnias da polícia militar do espírito santo. Vitória, 2017. Disponível em: [https://pm.es.gov.br/Media/PMES/RUIPMES/RUIPMES\\_2017\\_Portaria\\_707\\_R.pdf](https://pm.es.gov.br/Media/PMES/RUIPMES/RUIPMES_2017_Portaria_707_R.pdf). Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. **Estatísticas Criminais 2016**. [S./]: SESP, 2016. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/estatisticas-criminais-2016>. Acesso em: 01 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Controle e Transparência. **Portal da Transparência**. [S./]: SECONT, 2016. Disponível em: <https://transparencia.es.gov.br>. Acesso em: 01 maio 2019.

EX-DEPUTADO federal Capitão Assunção surta, tenta agredir policial e é levado para hospital psiquiátrico, diz PM. **G1**, [s./], 29 jul. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/capitao-assumcao-surta-tenta-agredir-policial-e-e-levado-para-hospital-psiquiatrico-diz-pm.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

EX-GOVERNADOR do ES, Paulo Hartung é nomeado conselheiro do CNJ. **G1**, [s./], 11 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/01/11/ex-governador-do-es-paulo-hartung-e-nomeado-conselheiro-do-cnj.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

EXÉRCITO e Força Nacional não vão tirar mulheres da frente de quartel. **Gazeta Online**, [s./], 10 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/exercito-e-forca-nacional-nao-vao-tirar-mulheres-da-frente-de-quartel-1014023116.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

FAERMANN, Patricia. Envolvido em escândalos tucanos, quem foi o ex-procurador de confiança de Hartung. **Jornal GGN**, [s./], 07 dez. 2017. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/justica/quem-foi-o-ex-procurador-de-confianca-de-hartung>. Acesso em: 01 maio 2019.

FEREJOHN, John; PASQUINO, Pasquale. A teoria da escolha racional na ciência política: conceitos de racionalidade em teoria política. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 05-24, fev. 2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092001000100001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092001000100001&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 01 maio 2019.



FERNANDES, Eduardo Silva. Movimento das Marias e a greve branca da PM-ES: conflito aparente de normas constitucionais. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 22, n. 4989, 27 fev. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/55738>. Acesso em: 01 maio 2019.

FERNANDES, Vilmar. Dez coronéis ficam de fora de promoções após mudanças na PM. **Gazeta Online**, [s.l.], 12 dez. 2017b. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/03/dez-coroneis-ficam-de-fora-de-promocoes-apos-mudancas-na-pm-1014036860.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

FERNANDES, Vilmar. Investigação revela que associações da PM tramaram greve no ES. **Gazeta Online**, [s.l.], 03 dez. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/12/investigacao-revela-que-associacoes-da-pm-tramaram-greve-no-es-1014109683.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

FERNANDES, Vilmar; ARPINI, Naiara. Votação que muda promoção na PM tem protesto na Assembleia. **G1**, [s.l.], 08 mar. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/03/votacao-que-muda-promocao-na-pm-tem-protesto-na-assembly.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

FRAGA, Alberto. PMs grevistas do ES têm anistia engavetada na Câmara dos Deputados. [Entrevista cedida a] Rondinelli Tomazelli. **G1**, Brasília, 07 jun. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/camara-engaveta-anistia-a-pms-capixabas-que-fizeram-greve.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

FRAZÃO, Heliana; GARCIA, Janaína. Greve de policiais termina com aumento de 156% de mortes na região metropolitana de Salvador. **Uol.com**, São Paulo, 12 fev. 2012. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/02/12/greve-de-policiais-termina-com-aumento-de-156-de-mortes-na-regiao-metropolitana-de-salvador.htm>. Acesso em: 01 maio 2019.

GARCIA, André. Um ano após a paralisação da PM, saiba o que mudou na corporação. [Entrevista cedida a] Rodrigo Araújo. **Folha Vitória**, [Vitória], 06 fev. 2018. Disponível em: <https://www.folhavitória.com.br/policia/noticia/02/2018/um-ano-apos-a-paralisacao-da-pm--saiba-o-que-mudou-na-corporacao>. Acesso em: 01 maio 2019.

GOFFMAN, Erwin. **Frame Analysis: An Essay on the Organization of the Experience**. New York: Harper Coloph, 1974.

GONÇALVES, Leticia. Colnago não será candidato ao Palácio e governistas estão divididos. **Gazeta Online**, [s.l.], 20 jul. 2018. Disponível em: [https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/eleicoes\\_2018/2018/07/colnago-nao-sera-candidato-ao-palacio-e-governistas-estao-divididos-1014140724.html](https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/eleicoes_2018/2018/07/colnago-nao-sera-candidato-ao-palacio-e-governistas-estao-divididos-1014140724.html). Acesso em: 01 maio 2019.

GOVERNO afirma que reuniões na Assembleia atrapalharam negociação entre manifestantes e governo. **Gazeta Online**, [s.l.], 08 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2017/02/governo-afirma-que-reunioes-na-assembleia-atrapalharam-negociacao-entre-manifestantes-e-governo-1014022453.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

GREVE da PM aumenta rejeição de Hartung e força sua saída das eleições 2018. **Sindipúblicos**, [s.l.], 10 jul. 2018. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/greve-da-pm-aumenta-rejeicao-de-hartung-e-forca-sua-saida-das-eleicoes-2018>. Acesso em: 01 maio 2019.

HABERMAS, Jürgen. A nova intransparência. **Novos Estudos Cebrap**, no 18, p. 103-114, set 1987.

HABERMAS, Jürgen. New social movements. **Telos**, New York, no 49, p. 33-37, 1981.

HALL, Peter.; TAYLOR, Rosemary. Political science and the three new institutionalisms. **Political Studies**, v.44, n.4, p.936-957, 1996.

HARTUNG, Paulo. 'Decisão grave e irresponsável', diz Paulo Hartung sobre a anistia aos policiais militares. [Entrevista cedida a] Gustavo Fernando. **Folha Vitória**, [Vitória], 16 jan. 2019. Disponível em: <https://www.folhavitoria.com.br/politica/noticia/01/2019/decisao-grave-e-irresponsavel-diz-paulo-hartung-sobre-a-anistia-aos-policiais-militares>. Acesso em: 01 maio 2019.

HARTUNG, Paulo. Governador do ES promete reestruturar e reformar a PM. [Entrevista cedida a] Miriam Leitão. **G1**, [s.l.], 09 fev. 2017a. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/governador-do-es-promete-reestruturar-e-reformar-pm.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

HARTUNG, Paulo. Governo concede pacote de reajustes aos servidores públicos estaduais. [Entrevista coletiva de Imprensa]. **Portal do Servidor**, [s.l.], 04 abr. 2018a. Disponível em: <https://servidor.es.gov.br/Not%C3%Adcia/governo-concede-pacote-de-reajustes-aos-servidores-publicos-estaduais>. Acesso em: 01 maio 2019.

HARTUNG, Paulo. Hartung afirma que população não pode ser refém de greve da PM [Entrevista coletiva de imprensa]. **Imprensa Oficial do Espírito Santo**, [s.l.], 08 fev. 2017b. Disponível em: <http://dio.es.gov.br/Not%C3%ADcia/hartung-afirma-que-populacao-nao-pode-ser-refem-de-greve-da-pm>. Acesso em: 01 maio 2019.

HARTUNG, Paulo. Paulo Hartung: por que vou pendurar as chuteiras. [Entrevista cedida a] **Jeferson Ribeiro**. **Época**, [s.l.], 11 set. 2018b. Disponível em: <https://epoca.globo.com/paulo-hartung-por-que-vou-pendurar-as-chuteiras-23050477>. Acesso em: 01 maio 2019.

HARTUNG suspende concursos, hora extra e até cafezinho no ES. **G1**, [s./], 03 jan. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2015/01/hartung-suspende-concursos-hora-extra-e-ate-cafezinho-no-es.html>>. Acesso em: 01 maio 2019.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

JUSTIÇA determina legalidade da greve na Cesan e concede 8% aos trabalhadores. **Sindipúblicos**, [s./], 15 out. 2015. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/justica-determina-legalidade-da-greve-na-cesan-e-concede-8-aos-trabalhadores>. Acesso em: 01 maio 2019.

JUVENAL. **Satires**. Tradução Bartolomé Segura Ramos. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1996.

KINGDON, John W. Juntando as coisas. *In*: SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (orgs.). **Políticas Públicas**: Coletânea. Volume 1. Brasília: ENAP, 2007.

KRIESI, Hanspeter *et al.* **New social movements in Western Europe**. London: ULC Press, 1995.

LIMA, Isan Almeida. Aspectos jurídicos da greve da Polícia Militar da Bahia em 2012. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3148, 13 fev. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/21089>. Acesso em: 01 maio 2019.

LINHARES, Carolina. Disponível em: Protagonistas da greve da PM capixaba de 2017 disputam eleição. **Folha de São Paulo**, Vitória, 25 set. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/protagonistas-da-greve-da-pm-capixaba-de-2017-disputam-eleicao.shtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

LOPES, Raquel; RODRIGUES, Danielle; FALCÃO, André. 875 PMs se apresentam no ES neste domingo; protesto de mulheres segue. **G1**, [s./], 12 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/02/mulheres-continuam-nas-portas-de-batalhoes-da-pm-no-es.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

MACHADO, Viviane; VAREJÃO, Victoria. Comando da PM do ES amanhece com 2 mulheres e cadeiras vazias. **G1**, [s./], 15 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/02/comando-da-pm-do-es-amanhece-com-2-mulheres-e-cadeiras-vazias.html-1549-policiais-militares.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

MACIEL, Débora Alves. Ação coletiva, mobilização do direito e instituições políticas: o caso da campanha da lei Maria da Penha. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 26, n. 77, out. 2011. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092011000300010>. Acesso em: 01 maio 2019.

MAIS DA METADE dos policiais da Rotam é investigada. **Gazeta Online**, [s.l.], 17 fev. 2017. Disponível em:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/mais-da-metade-dos-policiais-da-rotam-e-investigada-1014025898.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

MANZI, Rafael Henrique Dias. O fim do superciclo das commodities internacionais e seus reflexos na economia brasileira. **Conjuntura internacional**, [s.l.], v. 13, n. 1, p. 36-43, out. 2016. Disponível em:

<http://periodicos.pucminas.br/index.php/conjuntura/article/view/P.1809-6182.2016v13n1p36>. Acesso em: 01 maio 2019.

MARTINS, Renato. Um ano após a paralisação da PM, saiba o que mudou na corporação. [Entrevista cedida a] Rodrigo Araújo. **Folha Vitória**, [Vitória], 06 fev. 2018. Disponível em: <https://www.folhavitória.com.br/policia/noticia/02/2018/um-ano-apos-a-paralisacao-da-pm--saiba-o-que-mudou-na-corporacao>. Acesso em: 01 maio 2019.

MCADAM, Doug; MCCARTHY, John; ZALD, Mayer. **Comparative perspectives on social movements**: political opportunities, mobilizing structure, and cultural framings. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

MCADAM, Doug; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. **Dynamics of contention**. New York: Cambridge University Press, 2001.

MCADAM, Doug; TARROW, Sidney; TILLY, Charles. **Para mapear o confronto político**. Lua Nova, São Paulo, n. 76, p. 11-48, 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452009000100002>. Acesso em: 01 maio 2019..

MCCARTHY, John; ZALD, Mayer. Resource mobilization and social movements: a partial theory. **American Journal of Sociology**, vol. 82, no 6, p.1212-1241, maio 1977.

MCKENZIE, Richard; TULLOCK, Gordon. **Modern political economy**: an introduction to economics. New York: McGraw-Hill International Book Company, 1967.

MECHAM, Quinn. **Institutional Origins of Islamist Political Mobilization**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

MELUCCI, Alberto. **Challenging codes**: collective action in the information age. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

MELUCCI, Alberto. The new social movements: a theoretical approach. **Social Science Information**, London, vol. 19, no 2, p. 199-226, 1980.

MENDONÇA, Heloisa. Num batalhão do Espírito Santo, entre a pressão da família e o julgamento da sociedade. **El País**, Vitória, 14 fev. 2017. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/02/14/politica/1487040180\\_539428.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/02/14/politica/1487040180_539428.html). Acesso em: 01 maio 2019.

MULHERES de PMs de Minas marcam manifestação nesta sexta por reajuste.

**Gazeta Online**, [s./l.], 09 fev. 2017. Disponível em:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2017/02/mulheres-de-pms-de-minas-marcam-manifestacao-nesta-sexta-por-reajuste-1014022916.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

MUNCK, Gerardo. Formação de Atores, Coordenação Social e Estratégia Política: Problemas Conceituais do Estudo dos Movimentos Sociais. **Dados**. Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, 1997.

MUNIZ, Victor. Morte do juiz Alexandre completa 15 anos sem julgamento de réu.

**Gazeta Online**, [s./l.], 24 mar. 2018. Disponível em:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2018/03/morte-do-juiz-alexandre-completa-15-anos-sem-julgamento-de-reu-1014124317.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

OLSON, Mancur. **The logic of collective action**: Public goods and the theory of groups. Massachusetts: Harvard University Press, 1965.

ORÇAMENTO 2017 é sancionado pelo governador do ES. **G1**, [s./l.], 28 dez. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/12/orcamento-2017-e-sancionado-pelo-governador-do-es.html>. Acesso em: 01 mai. 2019.

PARALISAÇÃO da PM completa um ano. Relembre fatos que marcaram a maior crise na segurança do ES. **Folha Vitória**, [Vitória], 04 fev. 2018. Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/02/2018/paralisacao-da-pm-completa-um-ano--relembre-fatos-que-marcaram-a-maior-crise-na-seguranca-do-es>. Acesso em: 01 maio 2019.

PARDOS e jovens são as principais vítimas durante greve da PM no Espírito Santo.

**Revista Consultor Jurídico**, [s./l.], 12 mar. 2017. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2017-mar-12/pardos-jovens-sao-principais-vitimas-durante-greve-pm-es>. Acesso em: 01 maio 2019.

PAULO Hartung, governador do ES, é internado em São Paulo. **G1**, [s./l.], 04 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/paulo-hartung-esta-internado-no-sirio-libanes-em-sao-paulo.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

PIVEN, Frances Ford; CLOWARD, Richard. Collective protest: a critique of resource-mobilization theory. In: LYMAN, Stanford (ed.). **Social movements. Critiques, concepts, case-studies**. New York: NYU Press, 1995, p. 137-167.

PM do ES processa cerca de 28% dos policiais militares da ativa. **G1**, [s./], 21 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/pm-do-es-processa-mais-1549-policiais-militares.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

PM do Espírito Santo não sai às ruas em protesto por salário. **Estadão**, [s./], 23 dez. 2002. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,pm-do-espírito-santo-nao-sai-as-ruas-em-protesto-por-salario,20021223p54519>. Acesso em: 01 maio 2019.

PMS marcham em protesto na Praia da Costa, em Vila Velha, ES. **G1**, [s./], 15 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/pms-marcham-em-protesto-na-praia-da-costa-em-vila-velha-es.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

POLICIAMENTO segue normal nas ruas do RJ no início desta sexta-feira. **G1**, [s./], 10 fev. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/policiamento-segue-normal-nas-ruas-do-rj-no-inicio-desta-sexta-feira.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

POPULAÇÃO protesta em frente a quartel da PM e bloqueia avenida. **Gazeta Online**, [s./], 07 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/populacao-protesta-em-frente-a-quartel-da-pm-e-bloqueia-avenida-1014021921.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

PRESO durante greve na PM no ES, capitão Assunção é solto. **G1**, [s./], 23 dez. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/preso-durante-greve-na-pm-no-es-capitao-assumcao-e-solto.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

PROTESTOS DE MULHERES NA FRENTE DO BATALHÃO EM COLATINA/ GREVE NA PM. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (2m27s). Publicado pelo canal Musicalizando 1.9.9.7. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XUrzzZSC36U>. Acesso em: 01 maio 2019.

QUINTINO, Alexandre. Comandante da PM do Sul do Estado defende protesto realizado por familiares. [Entrevista cedida a] Débora Fernandes. **Gazeta Online**, [s./], 14 maio 2018. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/comandante-da-pm-do-sul-do-estado-defende-protesto-realizado-por-familiares-1014021577.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

REIS, Fabio Wanderley. **Política e racionalidade**: problemas de teoria e método de uma sociologia crítica da política. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

REZENDE, Rodrigo. Policiais são retirados de helicóptero de quartel no ES, diz governo. **G1**, [s./], 11 fev. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2017/02/policiais-sao-retirados-de-helicoptero-de-batalhoes-no-es-diz-governo.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

ROCHA, Aluísio. ACS, ABMES e ASSES enviam ao Governo alterações sobre Projeto Lei de Promoções. **Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo**, [s./], 17 abr. 2019. Disponível em: <http://www.acspmbmes.com.br/acs-abmes-e-asses-enviam-ao-governo-alteracoes-sobre-projeto-lei-de-promocoos>. Acesso em: 01 maio 2019.

RODNEY Miranda deixa Segurança Pública para disputar eleição. **Gazeta Online**, [s./], 30 out. 2010. Disponível em: [http://gazetaonline.globo.com/\\_conteudo/2010/03/619125-rodney+miranda+deixa+seguranca+publica+para+disputar+eleicao.html](http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2010/03/619125-rodney+miranda+deixa+seguranca+publica+para+disputar+eleicao.html). Acesso em: 01 maio 2019.

SAMARCO. **Estudo mostra impacto da paralisação da Samarco na economia**. [S./]: SAMARCO, 2017. Disponível em: <https://www.samarco.com/noticia/estudo-mostra-impacto-da-paralisacao-da-samarco-na-economia/>. Acesso em: 01 maio 2019.

SAMORA, Nerter. Caso sem fim. **Século Diário**, [s./], 28 jun. 2017. Disponível em: <https://seculodiario.com.br/public/jornal/artigo/caso-sem-fim>. Acesso em: 01 maio 2019.

SCALZER, Patrícia. ES investiga afastamentos de mais de 1.000 policiais com atestados. **Globo.com**, Vitória, 08 mar. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/03/es-investiga-afastamentos-de-mais-de-mil-pms-com-atestados.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

SECRETÁRIO e coronel anunciam punição para 703 militares aquartelados. **Gazeta Online**, [s./], 10 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/secretario-e-coronel-anunciam-punicao-para-703-militares-aquartelados-1014023072.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

SEGURANÇA PÚBLICA ES. **Marcha das esposas**. [S./], 03 fev. 2017. Facebook: SEGURANÇA PÚBLICA ES. Disponível em: <https://www.facebook.com/segurancapublicaes/posts/1253884461365824>. Acesso em: 01 maio 2019.

SEM AVANÇOS nas negociações, servidores do Incaper decidem retomar greve. **Sindipúblicos**, [s./], 18 out. 2016. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/sem-avancos-nas-negociacoes-servidores-do-incaper-decidem-retomar-greve>. Acesso em: 01 maio 2019.

SERVIDORES do Detran aprovam pauta de reivindicações seguindo a Lei de Greve. **Sindipúblicos**, [s./], 18 ago. 2016b. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/servidores-do-detran-aprovam-pauta-de-reivindicacoes-seguindo-a-lei-de-greve>. Acesso em: 01 maio 2019.

SERVIDORES do ES paralisam atividades em diversos setores. **G1**, [s./], 15 set. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2015/09/servidores-do-es-paralisam-atividades-em-diversos-setores.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

SERVIDORES do IPEM entram em greve por tempo indeterminado. **Sindipúblicos**, [s./], 24 ago. 2016a. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/servidores-do-ipe-entram-em-greve-por-tempo-indeterminado>. Acesso em: 01 maio 2019.

SILVA, Antonio Cesar Machado da. **Os bastidores da sociedade civil: Oportunidades Políticas e Estruturas de Mobilização na Construção de Redes de Defesa dos Direitos Humanos**. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015. Disponível em: <http://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/6247>. Acesso em: 01 mai 2019.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da; GONDIM, Thiago Patrício. Conflitos Coletivos De Trabalho: Implicações Institucionais e Evidências Empíricas Sobre a Greve dos Bombeiros Militares do estado do Rio de Janeiro. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 20, n. 39, p. 28-60, out./abr. 2017. Disponível em: <http://200.229.32.55/index.php/Direito/article/view/14331>. Acesso em: 01 maio 2019.

SIMAN, Sammer. Ajuste fiscal e caos social: sete pontos que revelam dados positivos sobre as contas públicas do estado do espírito santo. **Sindipúblicos**, [s./], 10 fev. 2017. Disponível em: <http://www.sindipublicos.com.br/estudo-independente-revela-que-espirito-santo-tem-capacidade-financeira-para-concessao-de-revisao-aos-servidores/>. Acesso em: 01 maio 2019.

SIMÕES, Roberto Garcia. Ajuste fiscal draconiano, segurança pública e a tragédia educacional no Espírito Santo. [Entrevista cedida a] Vitor Necchi. **Rede Brasil Atual**, [s./], 17 fev. 2017. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/02/ajuste-fiscal-draconiano-seguranca-publica-e-a-tragedia-educacional-no-espirito-santo>. Acesso em: 01 maio 2019.

SIRIMARCO, Mariana. A "família policial": vinculações e implicações entre relato e instituição. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 559-580, dez. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132013000300006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132013000300006&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 01 mai 2019.

SOARES, Erika. Novo livro trata da história do crime organizado no Espírito Santo. **Ordem e Liberdade**, [s./], 23 dez. 2011. Disponível em: <http://ordemeliberdadebrasil.blogspot.com/2011/12/o-estado-ajoelhado.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

SOARES, Luiz Eduardo; LEMOS, Carlos Eduardo Ribeiro; MIRANDA, Rodney Rocha. **Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.



SOLDADO Nero é solto após nove meses preso no Quartel da PM em Maruípe. **Folha Vitória**, [Vitória], 03 abr. 2018. Disponível em: <https://www.folhavitoria.com.br/policia/noticia/04/2018/soldado-nero-e-solto-apos-nove-meses-presno-no-quartel-da-pm-em-maruipe>. Acesso em: 01 maio 2019.

STIGLER, George. **The Citizen and the State: Essays on Regulation**. Chicago: The University of Chicago Press, 1975.

TARROW, Sidney. **Democracy and Disorder: Protest and Politics in Italy 1965–1975**. New York: Oxford University Press, 1989.

TARROW, Sidney. **Power in movement: social movements, collective action and politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

TARROW, Sidney. The Contributions of Charles Tilly to the Social Sciences. **Contemporary Sociology** 47, [s.l.], p. 513-524, 2018. Disponível em: <https://www.asanet.org/sites/default/files/attach/journals/sept18csfeature.pdf>. Acesso em: 01 maio 2019.

TEATRO DA PMES. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (2m50s). Publicado pelo canal Alessandro Martins. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=s8HlqaiGYnY>. Acesso em: 01 maio 2019.

TEIXEIRA, Bruno Cesar Gonçalves. Inconstitucionalidade da greve dos militares estaduais. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 109, fev. 2013. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12879&revista\\_caderno=9](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12879&revista_caderno=9). Acesso em: 01 maio 2019.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, p. 27-53, fev. 2006. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122006000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122006000100003&lng=en&nrm=iso). Acesso em 01 mai 2019.

TILLY, Charles. **Contentious Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008

TILLY, Charles. Contentious repertoires in Great Britain, 1758-1834. **Social Science History**, n. 17, p. 253-280, 1993.

TILLY, Charles. **From Mobilization to Revolution**. Reading: Addison-Wesley, 1978.

TILLY, Charles. **Popular Contention in Great Britain**. Cambridge: Harvard University Press, 1995.

TILLY, Charles. **The Contentious French**. Cambridge: Harvard University Press, 1986.

TORRE, Luísa. Comércio e indústria acumulam prejuízo de R\$ 2,4 bi com greve da PM. **Gazeta Online**, [s./], 13 fev. 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/02/comercio-e-industria-acumulam-prejuizo-de-r-2-4-bi-com-greve-da-pm-1014024264.html>. Acesso em: 01 maio 2019.

TOURAINÉ, Alain. **La voix et le regard**. Paris: Seuil. 1978.

TOURAINÉ, Alain. **O Retorno do Actor**. Lisboa: Instituto Piaget, 1984.

TREVIZAN, Karina. Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico. **G1**, [s./], 07 mar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2019.

TSEBELIS, George. **Jogos ocultos**. São Paulo: Edusp, 1998.

TULLOCK, Gordon; BUCHANAN, James. **The Calculus of Consent: Logical Foundations of Constitutional Democracy**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1965.

VELLOSO, Carlos Mário da Silva. Greve de PM's e segurança pública. **Correio Braziliense**, Brasília, 16 fev. 2012. Opinião, p. 21.

VERLI, Caique. Greve da PM: 57 policiais tentaram suicídio; oito se mataram. **Gazeta Online**, [s./], 16 jan. 2019. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/01/greve-da-pm-57-policiais-tentaram-suicidio-oito-se-mataram-1014163600.html>. Acesso em: 01 maio 2019.